



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de maio de 2022

Edição 98

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 26 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de abril de 2022, TASSIA VALE BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029112658

Decreto de 26 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2022, BRUNA LIMA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029123435

Decreto de 26 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de maio de 2022, DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029125635

Decreto de 26 de maio de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 20 de maio de 2022, publicado no diário oficial nº 95 de 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 2 de maio de 2022, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

<b>Onde se Lê</b>	<b>Leia-se</b>
a contar de 2 de Maio de 2022	a contar de 9 de Maio de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029125076

## PGE

Portaria nº 444 de 20 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 05.05.2022, **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, matrícula funcional nº 300115785, como Assessor Especial do Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado, exercendo a função de Coordenador do **Núcleo de Litigância em Massa de Saúde - NLMS**, com remuneração, na forma do art. 1º da Portaria Conjunta n. 65, de 03 de maio de 2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028995613

Portaria nº 448 de 23 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

**CONVERTER** 10 (dez) férias de **RAFAEL BERNARDES ROSA**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas no período de 12 a 21.09.2022, referente ao exercício de 2021, em abono pecuniário, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300148752	<b>RAFAEL BERNARDES ROSA</b>	Analista da Procuradoria				SIM	12 a 21.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029017663

Portaria nº 453 de 25 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.374145/2021-49;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, matrícula nº 300011789, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **11 a 30.07.2022** do exercício de 2021.2.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 450, publicada no DOE de 25.05.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029059427

Portaria nº 456 de 25 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER 08 (oito) dias de Licença nojo**, a servidora **MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 3000172153, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, **no período de 24 a 31.05.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029071551

Portaria nº 458 de 26 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUANA ELEQUILIOLANDA DE ARAUJO FELICIO**, matrícula n.º 300127916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 21.06 a 20.07.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos **05 a 19.07.2022 e 17 a 31.10.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029120401

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 31/2021 - IDARON****Processo:** 0064.222198/2021-79**Partes:** A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O ESTADO DE RONDÔNIA através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**Objeto:** A DOADORA DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, QUE É PROPRIETÁRIA DOS BENS DESCRITOS NO LAUDO IDARON-GEPAD 0018726426 CONSTANTE NOS AUTOS.**Valor:** R\$ 3.250,23 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);**Assinam:** JULIO CESAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON; CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, SUPERINTENDENTE DA SEPAT;**Data da assinatura:** 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Porto Velho/RO - 27 de Maio de 2022.

Vistos:

André Luiz Moura Uchoa

Procurador/IDARON

Júlio César Rocha Peres  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029141732

**CGE**

Portaria nº 133 de 26 de maio de 2022

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 10587/2022/SESAU-CCI (0028945140),

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXCLUIR** a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Anne Letícia Nunes Chimenes Amaral; Matrícula: 300169108

**Art. 2º - INCLUIR** a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Eliana Janones de Paula; Matrícula: 300179066

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0029113807

## SUGESP

Notificação nº 15/2022/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 74 de 23 de fevereiro de 2022 (ID.0028723788), notifica o senhor LUIZ PAULO DA SILVA PERES, matrícula: 300139918, comparecer SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.056837/2020-79.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Renata Mára Sampaio Ribeiro

Membro da Comissão

Osilan Araújo de Castro

Membro da Comissão

Helena Barboza de Amorim

Membro da Comissão

Protocolo 0029108934

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos da alínea "a" ao "h" do inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21 combinado com a Portaria nº 852/2021, que foi considerado a **inexigibilidade de licitação**, referente a Empenho ordinário para fazer frente às despesas:

**Objeto:** Inscrição de servidores no Curso de Gestão de Riscos e Controles internos aplicados na Administração Pública. Práticas de conformidade controle interno, Gestão de Risco e Auditoria, destacadas na Lei 13.303 de 30.06.2016, nos autos do **Processo Administrativo 0042.068624/2022-51**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando pagamento de taxa de inscrição da capacitação de forma presencial, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Contratada: **One Cursos Treinamento Desenvolvimento e Capacitação Ltda CNPJ: 06.012.731/0001-33**

Valor da contratação: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade, em conformidade com o Projeto Básico.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0029123472

Portaria nº 217 de 26 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 1810 (0028621270), que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.583766/2021-09**;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias da servidora **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ**, matrícula **300140486**, lotada na SUGESP, no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 25/04/2022 a 04/05/2022, de acordo com a Portaria 882 (0022995401), ficando interrompidas a contar de 02/05/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 26/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0029116145

Portaria nº 221 de 26 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0036.571943/2021-48**;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020/2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300168205	GEIZIANE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	30/05/2022	28/06/2022					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0029128774

Portaria nº 222 de 26 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0036.571943/2021-48;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2021/2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM

300168205	GEIZIANE DA SILVA	ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL	TECNICO	29/ 06/2022	28/ 07/2022					NÃO		
-----------	----------------------	-------	----------------------	---------	----------------	----------------	--	--	--	--	-----	--	--

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0029128973

Portaria nº 218 de 26 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Ofício 959 (0028831562), que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.068210/2022-69;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias dos policiais militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, em razão de estarem frequentando o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar - CFS PM I 2022 e ter sido feita a alteração junto à PMRO, através da Portaria nº 3230 de 02 de maio de 2022 (0028836209), **referente ao exercício 2021.**

- MARCEL SALES HERON, matrícula: 300099046, do mês de agosto/2022, para o mês de **DEZEMBRO de 2022.**- ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 300165413, do mês de setembro/2022, para o mês de **DEZEMBRO de 2022.**- WHALLACY EDER DE LIMA, matrícula: 300156368, do mês de outubro/2022, para o mês de **DEZEMBRO de 2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP.

Protocolo 0029122905

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0036.080937/2022-67 a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 19 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, com a finalidade de realizar o traslado de paciente, com ônus de diárias e traslado para a fonte 0110 - Recursos Para Apoio da Ações e Serviços de Saúde.

- MAJ BM RE 0793-1 **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**- CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**- TEN BM RE 0345-4 **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**- 3º SGT BM RE 0667-7 **GENILSON LIMA RIBEIRO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029124906

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0059.067780/2022-16 a viagem dos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do Distrito de Extrema/RO à cidade de Rio Branco/AC, no período de 19 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, com a finalidade de conduzir e acompanhar, paciente em caráter de urgência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA.

- **DANTE LOPES CHAVEZ** MÉDICO CLINICO GERAL.

- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉC. ENFERMAGEM.

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029140140

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando nº 56/2022/SEAS-GSAN, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, às cidades de Manaus/AM e Fortaleza/CE, no período de 29 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, com a finalidade de realizarem visita técnica nas cidades de Manaus/AM e Fortaleza/CE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE** GERENTE.

- **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS** ASSESSOR III.

- **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA** COORDENADORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029146482

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando nº 69/2022/SESAU-CONEPOD, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - RO CONEPOD -, à cidade de Curitiba/PR, no período de 31 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, com a finalidade de participarem da I Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO** PRESIDENTE CONEPOD.

- **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS** DELEGADO DE POLÍCIA.

- **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO** SECRETÁRIO GERAL DO CONEPOD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029148878

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0033.077578/2022-91 a viagem do Secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de São Luís/MA, no período de 26 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022, com a finalidade de realização de visita institucional e reunião com o Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029128033

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0033.077578/2022-91 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de São Luís/MA, no período de 26 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022, com a finalidade de realizarem a assessoria e exercer diretamente a segurança pessoal do Secretário de Justiça Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito nos encaminhamento das reuniões e visitas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO** SECRETÁRIA ADJUNTA.

- **RIVALDO JOSÉ DE SOUZA** POLICIAL MILITAR-ASSESSOR DE GABINETE.

- **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA** CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO - NUECA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029128321

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando nº 52/2022/SEFIN-EGE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022, com a finalidade de participarem da 52ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profisco.

- **BONIEK BEZERRA SANTOS** ANALISTA DE TI.

- **FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ** GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO.

- **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** TECNICA TRIBUTARIA/COORDENADORA GERAL DO EGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029127178

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZA** a complementação da autorização de nº 111824, a qual originou-se através do Ofício nº 14808/2022/PM-BPACMT, a viagem do CAP PM RE 100070122 **MOZER OLIVEIRA RODRIGUES**, à cidade de Belém/PA, no período de 04 de junho de 2022 a 06 de junho de 2022, com a finalidade de da continuidade no I Curso de Operações Ambientais - I COPAM, devido prorrogação da data do termino, com ônus passagem e bagagem despachada, bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029126139

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme processo administrativo SEI n. 0036.079506/2022-58 a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, às cidades de Arapongas/PR e Ribeirão Preto/SP, no período de 12 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, com a finalidade de realizar o transporte aeromédico de pacientes, com ônus de diárias e traslado para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- CEL BM RE 0332-5 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**
- TEN CEL BM RE 0560-8 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**
- 3º SGT BM RE 0677-9 **GENILSON LIMA RIBEIRO**
- SD BM RE 0929-0 **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029122452

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação constante do Memorando Nº 50/2022/SEDUC-SEM, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de junho de 2022 a 28 de junho de 2022, com a finalidade de acompanhar o estudante que conquistou o terceiro lugar nacional no 13º Concurso de Redação do Senado Federal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES** PCC.
- **FRANCISCO LOPES DA SILVA** PROFESSOR CLASSE C.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0029120169

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando a Aquisição de materiais de consumo, sendo (detergente, esponjas, papel toalha, sabão em pó, desinfetante líquido, água sanitária, limpador multiuso, saco plástico, guardanapo de papel, flanela, rodo, vassoura, álcool líquido. papel toalha), para atender as necessidades da GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail [projetos.sugesp@gmail.com](mailto:projetos.sugesp@gmail.com). Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [projetos.sugesp@gmail.com](mailto:projetos.sugesp@gmail.com).

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente SUGESP  
Matrícula: 300167104

Protocolo 0029114447

**SETIC**

Portaria nº 51 de 26 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ED CARLOS EGERT GALVAO, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, como substituto eventual do servidor GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º DESIGNAR a servidora EURIANE NOGUEIRA FROTA, matrícula n. \*\*\*158\*\*\*, como substituta eventual do servidor JONATAS JUSTINIANO LIMA, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, matrícula n. \*\*\*161\*\*\*, como substituto eventual do servidor ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, matrícula n. \*\*\*159\*\*\*, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º DESIGNAR a servidora KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. \*\*\*173\*\*\*, como substituta eventual do servidor HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 5º DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, matrícula n. \*\*\*170\*\*\*, como substituta eventual do servidor FREDERICO NAKAHARA SILVA, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 6º DESIGNAR o servidor ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, como substituto eventual do servidor LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, matrícula n. \*\*\*148\*\*\*, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria SETIC 92 (0018363205) e Portaria SETIC 280 (9383248).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****Porto Velho, data e hora do sistema.****MAICO MOREIRA DA SILVA**

Diretor Técnico da SETIC

Decreto de 14 de julho de 2021 - DIOF/RO nº 144

Protocolo 0029129143

**SEPOG**

Decisão nº 1/2022/SEPOG-CAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o Parecer nº 8/2022/SEPOG-NJDC (0027591022) e o Relatório SEPOG-CAF (0028552648);

**DECIDE:** Aplicar a penalidade de **MULTA** por inexecução contratual, em virtude do descumprimento do item 9 da ata de Registro de Preços nº 150/2021 no montante R\$ **125,85** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a 10% da parcela inadimplida, além da **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002) pelo período de 12 (doze) meses à empresa **EMPRESA T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 32.010.011/0001-49.**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028554891

**SEGEP**

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.066551/2019-27,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de junho de 2022, os termos do Decreto de 8.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109446, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029017829

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.071949/2022-21,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 18 de maio de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300098939, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029019176

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067964/2022-01,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOSÉ WILDES DE BRITO**, Professor Classe A, matrícula n. 300018660, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029042085

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.079348/2022-36,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2022, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029042920

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.081727/2022-85,

**RESOLVE:**

Conceder a Requisição, a contar de 4 de abril de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 3 de abril de 2023, do servidor **ROBSON APARECIDO FERNANDES DE SOUSA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054543, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029092180

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.463321/2021-14,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir de 1º de junho de 2022, com ônus para o **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES**, Professor Classe C, matrícula 300105916, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029091715

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.080193/2022-81,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109446, lotado na Superintendência Estadual de Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029019824

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.069606/2022-43

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de junho de 2022, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JACKSON DA SILVA BARATA**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula n. 300145367, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029029494

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.411212/2019-57,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 1º de junho de 2022, os termos do Decreto de 25.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2022, da servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029038133

Portaria nº 4486 de 18 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 319/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.145343/2021-78,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.023/PAD-S/SESAU/2021,

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** o servidor **GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300132281, lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia/SESAU, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028916313

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** ID(0024324524), **Laudo Social** ID (0023659758), **Dec. Dep. Econômica** (0023659754), ), constante do **Processo n. 0033.030957/2022-17**,

**D E C R E T A :**

**Fica Concedida**, a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula n. 300088105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em Presidente Médici-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029035000

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **618/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0027737292), constante no **Processo n. 0033.613879/2021-18**,

**R E S O L V E :**

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2021, o servidor **CLAUDIMEI ALVES CARDOSO**, do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Matrícula n. 300116391, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em Vilhena.

II - **Declarar a vacância de cargo**, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029025675

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** ID(0022567899), **Laudo Social** ID (0021779303), **Dec. Dep. Econômica** (0022373755), **Informação nº 508/2022/SEGEP-ASTEC** ID ( ), constante do **Processo n. 0029.528196/2021-17**,

**D E C R E T A :**

**Fica Concedida**, a contar de 3 de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **PATRICIA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL DE BASE/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029078036

Portaria nº 4756 de 26 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 309/2022/SEGEP-2CSPAD, de 25 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Protocolo 0029102082

Portaria nº 2891 de 05 de abril de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 54 (0027849505), que consta nos autos do Processo n. 0031.068880/2022-78, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **4.3.2022**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/Porto Velho, a servidora **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula n. 300020071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0027870635

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.028212/2022-25,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Remoção**, a contar de 14 de fevereiro de 2017, para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/ SEPOG/Porto Velho, do servidor **CARLOS ANDRE DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300057214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028911864

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0021.079796/2022-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral de 30 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para frequentar curso de Pós-graduação stricto sensu, Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PROFÁGUA, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, à servidora NOELIA DE BRITO SENA SILVA, Professora Classe C, habilitada em Geografia, 40 horas, matrícula n. 300028565, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IV - CTPM IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029087733

**EDITAL Nº 122/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **homologa o resultado final (vagas remanescentes)** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme a seguir:

**Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEPAT/2021 (Vagas Remanescentes)**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO FINAL
20210322304232	ROSÂNGELA FABIANA DO VALE ASSIS- TENTE MOURA	TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	APROVADO
20210319202934	HYAGO MARDONE MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO DE FUNDIÁRIA I	APROVADO

Porto Velho - RO, 25 de maio de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029078941

Portaria nº 4708 de 25 de maio de 2022

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1902/2022/SEPAT-NURH (0029063304), constante dos autos do Processo n. 0064.346571/2020-03,

**RESOLVE:**

Prorrogar, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do término do prazo da contratação, conforme datas constantes do Anexo desta Portaria, os contratos temporários dos servidores contratados em caráter emergencial, para atender a Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP (0016677645).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 25 de maio de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO DA PORTARIA N. 4708 DE 25 DE MAIO DE 2022**

MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA INICIAL
300172492	ALEXANDRO DA SILVA NASCIIMENTO	Agente Administrativo	25/ 05/2021
300172493	ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Administrativo	25/ 05/2021
300172491	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS	Assessor Especial	25/ 05/2021
300172495	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA	Agente Administrativo	25/ 05/2021

300172496	FRANCIANE BRITO DE SÁ	Assessor Administrativo	25/ 05/2021
300172497	JAINÉ DA SILVA REIS	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	25/ 05/2021
300172499	JANDERSON MOREIRA CABRAL	Assessor de Regularização Fundiária II	25/ 05/2021
300172500	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	25/ 05/2021
300172503	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA	Agente Administrativo	25/ 05/2021
300172529	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	Assessor de Regularização Fundiária III	25/ 05/2021
300172504	PUBLIO SILVEIRA DE GALVAO	Assessor de Regularização Fundiária I	25/ 05/2021
300172505	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	25/ 05/2021
300172506	TAINARA MAIA DE CASTRO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	25/ 05/2021

Protocolo 0029077279

**EDITAL Nº 120/2022/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 8493/2022/SEDUC-GPASO (0028949951), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, **torna público a nona convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEp-GCP, homologado através do Edital n. 257/2021/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

1. Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de **23/5/2022 a 1/6/2022**, prazo improrrogável.

**TÉCNICO EDUCACIONAL**

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	014894	ELECILDA NUNES LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - São Miguel do Guaporé	100	4º
GUAJARÁ MIRIM	004264	HELEN CRISTINA ORIHUELA COIMBRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	88	4º

**PROFESSOR CLASSE C**

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
BURITIS	004994	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Buritis e Extensões	62,5	10º
CACOAL	002016	KAMYLLA ARCARI SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal	65	11º
CACOAL	003943	OCIMARA GONÇALVES JUCÁ RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Cacoal	65	12º
CEREJEIRAS	003785	ELCI DE SOUZA RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C 20 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Cabixi	77,5	1º
CEREJEIRAS	000868	THAYS DE SOUZA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cerejeiras	62,5	3º

CEREJEIRAS	005099	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cerejeiras	62,5	1º
CEREJEIRAS	013733	CREDIANE ALMEIDA FILHO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Vitória da União/ Corumbiara	42,5	2º
CEREJEIRAS	010929	ADRIELE FAGUNDES NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Cerejeiras	65	1º
CEREJEIRAS	001185	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Pimenteiras do Oeste	40	1º
OURO PRETO DO OESTE	016814	MARCELO NEGRINI COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Teixeiraópolis	60	1º
OURO PRETO DO OESTE	006368	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Urupá	60	1º
OURO PRETO DO OESTE	000022	WANDER PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Vale do Paraíso	40	2º
PORTO VELHO	016942	NERIANE MONTEIRO NÉRY	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	75	32º
PORTO VELHO	004195	MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho	75	33º
PORTO VELHO	011960	ADRIELE GONÇALVES CARDOSO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	60	28º
PORTO VELHO	002898	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho	60	29º
PORTO VELHO	002783	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	60	122º
PORTO VELHO	004671	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	S	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	60	123º
PORTO VELHO	014775	GUILHERME RAMOS DA SILVA DE MORAES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho	60	124º
PORTO VELHO	014004	ANDREIA CRISTINA LOURES	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - Porto Velho	65	30º
PORTO VELHO	001422	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho	62,5	16º
PORTO VELHO	002554	ANA REGINA DOS ANJOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho	60	16º
PORTO VELHO	018051	MARIA ALICE DO ROSÁRIO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho	62,5	22º
VILHENA	003001	DAVID ATILIO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	65	2º
VILHENA	011614	MARLENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Vilhena	62,5	3º
VILHENA	002866	HÉLLEN DAYANE FALCÃO	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Colorado do Oeste	62,5	3º
VILHENA	014196	THIAGO DUARTE MIELKE	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Colorado do Oeste	60	3º
VILHENA	012307	DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Vilhena	62,5	7º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS	TELEFONE
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	<a href="mailto:rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br">rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3238- 3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.	<a href="mailto:rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br">rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3441- 5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.	<a href="mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br">seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3342- 2538
Guajará Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000	<a href="mailto:cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br">cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3541- 3559
Ouro Preto Oeste	do Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	<a href="mailto:processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br">processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3461- 2323
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	<a href="mailto:crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br">crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3216- 1088
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	<a href="mailto:administrativosfg@seduc.ro.gov.br">administrativosfg@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3621- 2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	<a href="mailto:crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br">crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br</a>	(69) 3322- 3553

3. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 23/5/2022 a 1/6/2022, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. **Atenção para as observações do rodapé deste check list.**

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

#### ITEM DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEPC-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.	-

- 5 Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: • cargo, -  
escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- 6 Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. -
- 7 Certidão de Nascimento ou Casamento -
- 8 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos
- 9 Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco)
- 10 Título de Eleitor -
- 11 Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS). -
- 12 Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- 13 Certificado de Reservista -
- 14 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).  
Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de Verificar junto ao Banco órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
- 16 Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado. <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 17 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado. <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- 18 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado. <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>
- 19 Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico-deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.
- 20 Fotografia 3x4 Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
- 21 Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado. <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 22 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site específico do órgão da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 23 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

- 24 Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF Enviar em arquivo separado
- 25 Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF. Enviar em arquivo separado

**Observações:**

- Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.
- Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
- Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.
- Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

- O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 23/5/2022 a 1/6/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/

2021

Cole a sua fotografia 3x4

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - aqui

CLASSIFICAÇÃO:

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

LEI AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	DE
4.619/ 2019	199/ 2021/SEGEP-GCP	257/ 2021/SEGEP-GCP	120/ 2022/SEGEP-GCP	

1. Mudança do Nome do Candidato: 2. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição: 3. Número do CPF: // - , Número do PASEP: . 4. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: / , Data da Expedição do Título: // . 5. Número da CTPS: , Série: , Local: / , Data da Expedição da CTPS: // . 6. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano: 7. Data Nascimento: // , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: 8. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado: 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: , Ano Conclusão: 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: Número: , Bairro: , Município: , Estado: - CEP: 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: - Agência: 12. Lotação/Localidade: , Local de Trabalho: \_ 13. Cargo: , Carga Horária: 14. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe: // 16. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: // \_ 17. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: // - Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: // , Data Nascimento: // 18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento:

**Observações:**

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

Observação:

**O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo candidato e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.**

**5 . O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 23/5/2022 a 1/6/2022, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.**

DECLARAÇÃO DE BENS

**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DE BENS****Observações:**

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade. Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2021

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: ( ) SIM ( ) NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028997749

Portaria nº 4779 de 26 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR****A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício n. 57/2022/CERO-ALMOX (0029058492), Despacho SEGEP-CGRH (0029084715), que consta nos autos do Processo n. 0054.067971/2022-28,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, a partir de **1.6.2022**, a servidora **MARLENE MAZARELO VIEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES**, SIAPE 3042443, Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP-CGRH.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129414

Portaria nº 4783 de 26 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028965641), Despacho SEDUC-GLOT (0028994083), que consta nos autos do Processo n. 0029.087905/2022-81,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de **1.6.2022**, a servidora **LIANOR ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300059480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Vale do Anari.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129505

Portaria nº 4784 de 26 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMIC (0028609425), Despacho SEDUC-GLOT (0028973857), que consta nos autos do Processo n. 0029.087631/2022-21,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **1.6.2022**, o servidor **WILSON SILVA DE PAULO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129518

Portaria nº 4781 de 26 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027558480), Despacho SESAUCR (0027565854), que consta no Processo n. 0036.073271/2022-91,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de

9.12.1992, ao servidor **JOÃO TYMNIAC NETTO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 5º quinquênio de 8.8.2010 a 7.8.2015 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129463

Portaria nº 4778 de 26 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027429567), Despacho SEDUC-GLOT (0027641802), que consta no Processo n. 0029.077562/2022-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129402

Portaria nº 4683 de 23 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (**0016149148**), a Certidão ID (0017347261), conforme o processo SEI nº **0029.059534/2021-67**, e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0029.057278/2021-73

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, a servidora **LUCIA ELENA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024115, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029039534

Portaria nº 4666 de 23 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0019215436), a Certidão ID(**0020927090**), conforme o processo SEI nº **0029.308275/2021-11**, e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº **0029.166781/2021-19**;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, a servidora **IZIDIAN LOURDES DA SILVA TOLEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº **300013176**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029032044

Portaria nº 4776 de 26 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028711094), a Certidão ID (**0029114976**), conforme o processo SEI nº **0029.088424/2022-93** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº **0029.247941/2019-13**;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, ao servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300024169, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029128374

Portaria nº 4775 de 26 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (**0019983970**), a Certidão ID (0022515543), conforme o processo SEI nº **0029.369588/2021-38**, e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº **0029.349304/2021-97**;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **APARECIDA TOMÉ GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº **300018863**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029128001

Portaria nº 4777 de 26 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (**0028726013**), a Certidão ID (**0028779605**), conforme o processo SEI nº **0029.088550/2022-48**, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº **0029.267237/2020-11**;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, ao servidor **SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº **300010167**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se ao servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029129306

Portaria nº 4786 de 26 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (**0027865544**), a Certidão ID (**0029062554**), conforme o processo SEI nº **0029.081645/2022-31**, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº **0029.081314/2022-09**;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **ANA MARIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300013819**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029129797

Portaria nº 4787 de 26 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028219622), a Certidão ID (0029121468), conforme o processo SEI nº **0029.084511/2022-71**, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.084448/2022-73;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **MARIA TEREZINHA RIBEIRO DEOTTI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula nº 300020946, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029130274

Portaria nº 4790 de 26 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0014246750), a Certidão ID (0018681761), conforme o processo SEI nº 0029.422491/2020-80, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.198582/2020-99;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **NEUZA APARECIDA BENINCA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019098, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029132274

Portaria nº 4782 de 26 de maio de 2022

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0024342256), Despacho SESAU-CRH (0024509026), que consta no Processo n. 0036.070201/2022-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANA PERES COSTA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 7.8.2013 a 6.8.2018 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129482

Portaria nº 4780 de 26 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0024010491), Despacho SESAU-CRH (0028888248), que consta no Processo n. 0036.068037/2022-41,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIANA CARDOSO LIMA VIEIRA**, Médico 40h, Matrícula n. 300039006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 4º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029129436

Portaria nº 4791 de 26 de maio de 2022

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 1367 (5404443), Despacho SEDAM-GRH (0028805780), Despacho SEGEP-NAPF (0029024709), que consta nos autos do Processo n. 0028.144918/2019-70,

**RESOLVE:**

**Convalidar a Localização** na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>A CONTAR DE:</b>
3053094	AUX. DE ARTIFICE	ABEL ALVES CHIANÇA	SEDAM/ C. MARQUES	JULHO - 2018
3046346	ENGENHEIRO	ADEMAR CARDOSO SILVA	SEDAM	JUNHO - 2018
2998246	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEROMAN LUIS FERNANDES SILVA	SEDAM	NOVEMBRO - 2017
694849	MOTORISTA	AGNALDO SERRATE	SEDAM	MARÇO - 2000
3058871	TÉC EM CONTABILIDADE	ANA LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA SILVA	SEDAM	AGOSTO - 2018
703345	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DE MACEDO LEMOS	SEDAM	MAIO - 1991
701782	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	SEDAM/ COLORADO DO OESTE	MAIO - 1997
3070111	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	ARY PINHEIRO BORZACOV	SEDAM	SETEMBRO - 2018
2319852	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA	SEDAM/ CEREJEIRAS	JUNHO - 2016
2341612	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	BENEDITO PRESTES DA CHAGA	SEDAM	NOVEMBRO - 2016
3053096	ENGº. AGRONOMO	CELMA VIANA DE AQUINO	SEDAM	JULHO - 2018
2256336	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	CICERO LEITÃO DA COSTA	SEDAM	NOVEMBRO - 2015
3041352	ENGº AGRONOMO	CINIBALDO MAZIM GORRINI	SEDAM/ MACHADINHO	ABRIL - 2018
2993335	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	CLAUDEMIR GONÇALVES	SEDAM/ C. MARQUES	NOVEMBRO - 2017
2345122	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	CLEMAIR SCARMUCIN	SEDAM	NOVEMBRO - 2016
2325230	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	DIVA JOANA DIAS DA SILVA	SEDAM/ JI-PARANÁ	JULHO - 2016

699949	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEDAM/ PIMENTA BUENO	DEZEMBRO - 1994
2305037	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	ELIAS GOMES DE SOUZA	SEDAM/ BURITIS	ABRIL - 2014
3059079	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIO MUNIZ DE FREITAS	SEDAM/ COLORADO DO OESTE	AGOSTO - 2018
3059182	ENGENHEIRO	EMANUEL MIRTEL RODRIGUES DE ALMEIDA	SEDAM	AGOSTO - 2018
3065703	ENGENHEIRO	FERNANDO ANDRIOLO	SEDAM/ JI-PARANÁ	SETEMBRO - 2018
2264572	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	SEDAM/ CACOAL	JANEIRO - 2016
694501	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEDAM	NOVEMBRO - 2003
2315212	ENGº AGRONOMO	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDAM	MAIO - 2016
3249045	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLACI DUARTE	SEDAM/ CACOAL	SETEMBRO - 20221
3144405	MOTORISTA	HELIO MOTA DA COSTA	SEDAM/ ALTA FLORESTA	AGOSTO - 2019
2398040	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA	SEDAM/ JI-PARANÁ	MAIO - 2017
2348735	MOTORISTA	IVALINO CEREZOLI	SEDAM/ CEREJEIRAS	SETEMBRO - 2016
2043476	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	JAIR RAMOS DE SOUZA	SEDAM/ COLORADO DO OESTE	JUNHO - 2017
3059096	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA	SEDAM/ COSTA MARQUES	AGOSTO - 2018
704155	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	SEDAM/ PIMENTA BUENO	OUTUBRO - 1994
2302902	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	JOÃO SANDESKI GESCHONK	SEDAM/ COLORADO DO OESTE	ABRIL - 2016
2256149	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	JOAQUIM JOSÉ CAMPOS	SEDAM/ COLORADO DO OESTE	OUTUBRO - 2015
3071544	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ CARLOS COUTINHO	SEDAM	SETEMBRO - 2018
2394564	MOTORISTA	JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	SEDAM/ CACOAL	MAIO - 2017
2313056	ENGº AGRONOMO	JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO	SEDAM/ JI-PARANÁ	MAIO - 2016
3046500	ENGº FLORESTAL	JOSÉ NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	SEDAM/ ROLIM DE MOURA	JUNHO - 2018
2995840	MOTORISTA	JOSÉ PROFIRIO VIEIRA	SEDAM	NOVEMBRO - 2017
3023016	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	JOSÉ SANCHES	SEDAM	MARÇO -2018
2301522	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	JOVINIANO FURTADO NETO	SEDAM/ ALTA FLORESTA	ABRIL - 2016
2301523	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	LAURO DE OLIVEIRA GOES	SEDAM	ABRIL - 2016
2343935	ENGª FLORESTAL	LUDYMILLA MARTINS RIBEIRO	SEDAM	OUTUBRO - 2016

2355020	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	MALAQUIAS RODRIGUES LOPES	SEDAM/ CACOAL	JANEIRO - 2017
2398072	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	SEDAM	JUNHO - 2017
3047240	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	MARCOS AURELIO VIEIRA ALABANO	SEDAM/ CEREJEIRAS	JUNHO - 2018
3081897	TÉC. EM CONTABILIDADE	MARIA HELENA SOARES BORGES	SEDAM	DEZEMBRO - 2018
2397717	CONTADOR	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	SEDAM	MAIO - 2017
3073828	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	SEDAM	ABRIL - 2018
1340101	ENGº AGRONOMO	MIGUEL PENHA	SEDAM	JULHO - 2018
2280908	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	MOISES DE BARROS PINTO	SEDAM	MARÇO - 2016
2403342	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	NACILDA GOMES DE SOUZA	SEDAM/ GUAJARA MIRIM	JUNHO - 2017
3052398	MOTORISTA	NELSON PEREIRA VALIN	SEDAM/ COSTA MARQUES	JULHO - 2018
695402	AGENTE DE PORTARIA	NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA	SEDAM	JULHO - 2004
3038525	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	NILCE HARDT	SEDAM/ ALTA FLORESTA	ABRIL - 2018
702320	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	OLDEMAR MOURA DA SILVA	SEDAM	MARÇO - 2013
3066497	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSCAR PINHEIRO GORAYEB	SEDAM	SETEMBRO - 2018
3071321	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	SEDAM	SETEMBRO - 2018
982886	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	PAULO FERMIANO DA SILVA	SEDAM/ CACOAL	DEZEMBRO - 2018
695509	AGENTE DE PORTARIA	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	SEDAM	DEZEMBRO - 2003
3066502	MOTORISTA	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	SEDAM	SETEMBRO - 2018
3066608	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	RAIMUNDO REGINO RABELO	SEDAM	SETEMBRO - 2018
1074183	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	SEDAM	OUTUBRO - 2018
3066610	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	RUTH APARECIDA DOS PASSOS	SEDAM/ CACOAL	SETEMBRO - 2018
2335904	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	SALINO ROSA DA SILVA	SEDAM/ CACOAL	OUTUBRO - 2016
3052198	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUZA	SEDAM/ COLORADO DO OESTE	JULHO - 2018
2319820	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	SEDAM/ VILHENA	JUNHO - 2016
3073660	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	TEREZINHA PASSOS SO NASCIMENTO	SEDAM	OUTUBRO - 2018
3144419	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS	SEDAM/ ALTA FLORESTA	OUTUBRO - 2019
2407575	MOTORISTA	WALMIR ROCHA LIMA	SEDAM	JULHO - 2017
2311715	AG. DE ATIV. EM AGROPECUARIA	WANDA CRISTINA DE NORONHA	SEDAM	MAIO - 2016
2334976	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	ZORAIDE DE JESUS RIBEIRO	SEDAM/ PIMENTA BUENO	OUTUBRO - 2016

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0029132750

Portaria nº 4662 de 23 de maio de 2022  
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.080107/2022-30,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JESSÉ ELIAS VIEIRA CAMPOS

Matrícula: 300157420

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 23/03/2019 a 22/03/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/03/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0029028604

Portaria nº 4655 de 23 de maio de 2022  
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.077935/2022-91,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE

Matrícula: 300056776

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 22/09/2018 a 21/09/2020

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/09/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0029025657

Portaria nº 4701 de 25 de maio de 2022  
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.067886/2022-60,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de

19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELIZAM DO CARMO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300094351

Cargo: Técnico em Órtese e Protéses

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 03/12/2019 a 02/12/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029073823

Portaria nº 4705 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028878717) os autos do Processo n. 0053.213895/2021-68,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA

Matrícula: 300019953

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2013 A 31/03/2015

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/04/2015

Período de Avaliação: 01/04/2015 A 31/03/2017

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/04/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0029076274

Portaria nº 4700 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.067885/2022-15,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELIZAM DO CARMO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300094351

Cargo: Técnico em Órteses e Protéses

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 03/12/2017 a 02/12/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/12/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029072358

Portaria nº 4707 de 25 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDOPO (0024062796), Autorização SEJUS-GGP (0028088670), que consta no Processo n. 0033.068175/2022-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **01.06.2022 a 30.06.2022, 01.09.2022 a 30.09.2022, 01.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 20.04.2014 a 19.04.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029077180

Portaria nº 4809 de 27 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDAM-COGEO (0027879962), Autorização SEDAM-GGRH (0029138897), que consta no Processo n.0028.500858/2021-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO BERWANGER DA SILVA**, Engenheiro Florestal - Extin, Matrícula n. 300020024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **01.10.2022 a 31.10.2022, 01.12.2022 a 31.12.2022, 01.04.2023 a 30.04.2023**, referente ao 5º quinquênio de 30.03.2010 a 29.03.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029151119

Portaria nº 4692 de 25 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067628/2022-82,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300063687	JOÃO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	108	11/ 01/2020 a 10/01/2022	09 A	11/ 01/2022

300073432 JORGE BURATTI

107

31/ 01/2020 a  
30/01/2022

08 A

31/ 01/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029061512

Portaria nº 4719 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.284965/2021-62,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300093206

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 18/11/2017 a 17/11/2019

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/11/2019

Período de Avaliação: 18/11/2019 a 17/11/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029083171

Portaria nº 4738 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.399983/2021-48,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ISMAEL FARIAS DE SOUZA

Matrícula: 300070768

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 10/08/2019 a 09/08/2021

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029084625

Portaria nº 4631 de 20 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0028988236) constante nos autos doProcesso n. 0036.433020/2021-99,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 9512 de 27 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 215 de 28 de outubro de 2021, que conceder aprogressão funcional do servidor ANESIO MONTEIRO DA SILVEIRA, matrícula: 300016917.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029003059

Portaria nº 4715 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.602109/2021-01,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CRISTIANE DA SILVA BARBOSA

Matrícula: 300092880

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/10/2019 a 27/10/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/10/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029082102

Portaria nº 4638 de 20 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH(0028906847), constante nos autos doProcesso n. 0046.481031/2021-66,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 10966 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 249 de 20 de dezembro de 2021 de progressão funcional da servidora: CAMILA FLAVIA GOMES AZZI .

**Onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	202	22/ 04/2019 a21/04/2021	203B	22/ 04/2021

**Leia-se:**

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	<b>203</b>	22/ 04/2019 a21/04/2021	<b>204B</b>	22/ 04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029008664

Portaria nº 4643 de 20 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0028908714) constante nos autos doProcesso n. 0059.543921/2021-20,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 10933 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 249 de 20 de dezembro de 2021, que conceder aprovação funcional da servidora VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA , matrícula: 300131580.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029010454

Portaria nº 4698 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0059.022537/2022-79,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MAURICELIO SALINA DIOGENES

Matrícula: 300027924

Cargo: Agente de Serviços de Saúde

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 01/01/1997 a 31/12/2000

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2000

Período de Avaliação: 01/01/2000 a 31/12/2001

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2001

Período de Avaliação: 01/01/2001 a 31/12/2003

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2003

Período de Avaliação: 01/01/2003 a 31/12/2005

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2005

Período de Avaliação: 01/01/2005 a 31/12/2007

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2007

Período de Avaliação: 01/01/2007 a 31/12/2009

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2009

Período de Avaliação: 01/01/2009 a 31/12/2011

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2011

Período de Avaliação: 01/01/2011 a 31/12/2013

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2013

Período de Avaliação: 01/01/2013 a 31/12/2015

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2015

Período de Avaliação: 01/01/2015 a 31/12/2017

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2017

Período de Avaliação: 01/01/2017 a 31/12/2019

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2019

Período de Avaliação: 01/01/2019 a 31/12/2021

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/01/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029070913

Portaria nº 4697 de 25 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028853513) os autos do Processo n. 0036.076181/2022-51,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: VILMA MARIA GALDINO DA SILVA

Matrícula: 300038890

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEMSAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: **25/01/2016 a 24/01/2018**

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: **25/01/2018**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0029066272

Portaria nº 4681 de 23 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067579/2022-88,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de

19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, dos servidores relacionando na tabela abaixo:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>REFERENCIA ANTERIOR</b>	<b>PERÍODO AVALIAÇÃO</b>	<b>REFERENCIA/CLASSE</b>	<b>EFEITOS FINANCEIROS</b>
300011946	ELY SOARES NORONHA	316	14/ 12/2017 a 13/12/2019	17 C	14/ 12/2019
			14/12/2019 a 13/12/2021	18 C	14/12/2021
		317			
300011735	GUILHERMINA SAMPAIO	116	14/ 12/2017 a 13/12/2019	17 A	14/ 12/2019
	DE ARAUJO GOMES	117	14/12/2019 a 13/12/2021	18 A	14/12/2021
300125983	LORENNALINHARES	204	21/ 06/2019 a 20/06/2021	05 B	21/ 06/2021
	FERREIRA DE MELO				
300094311	TATIANE SILVA DE	306	03/ 12/2019 a 02/12/2021	07 C	03/ 12/2021
	CARVALHO				

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029038726

Portaria nº 4652 de 23 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.075399/2022-99,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: VERONICA MENEZES FERREIRA LUZ

Matrícula: 300128207

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **08/04/2020 a 07/04/2022**

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/04/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029023490

Portaria nº 4684 de 23 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028713312) os autos do Processo n. 0036.076603/2022-99,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA INES DUTRA VILELA

Matrícula: 300017525

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: : SEMSAU/PRESIDENTE MÉDICI

Período de Avaliação: **14/08/2012 a 13/08/2014**

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2014**

Período de Avaliação: **14/08/2014 a 13/08/2016**

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2016**

Período de Avaliação: **14/08/2016 a 13/08/2018**

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: **14/08/2018**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0029039961

Portaria nº 4559 de 19 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAUCR (0028853091) os autos do Processo n. 0036.075858/2022-34,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: RICHELLE FERNANDES DINIZ

Matrícula: 300100161

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAUCR/ARIQUEMES

Período de Avaliação: **29/07/2016 a 28/07/2018**

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: **29/07/2018**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0028956293

Portaria nº 4665 de 23 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC (0028894591), que consta nos autos do Processo n. 0029.261129/2021-15,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3216/NCSR/SEGEP, de 13.4.2022, à servidora **HELENA DO NASCIMENTO LIMA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022,**

LEIA-SE:

no período de **1.6.2022 a 30.8.2022,**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029032024

**EDITAL Nº 121/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Memorando n. 1/2022/SESAU-GABADJ (0028391147), Memorando n. 550/2022/SESAU-ASTEC (0028991328), e ainda do Ofício n. 10828/2022/SESAU-CRH (0029009874), contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, **torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado da Saúde, através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria n. 4792/2022.

**1.2.** O presente Processo Seletivo consistirá de Avaliação de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos visando à contratação temporária de **vagas para cargos da área administrativa e área da saúde**, conforme o quadro de vagas a seguir:

**1.2.1. Quadro de Vagas:****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS - 6 (SEIS)VAGAS**

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
<b>Biomédico</b> ( 40h semanais)	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.	<b>VENCIMENTO: R\$ 4.634,51 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b> <b>- Remuneração Inicial: R\$ 4.892,51</b>
	<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de <b>6(seis) meses</b> na área de atuação.	

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - 6 (SEIS)VAGAS**

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
<b>Enfermeiro</b> ( 40h semanais)	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.	<b>VENCIMENTO: R\$ 4.634,51 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b> <b>- Remuneração Inicial: R\$ 4.892,51</b>
	<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de <b>6(seis) meses</b> na área de atuação.	

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS SEMANAIS - 20 (VINTE) VAGAS**

Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial
--------	------------	--------------------

**Requisitos Obrigatórios**

Certificado do Curso Técnico, na área a que concorre;

Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.

**Requisito Desejável**

Experiência mínima de 6 **(seis) meses** na área de atuação de técnico.

**Técnico em Enfermagem**  
( 40h semanais)

**VENCIMENTO: R\$ 2.329,66 +**  
**Auxílio Alimentação R\$ 258,00**  
**- Remuneração Inicial: R\$ 2.587,66**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS) - 20 (VINTE) VAGAS**

<b>Cargos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
	<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
	Certificado do Curso Técnico, na área a que concorre;	
	Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional equivalente.	
	<b>Requisito Desejável</b>	
	Experiência mínima de 6 <b>(seis) meses</b> na área de atuação de técnico.	
	Experiência mínima de 12 <b>(doze) meses</b> em ressonância	
Técnico em Radiologia ( 24h semanais)		<b>VENCIMENTO: R\$ 2.329,66 +</b> <b>Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b> <b>- Remuneração Inicial: R\$ 2.587,66</b>

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS SEMANAIS - 8 (OITO) VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento Inicial</b>
	<b>Requisito Obrigatório</b>	
	Certificado de Conclusão de Nível Médio;	
	<b>Requisito Desejável</b>	
	Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação em serviços diversos.	
Agente em Atividades Administrativas ( 40h semanais)		<b>VENCIMENTO: R\$ 2.180,28 +</b> <b>Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b> <b>- Remuneração Inicial: R\$ 2.438,28</b>

**1.2.2. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade.**

**1.2.3.** Para o aumento de vagas, se houver, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

## **2. DAS ETAPAS**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

**a) 1ª Etapa:** De informação curricular do candidato realizada no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação apresentados nos itens 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3, de caráter classificatório;

**b) 2ª Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

1. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego ( Diplomas e Certificados);

2. Registro no Conselho de Classe ATUALIZADO DO ESTADO DE RONDÔNIA- (OBRIGATÓRIO) aos cargos que couber.

3. Carteira de Identidade e CPF( Sendo aceito a numeração disponibilizada em outro documento Oficial de identificação).

**Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos.**

**Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.**

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais **não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.**

**3.2.** A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> , no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto** .

- 3.2.1.** O sistema irá gerar um protocolo, que será prova física/material da inscrição do candidato.
- 3.3.** O candidato deverá marcar em campo específico do Formulário de Inscrição **uma única opção de vaga**.
- 3.4.** Caso o candidato faça duas inscrições, será considerada como válida SOMENTE a última inscrição efetivada.
- 3.5.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer o primeiro acesso no sistema, no qual preencherá seus dados pessoais e criará uma senha de acesso.
- 3.6.** Após a criação da senha, o candidato deverá escolher, em <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, a vaga para a qual irá se candidatar e anexar os documentos comprobatórios.
- 3.7.** A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.
- 3.8.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal.
- 3.9.** No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas.
- 3.10.** Caso fique constatado em qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas o candidato será eliminado do certame.
- 3.11.** A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROVA DE TÍTULOS**

- 4.1.** A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.
- 4.2.** O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.3.** Cada comprovante deve ser digitalizado e anexado preferencialmente na plataforma em formato .pdf ou .jpeg.
- 4.4.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos.
- 4.5.** Para os requisitos que permitem 2 (dois) certificados, ambos os certificados devem ser anexados no mesmo arquivo .pdf.
- 4.6.** A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online do formulário de inscrição.
- 4.7.** No caso de constatação de informação não comprovada, o candidato perderá os pontos referentes ao requisito.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.** A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no ato da inscrição, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação (**itens 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3**). Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição.
- 5.2.** A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

**5.2.1. Quadro Referência Para Pontuação**

5.2.1.1. Cargo de Nível Superior: **Biomédico e Enfermeiro**.

**ITENS DE AVALIAÇÃO**

REQUISITOS TÍTULOS

		<b>ESQUEMA DE PONTUAÇÃO</b>	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Graduação</b>	Diploma de Graduação Superior	30 pontos.	30 (trinta) pontos.
2.	Cursos de Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na <b>área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC</b> – não sendo aceito outra que não seja Pós-Graduação/ específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo).	10 pontos por cada Pós-Maximo (três)	30 (trinta) pontos.
<b>3. Outros Cursos</b>	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no <b>mínimo de 12h</b> do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 pontos para cada curso. Máximo (cinco) cursos.	10 (dez) 5 pontos.

		05 (cinco) pontos para cada 6 meses.	20 (vinte) pontos.
	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 6 meses.	20 (vinte) pontos.
<b>4. Experiência Profissional</b>			
	Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de Pessoal	05 (cinco) pontos para cada 6 meses.	20 (vinte) pontos.
			<b>110 pontos.</b>
TOTAL GERAL			

5.2.1.2. Cargo de Nível Médio Técnico - **Técnico em Enfermagem - Técnico em Radiologia**

**ITENS DE AVALIAÇÃO**

REQUISITOS TÍTULOS

		<b>ESQUEMA DE PONTUAÇÃO</b>	<b>DE</b>
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Certificado</b>	Diploma de Nível Médio. / Certificado de Conclusão do Curso Técnico (aos cargos de Técnicos da Saúde)	30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.
<b>2. Outros Cursos</b>	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no <b>mínimo de 12h</b> do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
<b>3. Experiência Profissional</b>	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	Experiência mínima de 12 (doze) meses em ressonância 05 (cinco) pontos para cada 12 meses comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	10 (dez) pontos.

Declarção original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, Empresa com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do Pública órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).

05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. 20 (vinte) Máximo de 24 pontos. (vinte e quatro) meses.

**4. Experiência Profissional**

Em Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página Empresa de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) Privada contrato(s) de trabalho).

05 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. 20 (vinte) Máximo de 24 pontos. (vinte e quatro) meses..

TOTAL GERAL

**90 pontos.**

5.2.1.3. Cargo de Nível Médio- **Agente Administrativo:**

**ITENS DE AVALIAÇÃO**

REQUISITOS TÍTULOS

**1. Certificado** Diploma de Nível Médio.

**3. Outros Cursos** Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no **mínimo de 12h** do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.

**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**

PONTOS UNITÁRIOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

30 (trinta) pontos. 30 (trinta) pontos.

2 (dois) pontos para cada curso. 10 (dez) Máximo 5 pontos. (cinco) cursos.

Declarção original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, Empresa com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do Pública órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).

05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. 20 (vinte) Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**4. Experiência Profissional**

Em Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página Empresa de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) Privada contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de Pessoal

05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. 20 (vinte) Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

TOTAL GERAL

**80 pontos.**

**5.2.5.** Para os cargos "**Biomédico e Enfermeiro**", será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, correspondentes ao requisito e Pós-Graduação, constante do item 1 da tabela acima.

**5.2.6.** Para os cargos de “**Técnico em Enfermagem - Técnico em Radiologia**”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima, e Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento, constante nos item 2.

**5.2.7.** Para o cargo “**Agente Administrativo**”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima

**5.3.** No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “3”, do Quadro Referência Para Pontuação (item 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3).

b) maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “4”, do Quadro Referência Para Pontuação (item 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.3).

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**5.4.** A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), na data constante no Anexo I - Cronograma Previsto.

**5.5.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

## **6. DO CONTRATO**

**6.1.** Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo II - Descrição Sumária das Atribuições do Emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

**6.2.** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

**6.2.1** Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**6.3.** Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

**6.4.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto no Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado em Porto Velho.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

**7.2.** O recurso será dirigido a Comissão Processo Seletivo SESAU/RO, no e-mail [processoseletivo@sesau.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br).

**7.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato **um único recurso**, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo III - Formulário para Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um único formulário.

**7.3.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

**7.4.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão nomeada e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**7.5.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**7.6.** As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto**.

**7.7.** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.2.** As contratações de candidatos selecionados só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

**9.2.** Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia, site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, considerando-se a conveniência da administração estadual, através de Edital publicado no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**10.1.1** Para a assinatura de Contrato, o candidato deve se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do Portal <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e fazer a entrega dos documentos abaixo.

### **10.2. Documentações (cópias) a serem entregues, quando da assinatura do Contrato:**

**a)** Cédula de Identidade;

**b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

**c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;

**d)** Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber;

**e)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; (Cópia)

**f)** Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

**g)** Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

**h)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**i)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

**j)** Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos);

**k)** Título de Eleitor;

**l)** Documento contendo o número do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá **declarar** não ser cadastrado);

**m)** Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

**n)** Certificado de Reservista, quando couber;

**o)** Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

**p)** Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

- q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4;
- x) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

**10.3.** Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

**10.4.** O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**10.5.** O candidato convocado só poderá ser lotado no Centro de Diagnóstico por Imagem do município de Porto Velho, ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros Órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no PROGRAMA DE TRABALHO 17.012.10.122.1015.1490- Administração de Recursos Humanos, Fonte "0110"- Elemento de Despesa: 31.90.04.

## **12. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

**12.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**13.2.** Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

**13.3.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

**13.4.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

**13.5.** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

## **14. DAS COMPETÊNCIAS**

**14.1.** Compete a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

**14.1.1.** Análise técnica da minuta de abertura do Edital do Processo Seletivo, de acordo com os termos do *Art. 21 da Instrução Normativa N. 13/TCER-2004*;

**14.1.2.** Recepcionar o Processo Administrativo, autuado pelo órgão proponente, para os procedimentos de Divulgação do Edital de abertura;

**14.1.3.** Divulgar do Edital de abertura (devendo ter um prazo de no mínimo cinco dias entre a publicação/divulgação do Edital e o início das inscrições);

**14.1.4.** Realizar o envio dos documentos referentes ao processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por meio do Sistema de Gestão de Auditoria Pública - SIGAP;

**14.1.5.** Publicação e divulgação das fases do Processo Seletivo até o Edital de convocação dos candidatos.

**14.2.** Compete à Comissão de Avaliação instituída por meio de Portaria, entre outras, as seguintes atribuições:

**14.2.1.** Avaliar as inscrições dos candidatos;

**14.2.2.** Analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos;

**14.2.3.** Acompanhar e responder os pedidos de recurso sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

**14.3.** Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, que poderá contar com o suporte da Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

## 15. ANEXOS

**Anexo I - Cronograma Previsto;**

**Anexo II - Descrição Sumária Das Atribuições Do Cargo;**

**Anexo III - Formulário Recurso;**

Porto Velho, 26 de maio de 2022

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

### EVENTO

### DATA PREVISTA

Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br">www.rondonia.ro.gov.br</a> e <a href="http://www.sesau.ro.gov.br">www.sesau.ro.gov.br</a>	27/ 5/2022
Inscrições	27/ 5/2022 a 29/5/2022
Resultado parcial das Inscrições	30/ 5/2022
Avaliação dos Títulos	31/ 5/2022 a 3/6/2022
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	4/ 6/2022
Envio dos Recursos e-mail: <a href="mailto:processoseletivosesau@gmail.com">processoseletivosesau@gmail.com</a>	4/ 6/2022 a 5/6/2022
<b>Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação</b>	6/ 6/2022 a 8/6/2022

**Obs. 1.** As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), redes sociais oficiais da SESAU, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**2.** O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

## ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### BIOMÉDICO (Área: Saúde)

Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, execução especializada relacionadas com análises físico-químicas microbiológicas e pesquisas científicas na área; Realizar pesquisas na área de sua especialização; Investigar e procurar resolver os enigmas dos males humanos, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos, identificar as origens desses males e os meios para combatê-los; Realizar análises clínicas, no sangue, urina, fezes, etc; Trabalhar em conjunto com equipes médicas, na realização de exames e interpretação de resultados; Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico; Realizar outras atividades voltadas à Medicina, que sirvam de elo entre medicina clínica e medicina científica; Realizar análises físico-químicas e microbióticas de interesse para o saneamento do meio ambiente; Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiagnóstico e outros para os quais esteja habilitado; Estudar a origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas da vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando, avaliando informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização destes dados na medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos ou para auxiliar futuras pesquisas; Estudar a composição, funções e processos químicos do organismo humano, do organismo animal e dos microorganismos, utilizando as suas descobertas na prevenção de doenças em seres humanos e nos animais, na proteção da saúde e da boa condição física, assim como na seleção de animais para sua exploração econômica; Realizar análise de águas e alimentos, utilizando técnicas preestabelecidas, realizando exame laboratorial, para

controle da qualidade desses produtos; Orientar programas de educação em saúde à comunidade, utilizando folhetos ilustrativos, explicando os métodos de tratamento de água, esclarecendo sobre a necessidade de novo exame para o controle do tratamento realizado; Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem combater as fontes de infecção e vetores das protozoonoses; Executar outras tarefas correlatas.

**ENFERMEIRO (Área: Saúde)**

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Área: Saúde)**

Atividades de médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o

prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrando oxigênio por sonda nasal com prescrição; Ministrando medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros nas atividades nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Área: Saúde)**

Atividades de nível médio de natureza especializada relacionada com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares; Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas e substâncias radioativas; Revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliar na assistência ao paciente; Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de Raios X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Área: Administrativa)**

Atividades de nível médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita frequência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierárquica, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas técnicas, referentes a administração geral e específicas, supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares; chefia de secretária de unidade, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidas por equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU INSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO CPF: EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/ VAGA: .

**REQUISITOS****ARGUMENTOS DE RECURSO**

Protocolo 0029043850

Portaria nº 4774 de 26 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.068625/2022-87,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA EMILIA DE SOUZA

Matrícula: 300092977

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 10/11/2015 a 09/11/2017

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/11/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029126802

Portaria nº 4770 de 26 de maio de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.080292/2022-62,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 300009557

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/07/2015 a 30/06/2017

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/07/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029118560

Portaria nº 4767 de 26 de maio de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.599062/2021-83,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA

Matrícula: 300011854

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 A 13/12/2021

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029116570

Portaria nº 4764 de 26 de maio de 2022  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.532955/2021-16,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de

19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA OLINDA DA SILVA

Matrícula: 300093356

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 16/11/2019 a 15/11/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/11/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029113329

Portaria nº 4675 de 23 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0028913982) constante nos autos do Processo n. 0063.472723/2021-13,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 301/2022/SEGEp-NCSR de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 7 de 12 de janeiro de 2022, que concedeu progressão funcional as servidoras, em razão de duplicidade com o processo n. 0063.405498/2021-00.

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120018	LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA	104	21/ 08/2018 à 20/08/2020	05A	21/ 08/2020
300120311	VÂNIA MARIA PIRES DA SILVA	304	22/ 08/2018 à 21/08/2020	05C	22/ 08/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029035459

Portaria nº 4762 de 26 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411607/2021-47,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DANILO NOVAES DE SOUZA

Matrícula: 300134197

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2019 a 14/09/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 15/09/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029111243

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** ID(0027492930), **Laudo Social** ID (0021695488), **Dec. Dep. Econômica** (0024310173), **Informação nº 1010/2022/SEGE-ASTEC** ID (0028420781), constante do **Processo n. 0065.496136/2021-91**,

**D E C R E T A:**

**Fica Concedida**, a contar de 21 de março de 2022 a 19 de março de 2025, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **SIMONE FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de SEJUS - AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, matrícula n. 300093336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na FUNDACAO EST.DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029082051

Portaria nº 4792 de 26 de maio de 2022

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício n. 11235/2022/SESAU-CRH (ID: 0029126117), constante no Processo n. 0036.077763/2022-55, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão, para realização de processo seletivo simplificado, com vistas a contratação de servidores temporários, em caráter excepcional, para atender a demanda, no Centro de Diagnóstico por Imagem;

**Art. 2º** Fica criada a comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, formada pelos seguintes servidores, sob a **Presidência do Primeiro**:

**I** - RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 300097239 (**Presidente**)

**II** - ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL matrícula n. 300169108 (Membro)

**III** - JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n. 300134260 (Membro)

**IV** - ANA PAULA SANTOS CRUZ, matrícula n. 300022797 (Membro)

**Art. 3º** A comissão de Avaliação terá por objetivo e finalidade de organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo seletivo;

**Art. 4º** Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, Analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e responder os pedidos de Recurso, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

**Art. 5º.** Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas nomeadas para a comissão de avaliação do processo seletivo;

§1º Os integrantes da Comissão ficam cientes de que devem declarar seu impedimento pessoal, no caso de candidatos com relação de parentesco e/ou proximidade profissional;

§2º Nestes casos, somente os demais integrantes da Comissão devem opinar/analisar;

§3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029134342

Portaria nº 4644 de 23 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0028917163), constante nos autos do Processo n. 0049.391957/2021-31,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 2308/2022/SEGEP-NCSR de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 52 de 22 de março de 2022, de progressão funcional:

**Onde se lê:**

GABRIEL SIDNEY DA SILVA

Leia-se:

GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029012980

---

Portaria nº 4812 de 27 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 312/2022/SEGEP-2CSPAD, de 26 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SESAUCR/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Protocolo 0029153962

---

Portaria nº 4813 de 27 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 426/2022/SEGEP-3CSPAD, de 27 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SESAUCR/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de maio de 2022.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Protocolo 0029154232

---

Portaria nº 4815 de 27 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 427/2022/SEGEP-3CSPAD, de 27 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SESAUCR/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de maio de 2022.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP  
Respondendo

Protocolo 0029154716

Portaria nº 4818 de 27 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 428/2022/SEGEP-3CSPAD, de 27 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD-S/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de maio de 2022.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP  
Respondendo

Protocolo 0029155108

Portaria nº 4821 de 27 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 429/2022/SEGEP-3CSPAD, de 27 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de maio de 2022.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP  
Respondendo

Protocolo 0029155571

Portaria nº 4822 de 27 de maio de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 299/2022/SEGEP-1CSPAD, de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2022.

**Gilson Aparecido Ferreira Dos Santos**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP  
Respondendo

Protocolo 0029155879

**SUPEL****AVISO****DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 229/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0015.589601/2021-22**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 60 (sessenta) veículos novos 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete pick up, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 229/2022, foi **NISSEY MOTORS LTDA**, com o valor de: R\$ **16.594.800,00** para o

único item, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Estas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**Izaura Taufmann Ferreira**  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL  
Matrícula 300094012

Protocolo 0029121573

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e Portaria nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 617/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.126147/2021-44**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de material de consumo crachás com cordão em poliéster e prendedores metálicos tipo jacaré e/ou argola, pelo período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. **Valor Estimado: R\$ 16.414,64. Data de Abertura: 09 de junho de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0029133896

**AVISO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022/SEDUC/RO. Processo nº 0029.501081/2021-85/SEDUC/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI'S, uniformes, etc) por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame licitatório em epígrafe está **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que houve equívoco na forma de cadastrar os itens/ lotes do pretenso certame no sistema gerenciador - Comprasnet, prejudicando o cadastro das propostas pelos interessados, bem como a fase de lances, conforme ata da sessão. Informamos que iremos publicar novo certame para repetição. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho - RO, 27 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira Ômega/SUPEL

Protocolo 0029147698

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 148/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/05/2022	Data da Publicação da Homologação:	19/05/2022	Processo nº	0026.555147/ 2021-87
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Cesta de Alimentos, Água Mineral, Material de Limpeza e Kit de Higiene Pessoal., visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será

utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	Aquisição de Cestas de Alimentos, devendo conter em cada uma no mínimo os seguintes itens:							
	• 02 Pacotes de Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg - SOLTINHO;							
	• 03 Pacotes de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg - PRIMAVERA;							
	• 02 Unidades de Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml - CONCORDIA;							
	• 02 Pacotes de Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g - DALLAS;							
	• 02 Pacotes de Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg - BARRALCOOL;							
	• 04 Pacotes de Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g - NILZA;							

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 Unidades de Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g - ROBINSON CRUSOE;</li> </ul>	1.254,00	CESTAS VARIADAS	R\$ 252,06	R\$ 246,95	-2,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0001 • 01 Pacote de Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg - LEBRE;						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Pacotes de Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500kg - URUPA;</li> <li>• 01 Pacotes de Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 400g - NAGA;</li> <li>• 01 Pacote de Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g - TIA ELIZA;</li> <li>• 03 Pacotes de Carne bovina salgada ( charque ) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g - RIOMAR;</li> <li>• 02 Unidades de Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 340g - FIGINI;</li> <li>• 01 Pacote de Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - VIROIOSA.</li> </ul>						
Aquisição de Cestas de Alimentos, devendo conter em cada uma no mínimo os seguintes itens:						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Pacotes de Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg; Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - SOBERANO;</li> <li>• 01 Pacote de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg, Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - BRASILEIRINHO;</li> <li>• 02 Unidades de Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml - SOYA;</li> <li>• 04 Pacotes de Macarrão, tipo</li> </ul>						

<p>comum, formato espaguete, pacote de 500g - LIANE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Pacotes de Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg - DOCE DIA;</li> <li>• 04 Pacotes de Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g - NILZA;</li> <li>• 03 Unidades de Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g - PESCADOR;</li> <li>• 01 Pacote de Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg - MOC;</li> <li>• 02 Pacotes de Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, pacote de 500kg - JAMARI;</li> <li>• 01 Pacote de Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 400g - PRODASA;</li> <li>• 03 Pacotes de Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - CONSOLATA;</li> <li>• 02 Pacotes de Farinha de Milho, em flocos grandes, amarela, sem sal, pacote de 1kg, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - NUTRIVITA;</li> <li>• 02 Unidades de Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 340g - OLE;</li> <li>• 02 Pacotes de Fubá de milho, refinado, tipo 1, pacote de 1kg, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas - BERNARDO.</li> </ul>	<p>351,00</p>	<p>CESTAS VARIADAS R\$ 208,70 R\$ 208,00 -0,34</p>	<p>NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</p>
---	---------------	--	--

Aquisição de Kits de Higiene Pessoal, devendo conter em cada um no mínimo os seguintes itens:

- 01 Unidade de Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, embalagem com peso mínimo de 90g - VIDA;
- 01 Unidade de Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias - MEDFIO;
- 01 Unidade de Creme dental, com flúor, uso adulto, embalagem com peso mínimo de 90gr - FREE DENT;
- 01 Pacote de Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos - PIRAY;
- 01 Unidade de Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml - RED APPLE.

0003	<p>Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT</p>	5.016,00	KITS	VARIADAS	R\$ 22,86	R\$ 15,05	-	34,16	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0004	<p>Aquisição de Kits de Limpeza, devendo conter em cada um no mínimo os seguintes itens: 2 PCT Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und - LAIRE ; 1 PCT Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und - JAMARY; 2 UND Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral - MATEX; 2 UND Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de</p>	150.480,00	GARRAFA	MINALINDA	R\$ 4,37	R\$ 1,99	-	54,46	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0005	500g - BLUE; 1 UND Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und - JEITOSA; 1 PCT Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und - QLUSTRO; 1 UND Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado - CARVALHO; 1 UND Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca - PIRAY; 1 UND Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19 - CARVALHO; 1 UND Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros - LM;	418,00	KITS	VARIADAS	R\$ 82,23	R\$ 74,28	-9,67	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
------	--	--------	------	----------	-----------	-----------	-------	--

**ORGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057 : (69)
37.306.014/ 0001-48	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Av Jamari, 2186 Quadra Especial 05: Setor 01	ARIQUEMES - RO	ANDERSON JOSE GONÇALVES	582.078.30263	98412- 6920

19.288.989/0002-90 M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA AV PRINCESA ISABEL, 2120 - SERRARIA GUAJARA-MIRIM - RO CAROLINA NAZIF RASUL 936.979.962-15 (69) 3226-2504

Protocolo 0029064837

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/ 2022/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 156/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/05/2022	Data da Publicação da Homologação:	20/05/2022	Processo nº	0070.494809/ 2021-08
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual a contratação de empresa para realização de serviço de instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material e de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o

preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Jânio da Silva Quadros	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.003,00	R\$ 8.003,00	- 11,11	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0002	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.863,00	R\$ 9.369,00	- 13,75	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI

0003	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 8.079,00	R\$ 6.725,00	- 16,76	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0004	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Franklin Roosevelt	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 6.595,80	R\$ 6.271,00	-4,92	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0005	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM São Luiz	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.773,00	R\$ 9.284,00	- 13,82	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0006	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Mariana	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.003,00	R\$ 8.552,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0007	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Maria de Nazaré	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.916,00	R\$ 9.420,00	- 13,70	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0008	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Eloísa Bentes Ramos	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 8.264,00	R\$ 7.850,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0009	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Prof Maria Aparecida da S. Rodrigues	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 6.714,00	R\$ 6.378,00	-5,00	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0010	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Dom Pedro I	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 5.470,00	R\$ 5.196,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0011	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.083,00	R\$ 7.678,00	- 15,47	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0012	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF São Sebastião I	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 4.981,00	R\$ 4.970,00	-0,22	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0013	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Jesus Burlamaqui Hosannah	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.813,00	R\$ 8.272,00	- 15,70	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0014	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.967,00	R\$ 8.518,00	- 14,54	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0015	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Governador Petrônio Barcelos	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.638,00	R\$ 9.156,00	- 13,93	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI

0016	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Bela Vista	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.368,00	R\$ 8.899,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0017	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Jorge Vicente Salazar do Santos	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.083,00	R\$ 8.628,00	-14,43	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0018	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Eduardo Lima e Silva	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.988,00	R\$ 9.488,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0019	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Professor Daniel Neri da Silva	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.665,00	R\$ 9.181,00	-13,91	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0020	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Luiz Soares de Cássia	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 12.838,00	R\$ 11.246,00	-12,40	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0021	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEF Prof Roberto Duarte Pires	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.002,00	R\$ 8.551,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0022	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para EEEFM Marcos de Barros Freire	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.106,00	R\$ 8.650,00	-14,41	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0023	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 9.836,00	R\$ 8.394,00	-14,66	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0024	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para Colégio Militar Tiradentes VII	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 8.546,00	R\$ 8.118,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0025	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Getúlio Vargas	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 8.402,00	R\$ 7.981,00	-5,01	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0026	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Oswaldo Piana	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.338,00	R\$ 8.871,00	-14,19	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0027	Instalação de infraestrutura de rede sem fio com fornecimento de material para a EEEFM Maria Carmosina Pinheiro	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 10.775,00	R\$ 9.286,00	-13,82	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0028	Trilho Fixação Montagem Elétrica (Din) Perfurado	25,00	METRO	SEM MARCA	R\$ 30,00	R\$ 29,96	-0,13	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI

0029	Parafuso Brocante Flangeado 4,2 X 13	471,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,12	R\$ 0,11	-8,33	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0030	Borne de Passagem Weg 4mm Tipo Parafuso	314,00	UND	SEM MARCA	R\$ 7,90	R\$ 7,49	-5,19	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0031	Cabo flexível 2,5mm cor verde	35,00	METRO	SEM MARCA	R\$ 2,50	R\$ 2,49	-0,40	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0032	Terminal Pre Isolado Pino Plano 2,5mm	1.570,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,40	R\$ 0,39	-2,50	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI
0033	Kit Porca Gaiola + Parafuso	1.400,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,94	R\$ 0,93	-1,06	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI

**ORGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.602.051/0001-83	R. A. SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICACOES EIRELI	RUA ITALIA, 2303, PEDRINHAS, -	PORTO VELHO - RO	José Moreira Dias Filho	115.428.532-49	69-984040072

Protocolo 0029127064

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2022/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.232463/2019-39**

**OBJETO:** Locação de imóvel para fins de instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, na cidade de Porto Velho, conforme requisitos mínimos exigidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PARA O DIA 21/06/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Endereço Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269

**Publique-se.****SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0029159321

**SEPAT**

Portaria nº 55 de 26 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando SEPAT - COOPM ID. 0029003173 datado em 20 de maio de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068020/2022-57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor relacionado abaixo:

**Moises Antonio dos Santos**, matrícula 300147444, cargo de Executor de Projetos Especiais, que estava programado 15 dias para **01.06.2022 a 15.06.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **03.11.2022 a 17.11.2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Ellen Cristiane Souza da Costa**

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0029111964

**SEFIN****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.503368/2021-19, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável, garrafão de 20 litros, e gás liquefeito de petróleo/gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93 e com vistas ao Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, que regulamenta o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, dentre outras normas, em favor da seguinte empresa: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.555.440/0001-29 no valor total obtido R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), a qual teve sua proposta classificada para o item 1, no referido Pregão Eletrônico.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0029139163

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso I, do art. 25 da Lei 8666/93, nos autos do processo nº 0030.071621/2022-34, conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, id 0028930207, a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico de hardware e software com validade de 12 (doze) meses para produtos ORACLE, no valor de R\$ 539.571,80 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) sendo a empresa contratada ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA-CNPJ: 59.456.277/0001-76.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0029106134

## SESDEC

Portaria nº 439 de 16 de maio de 2022

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre Comissão de Atualização do Plano Estadual de Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando ainda o disposto no 0014.067928/2022-39, baseado no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir comissão com a finalidade de Atualizar o Plano Estadual de Segurança Pública.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - **Presidente:**

- JULIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE- Delegado de Polícia, Assessor Institucional

II - **Membros:**

- **SESDEC:**

- TEN CEL PM RE 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES; Assessoria Institucional;

- CAP PM RE 100094663 GLEYSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, Gerência de convênio;

- ITAYANNE MARQUES LIMA, Assessora V, matrícula nº 300180754, Gerência de Planejamento

- APC ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, MAT. 300060073, Gerência de Estratégia e Inteligência.

- **Polícia Militar:**

**CEL QOPM** RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES** DE SOUSA JÚNIOR, Chefe do Estado Maior-Geral da PMRO;

- **Polícia Civil:**

JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059698 - Diretor do Departamento de Polícia Especializada;

- **Corpo de Bombeiros Militar:**

CAP BM RE 1026-3 **CHARLISON** ALMEIDA DE AGUIAR - Diretor de Projetos e Pesquisa - DPP/CBMRO;

- **Politec:**

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Perito Criminal, Corregedor, matrícula nº 300060102.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de junho de 2022, para apresentação do referido Plano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028829179

Portaria nº 477 de 27 de maio de 2022

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

Dispõe sobre nomeação de fiscal de Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022, id( 0023441937) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o disposto no presente processo nº 0037.293595/2021-52, acerca da Contratação de Instituição - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, para a realização do Concurso Público para a Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir comissão com a finalidade atuarem na fiscalização da contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022, id( 0023441937) é exigir o fiel cumprimento do **contrato** e a qualidade nos bens ou serviços, com base nas cláusulas estabelecidas no **contrato**.

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

**I - Presidente:**

- JULIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE- Delegado de Polícia, Assessor Institucional, matrícula 300059701;

**II - Vice-Presidente:**

- TEN CEL PM RE 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES; Assessoria Institucional; matrícula 100065141;

**III - MEMBROS:**

**Polícia Civil:** Delegado de Polícia - MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO, matrícula 300098441;

**Politec:** Perito Criminal FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, matrícula 300078672;

**CBM:** TC BM MÁRIO VERGOTTI, matrícula 200003002

**PMRO** - Major PM CLÉISSA DE PONTES BERNARDO, matrícula 100094655.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029143839

Portaria nº 472 de 26 de maio de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.069595/2022-14.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor BRUNO LOPES DA COSTA - 730.256.402-78 Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de R\$ 2.199,99 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública - Sul de Porto Velho, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: **0100**.

PROGRAMAÇÃO: **15001-2154** ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE001025** (ID0029032809) e **2022NE001026** (ID0029032893) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**2022NE001025.....3390-30 -R\$ 1.899,99** (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**2022NE001026.....3390-39 - R\$ 300,00** (trezentos reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0029110287

Portaria nº 473 de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da SESDEC para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**, referente a contratação decorre do Projeto Básico SESDEC-GEPLAN (0022785001), Autorização SESDEC-GEPLAN (0028265739), Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0028769964), Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0028834885) e Aviso 70 - Homologação da Dispensa de Licitação (0028848264), com a empresa S.ANDRADE DA SILVA especializada na readequação da Cela de Contenção do Departamento de Flagrantes- DEFLAG e confecção e instalação de grades de proteção para a edificação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC-SESDEC, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. considerando o Memorando nº 477/2022/SESDEC-GLOG(0029117505)

**FISCAL DO CONTRATO:**

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA - Matrícula 300058558.

**SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:**

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO - Matrícula 100088840

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente a contratação decorre do Projeto Básico SESDEC-GEPLAN (0022785001), Autorização SESDEC-GEPLAN (0028265739), Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0028769964), Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0028834885) e Aviso 70 - Homologação da Dispensa de Licitação (0028848264), com a empresa S.ANDRADE DA SILVA especializada na readequação da Cela de Contenção do Departamento de Flagrantes- DEFLAG e confecção e instalação de grades de proteção para a edificação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC-SESDEC, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 300148265;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO -Matrícula 300176625.

GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA - MATRÍCULA300176626

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0029128455

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00362/2021/SUPEL/RO**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **00362/2021/SUPEL/RO**, cujo objeto é "aquisição de **Conjunto de Ferramentas Desencarceradoras** - referente aoconvênio referenciado, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por

intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania", a fim de atender ao Convênio nº. 906670/2020/MJ, referente ao Processo Administrativo nº 0037.044949/2021-37, de acordocom o Relatório Final PE 00362/2021 (0028653234), Termo de Adjudicação PE 00362/2021 (0028650622), e o Despacho PE 00362/2021/SUPEL - SUPEL-ALFA (0028654176) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, com o valor de **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais), em favor da empresa: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI** — CNPJ: 15.453.449/0001-82 para os itens 01, 02 e 03 pelo critério de menor preço, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, conforme assinatura.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JACKSON ROBLEDO DA SILVA**

Gerente de Convênios/SESDEC

Protocolo 0028971646

## PM

Portaria nº 3751 de 19 de maio de 2022

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o **ST QPPM RE 100052091 VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS**, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada processado nos autos do Processo SEI nº 0021.083997/2022-09, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e tendo em vista, ainda, o disposto no artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0028975747

## PC

Portaria de férias nº 3381 de 27 de maio de 2022.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO SERGIO LAZARO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300078380, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC4874

---

Portaria de férias nº 3382 de 27 de maio de 2022.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300103971, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC4875

---

Portaria de férias nº 3383 de 27 de maio de 2022.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAM SOARES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098670, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(26/12/2022 a 24/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria de férias nº 3384 de 27 de maio de 2022.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300138312, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022) e (16/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria de férias nº 3385 de 27 de maio de 2022.

**O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098686, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 444 de 26 de maio de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.076616/2022-76 de 18/04/2022.

**RESOLVE:**

**REVOGAR a pedido a Portaria nº 1261 de 16 de outubro de 2020** que autorizou o servidor ELRICK JOSÉ DA ROCHA GOMES, Escrivão de Polícia, matrícula 300138485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 002519388.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO REIS MAIA**

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0029109781

Portaria nº 362 de 06 de maio de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.076294/2022-65, de 04/05/2022.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 300059726, RG nº 2003002029869 SSPDS/CE, CPF 820.215.113/91, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco, da Polícia Civil do Estado de Rondônia - IICC-ECF/PC/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905021623, Data de Validade: 24/03/2032, Cadastro SINARM 2021/904162113-48, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

**Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO REIS MAIA**

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0028619708

Portaria nº 449 de 27 de maio de 2022

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 438/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL, datada de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, datado de 25 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**RONICIR MANFROI**

**Corregedor-Geral da Polícia Civil**

Protocolo 0029144622

**SEJUS**

Portaria nº 1251 de 29 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.073369/2022-78.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **SERGIO REGO DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 300093908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **05.04.2022 à 24.04.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2022 à 10.01.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028450282

Portaria nº 1228 de 28 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.073369/2022-78.

Considerando a Portaria 1074 (0028058867) de REMARCAÇÃO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 1074 (0028058867), referente ao gozo de 30 dias do servidor **SERGIO REGO DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 300093908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por motivo de erro de digitação na referida Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028426943

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA GERENCIA DE REISERÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso V e/ou VII da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA GERENCIA DE REISERÇÃO, sendo que a empresa **Help Tech Rondonia Informatica LTDA, CNPJ: 29.047.434/0001-29**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 92.070,00** (noventa e dois mil setenta reais).

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0028240643

**POLITEC**

Portaria nº 57 de 27 de maio de 2022

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88e,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0029115144).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 19/05/2022 a 07/06/2022, ao

Servidor Público **Isael Messias Dias Júnior**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300103815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Regional de Criminalística de Cacoal, em razão do nascimento de sua filha **Helena Machado Dias**, conforme o Processo nº 0022.068031/2022-23.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029139906

## SESAU

Portaria de férias nº 3378 de 26 de maio de 2022.

**O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LECI LOPES DE ASSIS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300034732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/05/2022.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC4871

### TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATONº 212/ PGE-2019, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/ROE A EMPRESA CARLOS ANDRE MATIAS COSTA.

CONTRATANTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. **Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos**, inscrito no CPF/MF n. 793.963.642,15, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: **CARLOS ANDRE MATIAS COSTA**, CNPJ/MF nº. 11.484.381/0001-48, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1705, B. Nossa Senhora das Graças em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Carlos André Matias Costa**, inscrito no CPF/MF nº 785.242.963-72, pelos documentos que lhe são outorgados (4294866).

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal e anual decorrente da Convenção Coletiva dos Trabalhadores - CCT-2020 e 2021, em conformidade com a cláusula nona do **Contrato Nº 212/PGE-2019 (6048282)**.

Considerando a análise **realizada pelo Setor de Contratos, através das planilhas SESAU-SC 0023544459, 0023857019**, vislumbrando a **repactuação dos exercícios de 2020 e 2021**, da Empresa contratada.

Considerando o **Parecer nº 153/2022/PGE-SESAU (0027787474)** em consonância com o **Despacho**

(0028402587) da Procuradoria do Estado de Rondônia junto a SESAU, o qual opina pela possibilidade da concessão da repactuação, baseada no advento das Convenções Coletiva dos Trabalhadores - CCT-2020 e 2021, com base nos valores contidos nas planilhas (0023544459 e 0023857019).

**Cláusula Primeira** -Fica ajustado entre as partes, que o valor *mensal* do contrato será de **R\$42.112,86 (quarenta e dois mil e cento e doze reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo um custo anual de **R\$505.354,32 (quinhentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme **Parecer nº 153/2022/PGE-SESAU (0027787474)** em consonância com o **Despacho (0028402587)**, à título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho-2020, tendo seus efeitos financeiros a partir da vigência do ajuste (**Janeiro de 2020**).

**Cláusula Segunda** -Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de **R\$43.353,56 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, o que perfaz uma despesa anual de **R\$520.242,72 (quinhentos e vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme **Parecer nº 153/2022/PGE-SESAU (0027787474)** em consonância com o **Despacho (0028402587)**, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho-2021, tendo seus efeitos financeiros a partir da vigência do ajuste (**Janeiro de 2021**).

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer nº 569/2021/PGE-PAID. 0022732665.

Porto Velho, 05 de Maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

**Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.**

Protocolo 0028314328

Portaria nº 2348 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.e conforme consta no Memorando nº 19/2022/HICD-DG constante no processo nº0036.081689/2022-71

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **01.04.2019**, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**/para responder pelo **Núcleo de Educação Permanente (NEP)**, a servidora **JOELMA SAMPAIO NASCIMENTO**, matrícula nº. 300119958, ocupante do cargo *Psicóloga*, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SÉRGIO PEREIRA**

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0029129141

Portaria de férias nº 3379 de 26 de maio de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA MARQUES REBELO**, ASSESSOR, matrícula 300137409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de

**(18/03/2022 a 01/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/05/2022.**

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4872

Portaria de férias nº 3380 de 26 de maio de 2022.

**O(A) Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300063360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 26/05/2022.**

**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC4873

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Decisão 62 Id. (0028579773)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.571159/2021-30**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

APLICAR à empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.402/0001-80** a sanção de **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

**SEMÁYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028598449

Portaria nº 2325 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.616244/2021-

56, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300092549, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 307, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a **contar de 29 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1414 de 19 de abril de 2022, publicado no DOE nº 73 de 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029105598

Portaria nº 2328 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.616240/2021-78, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU**, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300093010, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 207, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a **contar de 30 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1413 de 19 de abril de 2022, publicado no DOE nº 73 de 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029109377

Portaria nº 2339 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.048483/2022-11, REQUERIMENTO de 28 de janeiro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **28 de janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CLEOPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA**, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula nº 300168588, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029127836

Portaria nº 2341 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.206278/2019-11, REQUERIMENTO de 16 de maio de 2019, DESPACHO

SEGEP-NPSS de 16 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de maio de 2019**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **EDIEL RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300036843, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029128729

Portaria nº 2338 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068410/2022-56, REQUERIMENTO de 04 de maio de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 16 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **04 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **POLIANE REIS DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143858, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029126018

Portaria nº 2337 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.067726/2022-71, REQUERIMENTO de 29 de abril de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 19 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de abril de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300134257, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029124624

Portaria nº 2336 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.380157/2019-08, REQUERIMENTO de 02 de setembro de 2019, DESPACHO SEGEP-NPSS de 19 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de setembro de 2019**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LEVY ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143700, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029123476

Portaria nº 2334 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070067/2022-79, REQUERIMENTO de 10 de maio de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 18 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **10 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOSIENE VIEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300132371, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029121078

Portaria nº 2309 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.524669/2021-18, REQUERIMENTO de 09 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **09 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ALCILENE CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099813, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029067626

Portaria nº 2330 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.102878/2019-41, REQUERIMENTO de 14 de março de 2019, DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **14 de março de 2019**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a)

**DIANA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem matrícula nº 300039365, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029110810

Portaria nº 2308 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.069603/2022-54, REQUERIMENTO de 27 de abril de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **27 de abril de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300145462, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029066348

Portaria nº 2318 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art.1º ALTERAR** os termos da Portaria nº 3631 de 14 de outubro de 2021,incluindo os servidores abaixo relacionados para compor à como Fiscais e Suplentes de Contratos, conforme cada unidade de saúde pertencentes a Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia Coordenados pelo Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

**Hospital de BASE Dr. Ary Pinheiro:**

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
	<b>Juliana Vieira</b>			
Fiscal	<b>Frezza Bernardes Cohen</b>	300124125	Biomedica	Nº 945/ PGE-2021 (0023098520) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644) Nº
Suplente	<b>Juliana Loca Furtado Fontes</b>	300124660	Biomedica	56/SESAU/PGE/2022 (0023481477)

**Hospital e Pronto Socorro João Paulo II:**

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
	<b>Iony</b>			
Fiscal	<b>Terezinha Oliveira de Menezes</b>	300126874	Chefe de Núcleo de Laboratório	Nº 945/ PGE-2021 (0023098520) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	<b>Vagner Martins Brasil</b>	300168642	Gerente Administrativo	

**Centro de Medicina Tropical - CEMETRON:**

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
	<b>Rafael</b>			
Fiscal	<b>Luiz Amorim</b>	300124251	Biomédico	
	<b>Marcos</b>		Técnico	Nº 945/ PGE-2021 (0023098520) Nº 219/PGE-2020 (0011553633) Nº 205/PGE-2020 (0011429752) Nº 240/PGE-2021 (0017204955) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	<b>Audair Bartels</b>	300131451	em Laboratório	
	<b>Naiane</b>			
Suplente	<b>Moreira da Luz</b>	300154885	Biomédica	

**Hospital infantil Cosme e Damião:**

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
			Administrador	
Fiscal	<b>Ricardo Correa de Abreu</b>	300131549	Hospitalar Gerente Administrativo HICD	Nº 205/ PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	<b>Carlos Eduardo Prado Serafim</b>	300136959	Farmacêutico Bioquímico	-

**HOSPITAL DE CAMPANHA:**

	Nome	Matricula	Cargo/ Função	CONTRATOS
Fiscal	<b>Julio Cesar Ferreira Lopes</b>	300170768	Biomédico	Nº 205/ PGE-2020 (0011429752) Nº 288/PGE-2021 (0017616644)
Suplente	<b>Vanessa Oliveira dos Reis</b>	300166783	Biomédica	

**Art.2º**-Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 28 de Dezembro de 2021  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029091744

Portaria nº 2251 de 20 de maio de 2022

Aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada e incentivo de execução das cirurgias eletivas, consciente e segura, conforme a capacidade operacional de cada unidade hospitalar, sem prejuízo do atendimento de urgência e emergência, como também dos casos de Covid-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a adesão do Município de Candeias do Jamari, concedida através da Portaria nº 554 de 14 de fevereiro de 2022 (0024032401);

Art. 2º Aprovar a adesão do município de Candeias do Jamari ao Projeto "Opera Rondônia", bem como o valor de repasse do incentivo fundo a fundo, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, conforme planilha abaixo:

Município	Valor Repasse
<b>Candeias do Jamari</b>	<b>R\$883.847,46</b>

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2022.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva - SESAU

**ANEXO I**

CNES da Unidade Executante	Nome Procedimento	Código do Procedimento (SIGTAP)	Valor Tabela SUS	Valor do Incentivo Estadual	Quantidade de procedimento/ 6 Meses	Valor total do Incentivo
4002547	Consulta Angiologia/ cirurgia vascular	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	66	R\$ 2.092,20
4002547	Consulta Cirurgia Geral	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	198	R\$ 6.276,60
4002547	Consulta cirurgia Pediatrica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	24	R\$ 760,80
4002547	Consulta Cirurgia Plástica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	42	R\$ 1.331,40
4002547	Consulta em cirurgia otorrinolaringologia	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	48	R\$ 1.521,60
4002547	Consulta em cirurgia ginecológica	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	6	R\$ 190,20
4002547	Consulta em Cabeça e pescoço	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	12	R\$ 380,40
4002547	Consulta em cirurgia ortopédica-coluna	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 31,70	12	R\$ 380,40
4002547	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	04.06.02.045-0	R\$ 1.457,57	R\$ 4.620,50	48	R\$ 221.784,00
4002547	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	04.06.02.056-6	R\$ 582,04	R\$ 1.845,07	48	R\$ 88.563,36
4002547	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	R\$ 445,51	R\$ 1.412,27	30	R\$ 42.368,10
4002547	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	R\$ 434,99	R\$ 1.378,92	30	R\$ 41.367,60
4002547	POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	R\$ 219,12	R\$ 694,61	18	R\$ 12.502,98
4002547	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	04.07.04.022-6	R\$ 382,19	R\$ 1.211,54	222	R\$ 268.961,88
4002547	HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	R\$ 315,94	R\$ 1.001,53	18	R\$ 18.027,54
4002547	AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	R\$ 306,57	R\$ 971,83	24	R\$ 23.323,92
4002547	COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	R\$ 695,77	R\$ 2.205,59	12	R\$ 26.467,08
4002548	ADENOICTECTOMIA	04.04.01.001-6	R\$ 348,18	R\$ 1.103,73	24	R\$ 26.489,53
4002547	VASECTOMIA	04.09.04.024-0	R\$ 306,47	R\$ 971,51	12	R\$ 11.658,12
4002547	LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	R\$ 339,02	R\$ 1.074,69	12	R\$ 12.896,28
4002547	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	04.02.01.003-5	R\$ 425,63	R\$ 1.349,25	12	R\$ 16.191,00

4002547	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	04.12.04.021-2	R\$ 1.585,50	R\$ 5.026,04	12	R\$ 60.312,48
						<b>R\$ 883.847,46</b>

Protocolo 0028999678

Portaria nº 2326 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 162/2022/SESAU-NMJ de 29 de Abril de 2022 e Memorando nº 185/2022/SESAU-NMJ de 15 de Maio de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.078074/2022-68.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, referente ao mês de **Abril/2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	31
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	19

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA****Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029107783

Portaria nº 2315 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.080118/2022-10.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
Evelyn Tavares da Silva Laranjeira	Médico Ginecologista Obstetra	300154488	03/ 10/2021
Joao Gustavo Rodrigues	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	30/ 10/2021
Lidiane Brito Feitosa	Técnico em Enfermagem	300156918	25/ 02/2022
Maria Laila Teixeira Nogueira	Técnico em Enfermagem	300156730	26/ 02/2022
Odaly Paniagua Fernandes	Médico Ginecologista Obstetra	300151699	05/ 09/2021
Patricia Caldeira Costa	Enfermeiro	300155568	08/ 01/2022
Patricia Pereira Lima Vlixio	Técnico em Enfermagem	300156724	28/ 02/2022
Paulo Roberto Ganacini	Médico Hematologista	300151701	06/ 09/2021

Rosilene Nunes Momm	Técnico em Enfermagem	300155267	01/ 11/2021
Valmira Cordeiro Passos	Agente em Atividades Administrativas	300155413	10/ 12/2021
Vanusa Neres de Paula	Técnico em Enfermagem	300157068	20/ 03/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029083806

Portaria nº 2277 de 23 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0036.384497/2019-19, e Memorando nº 66/2022/CAIS-CTFD de 08 de Abril de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Priscila Silene Pereira Martins Costa	Agente em Atividades Administrativa	300156673	01.03.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029023503

Portaria nº 2352 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo nº 0050.055830/2022-01.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do (a) Servidor (a) **AMANDA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de Médico Regulador, matrícula nº 300135515, lotado na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de **01 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023**, permitida a renovação.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do (a) Servidor (a), na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

**§ único** - A presença ao trabalho será validade pela **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor (a) foram determinadas,

em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de maio de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029129882

Portaria nº 2312 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 10844/2022/HRSF-NRH de 23 de maio de 2022; Processo SEI nº 0036.077743/2022-84.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Maria Jose Francelino Dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143201	17.08.2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029080693

Portaria nº 2314 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 277/2022/CEMETRON-NRH de 18 de maio de 2022; Processo SEI nº 0053.068599/2022-87.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Ana Carolina Terra Cruz	Médico	300157005	30.04.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029082808

Portaria nº 2355 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.254359/2021-10, Ofício nº 81/2022/LACEN-NRH de 13 de Abril de 20212.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, como **Responsáveis** junto ao setorial deste Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU-RO, sem prejuízos de suas atividades.

Servidor	Matrícula	Cargo/ Função	Setor
Adriana Cristina Salvador Maia	300036208	Biomédico / Responsável Técnico	Laboratório de Vírus Respiratório
Alda Eunice Farias Lobato da Cunha	300174924	Laboratorista/ Responsável	Entomologia
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	300053662	Biomédico/ Responsável	Núcleo de Educação Permanente - NEP
Irenisia Martins da Mota	300155907	Aux. Op. Serv. Diversos / Responsável	Almoxarifado
Joao Alex dos Santos Muniz	300068897	Técnico em Laboratório/ Responsável	Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL
Jorge Buratti	300073432	Motorista/ Responsável	Transporte
Pedro Paulo Dias de Pantoja	300134890	Administrador Hospitalar / Responsável	Patrimônio
Poliane Reis da Cunha	300062108	Técnico em Laboratório/ Responsável	Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL
Samuel Rodrigues dos Santos	300109866	Chefe de Grupo/ Responsável	Manutenção
Wedner Moreira Cavalcante Junior	300127889	Assessor Técnico de Implantação e Supervisão Regional/ Responsável	Informática

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Legais a **contar de 01.01.2022**, revogando teor da Portaria nº 2056 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE nº 126 de 23 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029130564

Portaria nº 2353 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 52 (0028040113) constante dos autos do processo nº 0066.289826/2021-86.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 58 de 06 de janeiro de 2022 (0023272068), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 10/01/2022.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Rainer Petterson Coutinho	Chefe do Núcleo de Manutenção do HEURO	S/ M
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	300156716
Ezídio da Silva	Técnico em Radiologia	300120383
Marcio José Sandi	Agente em atividades administrativas	300100948

FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Gleudson Fraitag de Franca	Agente Atividade Administrativa	300100419
Ezidio da Silva (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	300120383

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029130217

Portaria nº 2313 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.068858/2022-08, e Ofício nº 485/2022/JPII-NGDP de 24 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A contar de
Ana Cassia Vale Vaiteroscki de Souza	300145623	Técnico em Enfermagem	14/ 12/2020
Gessica Cris Uchoa de Almeida	300156676	Enfermeiro	01/ 03/2022
Jonas Livramento Maciel	300156545	Técnico em Enfermagem	21/ 02/2022
Juliano Antão Bertozzi Machado	300155297	Técnico em Enfermagem	29/ 11/2021
Junniene Beckman Barbosa	300156468	Enfermeiro	13/ 02/2022
Melicia Gomes da Silva	300155525	Técnico em Enfermagem	26/ 11/2021
Rafael Henrique Alves da Silva	300156317	Técnico em Enfermagem	14/ 02/2022
Rayane do Nascimento Teixeira da Silva	300154890	Técnico em Enfermagem	08/ 11/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029081965

Portaria nº 2350 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.080503/2022-67, Ofício nº 10264/2022/SESAU-GRS1 de 16 de Maio de 2022 e Despacho SESAU-GRS1 de 26 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR a Comissão de acompanhamento e Certificação de serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética**, os servidores lotados na I Regional de Saúde/IGRS/RO, conforme abaixo relacionados, **SENDO REFERENTE A REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL.**

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
------	-------	-----------	--------------------

Ivair Minoru Ikeziri	Médico	300043208	Fiscal
Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnica Radiologia Médica	300053433	Fiscal
Rosilene Xavier da Silva	Técnica em enfermagem	300068635	Suplente Fiscal
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300118596	Membro
Tatiane S. Silva	Agente administrativa	300161035	Membro
Sara Doenha Mota	Agente Administrativa	300102100	Membro

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de março de 2022**, revogando teor da Portaria nº 2278 de 23 de maio de 2022, publicada no DOE nº 98 de 26 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029129503

Portaria nº 2331 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde de Rondônia**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, constante dos autos do processo nº 0007.067873/2022-56.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Simplificação nº22.728, de 5 de Abril de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **ELIANE MARIA PIGOZZO MORESCHI**, Federal á disposição do Estado, matrícula nº 300171601, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestora de Serviços no âmbito **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAURO**.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
 SESAU-RO

Protocolo 0029110852

Portaria nº 2310 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.068625/2022-77 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de novembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300165979, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /SESAU**, no período de **13, 14, 15 e 17.06.2022**, do dia **20 à 24.06.2022**, e os dias **27, 28 e 29.06.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029069716

Portaria nº 2319 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017. **CONSIDERANDO** os autos do processo nº 0062.282240/2021-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** os membros e os termos da portaria Portaria nº 2301 de 07 de julho de 2021, designando os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Notas Fiscais e Certificações de Serviços no âmbito do Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas - LEPAC sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Paulo José Giroldi	300062449	Coordenador Laboratório	Membro
João Tiago Souza	300123177	Biomédico	Membro
João Alex dos Santos Muniz	300132301	Técnico de Laboratório	Membro
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Agente em atividades administrativas	Membro
Hernandes Santos Barros	300131394	Farmacêutico Bioquímico	Membro

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos** no âmbito do Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas - LEPAC sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Contrato Nº 343/PGE-2021 ( 0018162933)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Hernandes Santos Barros	300131394	Farmacêutico Bioquímico	Fiscal
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Agente em atividades administrativas	Suplente

**SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LABORATORIAL - Contrato Nº 376/PGE-2019 (7882715)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Agente em atividades administrativas	Fiscal
Hernandes Santos Barros	300131394	Farmacêutico Bioquímico	Suplente

**SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL - Contrato Nº 0056/SESAU/PGE/2022 ( 0023481477)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
João Tiago Souza	300123177	Biomédico	Membro
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Agente em atividades administrativas	Fiscal

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - Contrato nº 106/PGE-2018 (5076807)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Agente em atividades administrativas	Fiscal
Hernandes Santos Barros	300131394	Farmacêutico Bioquímico	Suplente

**Art. 4º.** Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA****Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029092824

Portaria nº 2316 de 25 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 85 (0029084648) constante dos autos do processo nº 0066.299035/2021-64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 1192 de 04 de abril de 2022 (0027836928), publicada no Diário Oficial de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

Rondônia de 11/04/2022.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566
Edivaldo Paes De Lima	Agente em Ativ. Administrativa	300100101
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	300100197
Claudinei Dias França	Auxiliar de Serviços Gerais	300122218
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em Ativ. Administrativa	300157007
Fábio Oliveira de Jesus (Suplente)	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029087282

Portaria nº 2329 de 26 de maio de 2022

**A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 86 (0029092406) constante dos autos do processo nº 0066.285027/2021-31.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 867 de 10 de março de 2022 (0024537670), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 11/03/2022.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - COHREC**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Márcio Marques Moraes	Técnico em Equip. Apar. Médicos	300150918 (HRC)
Naiara Lucia Fabri	Enfermeiro	300156124 (HRC)
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeiro	300170096 (HRC)
Marcela Barboza de Souza	Enfermeiro	300154887 (HEURO)
Thalyta Rodrigues Pereira Lauterte	Enfermeiro	300102725 (HEURO)
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135 (HEURO)
<b>FISCAL DE CONTRATO - TÉCNICOS</b>		
Gleidson Fraitag de Franca	Agente em Atividades Administrativas	300100419 (COHREC)
Márcio Marques Moraes (SUPLENTE)	Técnico em Equip. Apar. Médicos	300150918 (COHREC)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Portaria nº 2343 de 26 de maio de 2022

**A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Ofício nº 10954/2022/HRSF-NRH de 23 de maio de 2022, Processo nº 0036.081422/2022-84.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividade Administrativa	300163060

**SUPLENTES**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luiz Ricardo Mattos	Diretor Geral - CDS 09	300178428
Joelly Maria Santos Silva Krause	Ch. de Núcleo RH CDS 07	300178239

**Art. 2º. -** A Comissão de Avaliação de Serviços Extraordinários, tem como atribuição avaliar a necessidade de execução de horas extras e plantões extras para os profissionais de nível fundamental, médio e superior de acordo com a Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022.

**Art. 3º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos legais a **contar de 1º de maio de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029129059

Portaria nº 2335 de 26 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0053.068358/2022-38.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas** do **CEMETRON**, matrícula **300136820**, CPF nº **995.055.092-00**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação CEMETRON-DG (0028443616)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE001643	33.90.30.96	R\$ 5.000,00
2034	4009	2022NE001644	33.90.39.96	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º -** O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

**Art. 3º -** O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0029121339

Portaria nº 2269 de 23 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.293039/2021-96.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativas, Matrícula nº 300063351, **para responder** pela **IV Gerência Regional de Saúde - Ariquemes/SESAU**, no **período de 29.04.2021 a 13.05.2021 + 01.06.2021 a 14.06.2020**, em substituição a servidora **JOSEANY CARVALHO**, e no **período de 15/06/2021 a 02/07/2021, 21 e 22/07/2021, 15 e 16/09/2021, 19 e 20/10/2021, 16 e 17/11/2021 e 07 a 11/12/2021** em substituição a **ROSECLEIA DA SILVA**, matrícula nº 300172839, GERENTE REGIONAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 3120 de 02 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 181 de 09 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029019014

Portaria nº 2340 de 26 de maio de 2022

**A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Despacho SESAU-GRS3 de 23 de maio de 2022, Processo nº 0036.245714/2018-75.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXCLUIR** da Portaria nº 2351/2019/SESAU-CRH, publicada no DOE nº 2 de 03.01.20201, o servidor abaixo, a qual DESIGNA, para comporem a Comissão Técnica para **Fiscalização de Contratos**, no âmbito da **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
André Luis Weiber Chaves	Engenheiro Químico	300094174

**Art. 2º. - INCLUIR** na referida portaria, a servidora abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
<b>Sara Yamone Zygoski</b>	Membro	300131522

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
**Secretária Executiva**  
SESAU-RO

Protocolo 0029128617

Portaria nº 2357 de 26 de maio de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 08789/2022/HRB-NRH; Parecer da Comissão de Avaliação e Controle de serviços extraordinários, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.078032/2022-27.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme

relacionado abaixo:

<b>SERVIDORES ESTATUTÁRIOS</b>			
<b>MÉDICOS</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	36
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
<b>NIVEL SUPERIOR</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICO	300077750	48
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	48
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	72
CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	ENFERMEIRO	300093005	12
JÁDIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	24
VALDAIR MAURÍCIO	ENFERMEIRO	300053296	48
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	84
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	96
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	96
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	22
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	96
<b>NIVEL MÉDIO - ÁREA DA SAÚDE</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	24
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	48
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	24
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	12
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	36
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	48
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	96
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	36
ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	24
SOLANGE DA SILVA MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	12
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
LUCIANO PEREIRA	TÉC. EM RADIOLOGIA	300119332	24
MARIA ANGÉLICA PEREIRA	TÉC. EM RADIOLOGIA	300171616	24
NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	TÉC. EM RADIOLOGIA	300171636	24
NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159444	48
<b>NIVEL MÉDIO</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
ERIVALDO SOARES DE SOUZA	MOTORISTA	300131385	12
GERALDO LOPES DE CAMPOS	MOTORISTA	300136509	12
LUIZ CARLOS DE MORAES	MOTORISTA	300068630	36
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	MOTORISTA	300135570	12
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300125959	42
CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300172085	12
ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300171229	12
GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300171471	12

FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300170718	20
<b>NIVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>HORAS</b>
FABIA DAMIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300095876	18
VALDISON CORSI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300076972	48
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300016980	60
MARCIA AGUITONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300017176	42

Buritys, 26 de maio de 2022.

**JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA**Hospital Regional de Buritys  
Diretor Geral

Protocolo 0029134330

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0053.561703/2021-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo. 75, VIII, da Lei 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DO LIXO GRUPO "D", DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA CEMETRON/ANEXO JBS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	04.900.474/ 0001-40	R\$ 1.310.636,04
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.310.636,04</b>

Conforme Quadro Comparativo (0028534213), Justificativa (0028578628), Parecer nº 237/2022/PGE-SESAU (0028628086) e Despacho (0029099136). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.310.636,04 (um milhão, trezentos e dez mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029156318

**HB**

Portaria de férias nº 3389 de 27 de maio de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100875, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para

fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4881

---

Portaria de férias nº 3390 de 27 de maio de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA**, ENFERMEIRO, matrícula 300126661, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4882

---

Portaria de férias nº 3391 de 27 de maio de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula 300023063, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022) e (27/12/2022 a 05/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022)** .

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC4883

---

**JP II**

Portaria nº 188 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MARÇO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	GLADSON DENNY SIQUEIRA	300028351		NS	INFECTOLOGISTA	48
2.	PAULA AZZI MELO ASSIS	300176551	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	12
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
3.	CLAYTON CARLOS DA SILVA	300171553		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
6.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
7.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
8.	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
9.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
10.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
11.	ROSELAINÉ RIBEIRO	300131555		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
12.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
13.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
14.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
15.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0029106020

Portaria nº 189 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços**

**Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0029107143

## POC

Portaria nº 109 de 02 de maio de 2022

**A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **Março/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
MARCELA FERNANDES MEDEIROS	Técnica em Enfermagem	300149429	36h
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300039721	30h
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	36h

Atenciosamente,

**LUZENI MARIA DE SOUSA**  
Diretora Geral

Protocolo 0028487459

Portaria nº 105 de 27 de abril de 2022

**A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

### RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **Março/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Cleonice Rocha Saraiva	Auxiliar em Enfermagem	300040476	20h
Gelsimar Pereira de Lima	Técnica em Enfermagem	300098894	28h
Hosana Maria Alves Pinto	Técnico em Enfermagem	300053522	42h
Iacuti Nogueira de Oliveira	Técnica em Enfermagem	300097224	10h
Izailton Santos Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	300120595	42h
Jéssica Gonçalves Serra	Enfermeira	300132379	42h
Kelyeny Oliveira Castro de Góes	Agente em Atividades Administrativas	300154875	16h
Lidiane Marques Moura	Técnico em Enfermagem	300098921	24h
Mary Anne Saraiva Botelho	Agente em Atividades Administrativas	300003077	42h
Marcela Rodrigues da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	300099581	42h
Marcia Olinda Duarte Litaiff	Farmacêutico	300049866	26h
Reinaldo Jose de Castro	Vigilante	300024850	22h

Viviane Barbosa Camara	Auxiliar em Enfermagem	300039279	42h
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	300093442	42h

Servidores federal, lotados na Policlínica Oswaldo Cruz:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORAS EXTRA
Ivanete Silveira de Farias	Aux. Op. Serv. Diversos	3008294	18h
Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	3052162 / 300150292	42h

Porto Velho, 27, Março de ano.

**LUZENI MARIA DE SOUSA**

Diretora Geral

Protocolo 0028371779

## CEMETRON

Portaria nº 189 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068555/2022-57 Memorando nº 56/2022/CEMETRON-NENF (0028778307)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300168600	PATRÍCIA FÉLIX TAVARES DA SILVA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 10/2022 á 30/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 26 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0029116115

Portaria nº 190 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068627/2022-66 eMemorando nº 04/2022/CEMETRON-NP (0028989048)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300170828	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 26 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Portaria nº 192 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068627/2022-66 e Memorando nº 04/2022/CEMETRON-NP (0028989048)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - MARCAÇÃO** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300168603	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 26 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0029119281

Portaria nº 194 de 27 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068640/2022-15 e REQUERIMENTO/CEMETRON- GFH (0029034798)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300135147	GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	2022	17/ 07/2022 á 31/07/2022	02/ 12/2022 á 16/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0029146527

Portaria nº 196 de 27 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068669/2022-05 e Memorando nº 24/2022/CEMETRON-DC (0029141873)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300172417	FABRÍCIO LIGEIRO MEDEIROS	2021-2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 06/2022 á 30/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 27 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**  
Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0029154644

**LACEN**

Portaria nº 6 de 27 de maio de 2022

**A Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de 24 de Março de 2020, publicado no DOE nº 55 de 24 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art 1º **Designar os servidores** conforme quadro abaixo, para Fiscal e Suplente do Contrato nº 238/SESAU/PGE/2022, processo nº 0036.380077/2020-05, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades

<b>NOME</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>SERVIÇO/ CONTRATO FISCALIZADO</b>
Francisco Nacélio Maia Lima	Engenheiro Eletricista	2403469 (SIAPE)	Fiscal	Serviço de Manutenção de Grupo Gerador
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300.109.866	Suplente	Serviço de Manutenção de Grupo Gerador

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 30 de Abril de 2022

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

**Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública**  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0029140970

**SEDUC**

Portaria nº 4941 de 18 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JANETE ANGELO PEREIRA DE LIMA**, mat. n. **300114968**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF MARIA MONTESSORI, emCACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028938356

Portaria nº 4945 de 18 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% ( cinquenta por cento)**, sobre o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA HELENA DE SOUZA**, matrícula n. **300027357**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028938566

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº:** 0029.130316/2021-40

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico Nº. 00253/2022: Registro de Preços para aquisição de Materiais permanentes - Veículos Automotores (Ônibus Rodoviário), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº. 00253/2022 (0029032815), despacho final (0029033299), relatório final (0029033343), despacho SUPEL-ÔMEGA (0029033657), despacho SUPEL-GAP (0029035480), despacho SEDUC-GCOM (0029064877) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.130316/2021-40, cujo objeto é a Aquisição de Materiais permanente - Veículos Automotores (Ônibus Rodoviário), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa BERTIOGA VEÍCULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.674.914/0001-17 vencedora do item 01, no valor de R\$ 4.270.693,32 (quatro milhões, duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029101936

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN

**PARTES: CONTRATANTE:** CONSELHO **ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contrato para **execução serviços instalação de pias e cuba em alvenaria no piso** (Combate à Covid 19), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.081851/2022-41**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI COVID exercício 2021, conforme processo de concessão nº 0029.129804/2021-12.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (dias) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.081851/2022-41.**

**ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA** - CONSELHO ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN - Representante Legal da empresa WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN- CNPJ Nº 15.369.094/0001-48.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

**GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029108858

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 002/2022/EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Paz e Amor, vinculado a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral MarechalCordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 e Abrilnº 808,torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidadeCarta Convitenº 002/2022/EEEMTIMCF.

**Modalidade:** CARTA CONVITE

**Local:**Rua 21 de Abril, 808 Bairro Apidiá, no Município de Pimenta Bueno/RO. CEP 76.970-000 .

**Data:** 01de junho de 2022.

**Horário de início:** 08h (oito horas )

**Tipo:** MENOR PREÇO**Regime de contratação:** POR ITEM

**Finalidade:** Qualificar e selecionar empresas, mediante a apresentação e seleção de propostas, com o objetivo de proceder a aquisição de **Materiais de limpeza e produção de higienização, material de segurança e proteção .**

**Local a ser realizado os serviços:** Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias - EEEMTIMCF, localizada na Rua 21 de Abril,808 no Município de Pimenta Bueno /RO.

**Princípios legais:** A realização deste certame licitatório que prevê este Edital, estão respaldados nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes.

**DA FONTE DE RECURSOS**

O recurso necessário para aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO é de R\$ 61.605,34 (sessenta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta quatro centavos). com recurso do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI EMERGENCIAL , Processo nº0029.074453/2020-14, 0029.097698/2021-92.

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL E EDITAL**

O meio de comunicação oficial para este certame licitatório será o e-mail institucional: eeefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br.

Possuindo contato alternativo e não oficial, o aplicativo de mensagens wattsApp, (69) 9-8481-7757e(69)3451-5022 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pimenta Bueno-RO, 26de Maio de 2022.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA****Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR****Edinéiade Lima Santos****Presidente Comissão de Compra****Maria Luciene da Silva****Membro da Comissão de compra**

Protocolo 0029129529

Portaria nº 5295 de 26 de maio de 2022

**PORTARIA: 0001/2022/ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO .**

O Presidente do Conselho Escolar da **da ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO** , CNPJ.; 15.221.920/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Angela Neves da Silva Matrícula: 300027112
2. Zelia Vieira Lopes, Matrícula: 300071914
3. Vera Lucia de Jesus, Matrícula: 300117728

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Silva de Araujo Matrícula: 300115206
2. Priscila Lins Santos, Matrícula: 300118680
3. Andreia Ribeiro de Souza, Matrícula: 300072042

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 26 de Maio de 2022

**Anderson Rodrigues Moreira**  
**Presidente Conselho**  
**Matrícula 300115356**

Protocolo 0029131200

Portaria nº 5186 de 25 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.080836/2022-85**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: JANDIRA MARIA DE SOUZA, do município de Ouro Preto do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à Prefeitura de Ouro Preto do Oeste. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, cumprido antes da cedência com ônus à Prefeitura do município de Ouro Preto do Oeste, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300015480	JANDIRA MARIA DE SOUZA	Técnico Educacional Nível 1	20/ 10/1989	20/ 10/2007	20/ 10/2009	11	20/ 10/2009

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0029094080

Portaria nº 5181 de 25 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.080308/2022-26**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: GEANY RODRIGUES SILVA, do município de Ouro Preto do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à Prefeitura de Ouro Preto do Oeste. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à Prefeitura de Ouro

Preto do Oeste, no exercício de Cargo de direção Superior (conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,cópias decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME		CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
						à			
300050798	GEANY SILVA	RODRIGUES	PROF. CLASSE "C"	10/ 03/2004	09/ 03/2016	à	09/ 03/2018	8	09/ 03/2018
300050798	GEANY SILVA	RODRIGUES	PROF. CLASSE "C"	10/ 03/2004	09/ 03/2018	à	09/ 03/2020	9	09/ 03/2020
300050798	GEANY SILVA	RODRIGUES	PROF. CLASSE "C"	10/ 03/2004	09/ 03/2020	à	09/ 03/2022	10	09/ 03/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0029087845

Portaria nº 5182 de 25 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.080315/2022-28**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: RENATA CARLA MARCHI , do município de Ouro Preto do Oeste , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus para a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste . Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, (conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,cópias decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME		CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
						à			
300106612	RENATA MARCHI	CARLA	PROF. CLASSE "C"	18/ 03/2011	18/ 03/2016	à	18/ 03/2018	4	18/ 03/2018
300106612	RENATA MARCHI	CARLA	PROF. CLASSE "C"	18/ 03/2011	18/ 03/2018	à	18/ 03/2020	5	18/ 03/2020
300106612	RENATA MARCHI	CARLA	PROF. CLASSE "C"	18/ 03/2011	18/ 03/2020	à	18/ 03/2022	6	18/ 03/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0029088255

Portaria nº 5296 de 26 de maio de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular

execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946
- b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363
- c) Celia Rosa Alves Campos Mat. 300.108. 601
- d) Joelmária da Silva Souza Novais Mat. 300.118.268

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Augusto José do Carmo Mat. 300.029. 549
- b) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- c) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300.099.700
- d) Rutilêia Pereira Barros da Silva Mat. 300.072.071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 26 DE Maio DE 2022.

**WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0029132031

Portaria nº 5287 de 26 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.106869/2021-81**,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: ADEMILDE DE FATIMA DOS SANTOS- matrícula: 300027221 da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-se afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 08/06/2018, conforme Portaria n. 2197GBP/GAB/SEGEP, publicada no DOE n. 104 de 08/06/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300027221	ADEMILDE DE FATIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	02/05/1997	27/04/2017	a 27/04/2019	11	12	27/04/2019

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **11**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 27/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029111823

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. Contrato NERLY JOSE DE JESUS (SEI nº 0027767052)**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. **SÃO SEBASTIÃO I**

**CONTRATADA:** A NERLY JOSE DE JESUS -inscritano CPF sob n.º N.º. 219.780.772-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021-04 que deu origem a Chamada Pública nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 5.223,87

**PROCESSO:** 0029.062809/2022-21

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2022

Antonieta Marques de Souza **NERLY JOSE DE JESUS**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0028815330

### CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art.14da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

**O Conselho Escolar MONTEIRO LOBATO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Osvaldo Cruz, nº 416, Bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste/RO inscrita no CNPJ sob o nº 63.790.307/0001-53, representada neste ato pela Presidente Senhora **Nádia Cristina Carneiro de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o período de fevereiro de 2022 a abril de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 27/05/2022 às 09 horas, na sala de prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO no endereço acima mencionado.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	File de peixe (tambaqui)	Kg	220	R\$ 35,90	R\$ 7.898,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

##### 3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### 3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de

inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala da prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede na rua do cacau rua 444 Bairro Jardim Aeroporto, até o dia 27/05/2022, até as 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	File de peixe (tambaqui)

#### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

220

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
File de Peixe (tambaqui)	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Entrega mensal	

#### **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega do mês, através de transferência bancária ou crédito/à vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: (Escola/EEEFM Monteiro Lobato, rua Osvaldo Cruz nº 416) CRE/ Ouro Preto do Oeste/RO e (EMATER/ Vale do Paraíso-RO).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n. 8.666/1993.

Ouro Preto do Oeste-RO, aos 25 de Maio de 2022.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

**Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Meire Andrade Oliveira Camilo

**Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0029097083

Ato Público nº 236/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019

e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."; torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082478/2022-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, da **EEEFM Francisca Júlia da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.792/0001-98, localizado no município de Castanheiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029010527

Ato Público nº 256/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."; torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.074150/2022-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, da EEEFM **Honorina Lucas de Brito**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.306/0001-06, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029067541

Ato Público nº 268/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."; torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073072/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire, da EEEFM Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 00.734.884/0001/08, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029095254

Ato Público nº 267/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."; torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº

0029.076532/2022-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva, da EEEFM Marcos Bispo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.278/0001-17, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029095001

Ato Público nº 266/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073386/2022-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, da EEEFM Graciliano Ramos, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.951/0001-98, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029094652

Ato Público nº 271/2022/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 326.734,43** (trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131359/2021-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tiradentes, da EEEF Chico Mendes, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.884/0001-50, localizado no município de Cabixi/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029114015

Ato Público nº 276/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 328.861,57** (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.367995/2020-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da EEEFM Darcy da Silveira, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.876-0001-72, localizado no município de Costa Marques - Distrito São Domingos do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029119663

Ato Público nº 279/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 322.337,12 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.111757/2020-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Seis de Julho, do CEEJA Seis de Julho, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.384/0001-77, localizado no município de Cabixi/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029128276

Ato Público nº 259/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 283.757,36** (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.306138/2020-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Brasília, da EEEMTI Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 01.640.311/0001-88, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029089529

**EXTRATO****CONTRATO Nº 014/PNAE REPROGRAMADO 2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MERCANTIL MIRANDA - EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:

Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1 Açafração	KG	0,100	50,00	5,00
2 Carne Bovina de 2ª (cubos)	KG	8	26,83	241,64
3 Carne Bovina de 2ª (móida)	KG	10	26,00	260,00
4 Milho Verde	KG	3	8,00	24,00
<b>Valor Total do Contrato</b>				<b>503,64</b>

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072985/2022-71.

**VALOR:** R\$ 503,64 (Quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos),

**PROCESSO:** 0029.072985/2022-71.**VIGÊNCIA:** 20(vinte) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022

**MIRTES CUNHA BEZERRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027917591

**ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO****CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL CNPJ: 10.917.662/0001-84**

A Presidente do Conselho Escolar GERSON ZIMOLONG da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL**, CNPJ nº 10.917.662/0001-84, a Rua Hélio Vianna nº 00003 QDD4 LT0003, Boa Esperança, Chupinguaia - Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ nº 63.615.058/0001-60**, a fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo. A entrega dos produtos deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais, e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Item da Ata	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
323/2021	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	Kg	5	DEZ	7,00	35,00
0008	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - meses a partir da data de entrega), Embalagem de no máximo 1000g.	Kg	20	Q.DELICIA	7,50	150,00
0011	Sal iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	5	UNIÃO	2,10	10,50

**TOTAL** **195,50**

TOTAL **R\$ 195,50** (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **323/2021**, Pregão Eletrônico nº 261/2021, Processo Administrativo nº **0029.014371/2021-93**.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Chupinguaia - RO, 26 de maio de 2022

**Gerson Zimolong**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0029131096

**ORDEM DE FORNECIMENTO****CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL CNPJ: 10.917.662/0001-84**

A Presidente do Conselho Escolar GERSON ZIMOLONG da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E**

**MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL**, CNPJ nº10.917.662/0001-84, situado a Rua Hélio Vianna nº 00003 QDD4 LT0003, Boa Esperança, Chupinguaia – Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa, **ZAQUEU COMERCIO CAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ nº 38.542.295/0001-09**, a fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo. A entrega dos produtos deve ser realizada de acordo com as prescrições contratuais, e devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Item da Ata	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
021/2022						
001	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Kg	2	KI ALHO	26,56	53,12
003	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	180	BERNARDO	3,97	714,60
004	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	15	FRIBOI	31,81	477,15
008	Feijão carioquinha - tipi 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalado em sacos plásticos e transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	12	BERNARDO	6,52	78,24
	Frango congelado, inteiro de primeira qualidade, sem tempero, apresentando cor característica textura firme superfície sem limosidade e viscosidade, pesando aproximadamente 2 kg em embalagem transparente a vácuo bem lacrados, com denominação de nome produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	Kg	90		9,87	888,30
<b>TOTAL</b>						2.211,41

**TOTAL R\$ 2.211,41 (DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **021/2022**, Pregão Eletrônico nº 746/2021, Processo Administrativo nº **0029.014371/2021-93**.

As despesas correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar – PEALE Complementação.

Chupinguaia - RO, 26 de maio de 2022

**Gerson Zimolong**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0029129887

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E CONTRATADAA EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **FRANGO CONGELADO PEITO, Frango congelado, inteiro , OLEO DE SOJA VEGETAL- tipo 1** através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0029.083259/2022-83

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 5.818,99 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17 e 0029.070585/2022-21**

**ASSINAM: Ivani Maria de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBROe Carolina da Rocha Sanches- Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2022.

**Ivani Maria de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028745656

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(Art. 72, I, II e §§, da Lei 8.666/93)

COMISSÃO DE RECEBIMENTO composta por **Silvana Longhi matrícula: 300024108, Missaqui Rodrigues da Silva Matrícula: 300020930 e Gilberto Costa da Cruz Matrícula: 300117422** designada mediante a Portaria nº 603/12/01/2022 declara para os devidos fins que procedi ao recebimento definitivo dos bens GÊNEROS ALIMENTICIOS, objeto do contrato nº 021/2022, conforme circunstâncias abaixo.

1. Descrição do bem ou equipamento recebido: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açafração, Açúcar, Café em Pó, Carne Bovina 2ª(moida), Milho verde in natura. Os produtos deveram estar em conformidade com a legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Produto	Unidade	Quant.
1 Açafração	KG	0,300
2 Açúcar	KG	10
3 Café em Pó	KG	3
4 Carne bovina 2ª (moida)	KG	16
5 Milho Verde in natura	KG	4

2. Valor: **R\$ 588,35** (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

3. Relato: Os gêneros alimentícios que comporão a merenda escolar adquirido pelo Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade está de acordo com as especificações deste termo e contrato, aprovado quanto sua qualidade e em bom estado de conservação.

Cerejeiras, 14 de maio de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028897176

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA "Carlos Drumond de Andrade"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PEALE 2021

Endereço: Rua Aracaju, 1458 Município: Cerejeiras

CNPJ: 00.697.497/0001-49 Telefone: 69 3342 2245

## ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Carne Bovina (cubos)	2ª Olívio Miranda Eireli/ 84.609.049/0001-36	KG	20	26,00	520,00
Total						520,00

Cerejeiras, 26 de maio de 2022.

**MIRTES CUNHA BEZERRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029133987

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CONSELHO ESCOLAR EEFM PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR **E CONTRATADOS:** COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE E AGRICOLA -COOPLEAGRI representada pelo (a) presidente **VITALINA ORNELES DE SOUZA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **17.860,45**(dezessete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 03 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27**

**ASSINAMELIZAMA ROSSINI XAVIER** - Presidente do Conselho Escolar -Contratante e**VITALINA ORNELES DE SOUZA** Contratada

Protocolo 0029133245

Portaria nº 5285 de 26 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.41 (0028697677) (0028750200 SEDUC-NGD (0028760463) Processo nº 0029.088327/2022-09

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 4760 de 13 de maio de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

**Onde se Lê:**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **16/05/2022**o(a) servidor(a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO Matrícula nº 300099640** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de da E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade **Tipologia 03**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO..

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **16/05/2022**o(a) servidor(a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO Matrícula nº 300099640** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretor da E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade **Tipologia 03**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO..

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029108252

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.****CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 178,65

PROCESSO: Nº 0029.081592/2022-58

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

ASSINAM: **Kênia de Jesus Moraes**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**Luiz Claudio Rodolfo**

Representante / Contratada

Seringueiras, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0029083843

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES****CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( CARNE BOVINA(MOÍDA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.745,04**

PROCESSO: 0029.083719/2022-73

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Protocolo 0029135325

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATADA: C. J. JOB-ME CNPJ 24.527.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios( abobora, banana prata, milho verde in natura, pão) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PROFª CARMEM ROCHA BORGES pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.215,81

PROCESSO: 0029.083719/2022-73

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

ASSINAM:

ERINALO CARLOS DA CUNHA/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

Protocolo 0029135358

**AVISO****EDITAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORA CORALINA**, através do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas cadastradas junto ao PROAFI que receberá até o dia **07 de junho, às 10:00 horas na direção Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, localizado a Av. Guaporé nº 3087, Setor 05, Ariquemes-RO**, licitação na modalidade **Convite 01/2022-PROAFI-EMERGENCIAL PANDEMIA** do tipo **menor preço unitário**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, decreto 17.788 de 29/04/2013 com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **a aquisição de produtos de limpeza e higiene visando evitar o contágio de covid-19 no ambiente escolar** no valor acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) como determina a lei acima citada, para atender a promoção das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino nesta unidade escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos

Comissão permanente de Licitação reserva-se o direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito de reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 07:00 às 18:00 horas na sala do Conselho Escolar - ou nas REN's quando realizadas no interior.

Ariquemes, 26 de maio de 2022.

*Larissa Lima Krajewski*

Presidente Comissão de Compras

Conselho Escolar Cora Coralina

CPF: 027.364.742-36

INÊS VELANIA HIRT SANTOS

Membro da Comissão de Compras

Conselho Escolar - Cora Coralina

CPF: 456.953.772-34

Protocolo 0029134893

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa JAN CHARLES RUECKERT EIRELI - ME, CNPJ nº 05.011908000114, para aquisição de serviço de reformas e adequação em lavatórios para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 27/05/2022, no valor total de R\$ 3.265,00 ( TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS ).

Cerejeiras, 27 de maio de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0029048515

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº:** 0029.032664/2021-52

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico Nº. 856/2021: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S (Máscara de tecido Tripla camada, Protetor facial, Squeeze, Termômetro, Entre outros) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº. 856/2021 (0022604208), despacho final (0028805055), relatório final (0028590658), despacho SUPREL-ÔMEGA (0028805093), despacho SUPREL-GAP (0028809668), despacho SEDUC-GCOM (0029032114) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.032664/2021-52, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S (Máscara de tecido Tripla camada, Protetor facial, Squeeze, Termômetro, Entre outros) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora do item 26, no valor de R\$ 4.446.363,60 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), empresa ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.390.493/0001-37, vencedora do item 3, 29, no valor de R\$ 202.033,65 (duzentos e dois mil trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 12.040.718/0001-90, vencedora do item 19, no valor de R\$ 172.038,26 (cento e setenta e dois mil trinta e oito reais e vinte e seis centavos), empresa ECOLIM EIRELI CNPJ nº 17.221.558/0001-08, vencedora do item 21, 22, 24, 25, 27, no valor de R\$ 6.468.494,90 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 17.892.706/0001-08, vencedora do item 20, 23, no valor de R\$ 112.042,71 (cento e doze mil quarenta e dois reais e setenta e um centavos), empresa D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.625.546/0001-45, vencedora do item 5, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ nº 21.507.650/0001-06, vencedora do item 6, 28, no valor de R\$ 324.168,64 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), empresa JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 22.685.459/0001-09, vencedora do item 9, 10, 30, no valor R\$ 35.037,72 (trinta e cinco mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos), empresa M.TESTA CONFECÇAO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, vencedora do item 1, 2, no valor de R\$ 2.040.214,40 (dois milhões, quarenta mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), empresa BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.756.502/0001-69, vencedora do item 4, 11, 12, no valor de R\$ 1.240.538,88 (um milhão, duzentos e quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), empresa MASTER COMPANY EIRELI, CNPJ nº 35.659.337/0001-90, vencedora do item 31, no valor de R\$ 12.922,65 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, vencedora do item 32, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Perfazendo o valor total geral de R\$ 15.546.955,41 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029120487

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer do **Controle Interno (0028500670)**, análise NPCPEALE/GPC/DAF/SEDUC (0027929833) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da EEEF PROFESSORACARMEM ROCHABORGES pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	JI-PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSORACARMEM ROCHABORGES	00.729.161/0001-10	2019	R\$ 6.320,00	947(0028500670)	0029.274091/2019-18

Porto Velho, 17 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028860103

**AVISO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA - SALDO REPROGRAMADO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para a aquisição de serviço de manutenção e instalação de lavatórios com bancada de mármore na entrada da Escola, conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19, a empresa vencedora: ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA, CNPJ nº 36.566.634/0001-53, no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento.

Cerejeiras, 27 de maio de 2022.

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MATRÍCULA: 300125771

PORTARIA Nº 8779/2021

Protocolo 0029136806

Ato Público nº 286/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.070034/2022-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

EEEFM Maria de Abreu Bianco, inscrito no CNPJ sob nº 05.605.564/0001-71, localizado no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029132350

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar CTPM VII, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em "Reforma de sala de aula, banheiro e pintura", Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 13 de junho de 2022, Horário de início: 09h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **RR\$ 276.461,54 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, **Local:** Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.091259/2022-57, Informações pelo e-mail institucional: [ctpm7@educ.ro.gov.br](mailto:ctpm7@educ.ro.gov.br), das 07h30min às 14h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0029055970

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando a Análise nº 147/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012572092); Parecer nº 2335/2020/SEDUC-CI, Id(0012721966) e Parecer Conclusivo nº 115, Id (0014237352) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 ( Oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência** em favor da Unidade Executor do CEEJA Jose Alves de Almeida, pertencente a Rede Pública do Estado, localizadano município de Colorado do Oeste visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar do CEEJA Tancredo de Almeida Neves	00.697.494/ 0001-05	2019	7.935,60	52 (0015605835)

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho 25 de maio de 2022

Protocolo 0029089887

Ato Público nº 285/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.072012/2022-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I, da EEEF São Sebastião I, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.804/0001-57, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de

Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029132158

Portaria nº 5078 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA-REDAÇÃO E ORATÓRIA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ROSIRE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **300124281**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028997650

Ato Público nº 288/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.072389/2022-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Laurindo Rabelo, da EEEFM Laurindo rabelo, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.367/0001-12, localizado no município de Alto Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029132868

Ato Público nº 287/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075246/2022-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Floriano Peixoto, da EEEF Floriano Peixoto, inscrito no CNPJ sob nº 14.603.104/0001-03, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029132674

Ato Público nº 275/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076284/2022-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF São Francisco, da EEEF São Francisco, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.699/0001-65, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029117891

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer 915 do **Controle Interno (0028440989)**, a **análise (0024419950)** referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesa com a execução do recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executora-Conselho Escolar da EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO da Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Alto paraíso	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	07.925.227/0001-97	2019	R\$ 5.120,00	915 (0028440989)	0029.281141/2019-13

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028931076

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 929/2022/SEDUC-CI (0028471326), Análise nº 38/2020/SEDUC-NPCPEALE (0014632227) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesa executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor das Unidade Executora-Conselho Escolar da EEEFM SANTA ANA pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	ALVORADA D'OESTE	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA	00.671.995/0001-12	2019	R\$ 15.960,00	929 (0028471326)	0029.276144/2019-35

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028931726

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o Parecer nº 684/2022/SEDUC-CI (0028032145) a Análise nº 2/2022/SEDUC-NPCPEALE (0027860057), Parecer nº 4/2022/SEDUC-NPCPEALE Técnico/Conclusivo (0028119719) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	C.I	Processo
01	SÃO FRANCISCO	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SÍLVIO VIANA LOURO	07.668.192/0001-58	2019	7.660,00	684 (0028032145)	0029.258247/2019-13

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028393550

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer nº 684/2022/SEDUC-CI (0018302781)**, Análise nº 2/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0018118904), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da EEEFM ARTHUR DA COSTA E SILVA pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTHUR DA COSTA E SILVA	01.511.045/0001-93	2019	R\$19.956,91	684(0018302781)	0029.245235/2019-29

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029008557

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 916/2022/SEDUC-CI (0028442797), Análise nº 13/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028236719), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor das Unidades Executora-Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	----	----------

01	DISTRITO JACÍ- PARANA -PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II	20.198.308/ 0001-09	2019	R\$ 17.380,00	916(0028442797)	0029.234216/ 2019-77
----	--	---	------------------------	------	------------------	-----------------	-------------------------

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029084786

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer nº 840/2022/SEDUC-CI (0028368378)**, Análise nº 27/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028339126), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Porto velho	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora das Graças.	00.677.810/ 0001-87	2019	R\$7.700,00	7 (0028416066)	0029.232133/ 2019-43

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029008217

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 855/2022/SEDUC-CI (0028402946), Análise nº 21/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028303253), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas APROVA E HOMOLOGA, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da EEEF FRANKLIN ROOSEVELT pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	porto Velho	Conselho Escolar da EEEF. Franklin Roosevelt	05.561.436/ 0001-73	2019	R\$ 4.180,00	855 (0028402946)	0029.231184/ 2019-58

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029083373

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 1060/2022/SEDUC-CI (0028839949), análise nº 31/NPCPEALE/GPC/SEDUC (0028624346) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com

o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **PAMAKOBA WAH**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Cacoal	Conselho Escolar da PAMAKOBA WAH	20.214.996/0001-45	2019	R\$ <b>2.040,00</b>	1060 (0028921666)	0029.194521/ 2019-19

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028932511

**ERRATA**

No contrato assinado eletronicamente no dia 26 de maio de 2022, com a empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli, CNPJ 05.252.941/0001-36

Onde se lê.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.108032/2021-77 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021 e nº. 644/2021

Leia -se .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029083271/2022-98 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021,

Ji Paraná - RO 27 de maio de 2022.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029137447

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 22/2021/SEDUC-NPCEXC, Id(0015853149); Parecer nº 173/2021/SEDUC-CI, Id(0016045635) e Parecer Conclusivo nº 18, Id (0028535204) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM 31 de Março**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ji-Paraná**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar EEEFM 31 de Março	84.651.546/0001-00	2019	8.000,00	173/2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028830782

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 20/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015805389); Parecer nº 169/2021/SEDUC-CI, Id(0016035029) e Parecer Conclusivo nº 14/2022 Id (0028436575) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, da Rede Pública do Estado, no município de **Ji-Paraná**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta

unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Beatriz Ferreira da Silva	84.650.504/ 0001-61	2019	8.000,00	169/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028841099

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 48/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016987252); Parecer nº 416/2021/SEDUC-CI, Id (0017020548) e Parecer Conclusivo nº 17, Id (0028514526) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 7.977,40** (sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Braços Fortes**, da Rede Pública do Estado, no município de **Jaru**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Jaru	Conselho Escolar Braços Fortes	00.659.636/ 0001-40	2019	7.977,40	416/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028836954

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 30/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016358162); Parecer nº 406/2021/SEDUC-CI, Id(0016971978) e Parecer Conclusivo nº 16/2022 Id (0028474904)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 7.429,20** (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ji-Paraná**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/ 0001-54	2019	7.429,20	406

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Protocolo 0028828349

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 219/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015481141); Parecer nº 49/2021/SEDUC-CI, Id(0015593284) e Parecer Conclusivo nº 26, Id (0028609793)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM Maria de Matos e Silva**, da Rede Pública do

Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva	01.796.881/ 0001-61	2019	8.000,00	49/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028837701

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 13/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015640597); Parecer nº 166/2021/SEDUC-CI, Id(0016031543) e Parecer Conclusivo nº 21, Id (0028572088) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **E.E.E.F. M. MIGRANTES**, da Rede Pública do Estado, no município de **Mirante da Serra**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Mirante da Serra	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	01.746.800/ 0001-19	2019	8.000,00	166/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028834545

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 4/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015518716); Parecer nº 92/2021/SEDUC-CI, Id(0015752616) e Parecer Conclusivo nº 25, Id (0028587817) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes	84.651.561/ 0001-40	2019	8.000,00	92/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028837077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 5/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015523248); Parecer nº 47/2021/SEDUC-CI, Id(0015592276) e Parecer Conclusivo nº 20, Id (0028570788) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa**

**Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Mboweyma**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar Mboweyma	01.911.210/ 0001-02	2019	8.000,00	47/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028833908

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 6/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015536875); Parecer nº 69/2021/SEDUC-CI, Id(0015679224) e Parecer Conclusivo nº 19, Id (0028569338)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM Tubarão**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM Tubarão	01.658.441/ 0001-48	2019	8.000,00	69/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Protocolo 0028832956

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 7/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015557124); Parecer nº 75/2021/SEDUC-CI, Id(0015690292) e Parecer Conclusivo nº 28, Id (0028610683)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Monteiro Lobato**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar da EEFM Monteiro Lobato	63.790.307/ 0001-53	2019	8.000,00	750015690292

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028838379

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 8/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015572230); Parecer nº 76/2021/SEDUC-CI, Id(0015701789) e Parecer Conclusivo nº 23, Id (0028578571)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Rui Barbosa**, da Rede Pública do Estado, no município de

**Nova União**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Nova União	Conselho Escolar Rui Barbosa	00.973.835/ 00001-28	2019	8.000,00	76/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028835616

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 12/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015622057); Parecer nº 96/2021/SEDUC-CI, Id (0015768082) e Parecer Conclusivo nº 29, Id (0028612281) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA da Rede Pública do Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar Educar para o Futuro	01.782.367/ 00001-77	2019	8.000,00	96 (0015768082)

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028838020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 11/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015613357); Parecer nº 95/2021/SEDUC-CI, Id (0015763034) e Parecer Conclusivo nº 32, Id (0028660987) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da EEEFM Pioneira, da Rede Pública do Estado, no município de **Teixeirópolis**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Teixeirópolis	Conselho Escolar da EEEFM Pioneira	00.774.388/ 0001-88	2019	8.000,00	95/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028832951

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 212/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015256145); Parecer nº 50/2021/SEDUC-CI, Id(0015603319) e Parecer Conclusivo nº 31, Id (0028653813) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 7.328,50** (sete mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta

centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM José Rosales dos Santos**, da Rede Pública do Estado, no município de **Rolim de Moura**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/ 0001-64	2019	7.328,50	50

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028832110

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 14/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015651174); Parecer nº 175/2021/SEDUC-CI, Id(0016052859) e Parecer Conclusivo nº 24, Id (0028580735) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Boa União**, da Rede Pública do Estado, no município de **Ouro Preto**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Ouro Preto	Conselho Escolar Boa União	04.793.477/ 0001-22	2019	8.000,00	175/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028836413

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 82/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017764840); Parecer nº 662/2021/SEDUC-CI, Id(0018205293) e Parecer Conclusivo nº 54, Id (0021673324) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **CEEJA Aída Fíbigger de Oliveira**, da Rede Pública do Estado, no município de **Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da CEEJA Aída Fíbigger de Oliveira	05.706049/ 0001-88	2019	8.000,00	662/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Protocolo 0028831860

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 65/2021/SEDUC-CI, Id(0015659398), a Análise nº 02/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015506517) e o Parecer Conclusivo nº 44, Id

(0028839496) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.999,84 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEFM Cecília Meireles**, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEEFM Cecília Meireles	15.898.797/ 0001-56	2019	7.999,84	65/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho 23 de maio de 2022.

Protocolo 0029032609

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 86/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017830061); Parecer nº 670/2021/SEDUC-CI, Id(0018237354) e Parecer Conclusivo nº 8, Id (0028073850) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 7.999,76** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **E E E F M Graciliano Ramos**, da Rede Pública do Estado, no município de **Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEEFM Graciliano Ramos	01234951/ 0001-98	2019	7.999,76	670/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

Protocolo 0028832348

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 201/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0015065536); Parecer nº 3111/2020/SEDUC-CI, Id(0015166450) e Parecer Conclusivo nº 36, Id (0028721584) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da **EEEF Branca de Neve**, da Rede Pública do Estado, no município de **Porto Velho**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Porto Velho	Conselho Escolar da EEEEF Branca de Neve	34.737.148/ 0001-25	2019	8.000,00	3111/ 2020

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028835980

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de

Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 93/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017975176); Parecer nº 1062/2021/SEDUC-CI, Id(0019795709) e Parecer Conclusivo nº 11, Id (0028182661)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM Carlos Drummond de Andrade**, da Rede Pública do Estado, no município de **Cacoal**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/ 0001-80	2019	8.000,00	1062/2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028837590

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 163/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012688991); Parecer nº 2406/2020/SEDUC-CI, Id(0012917143) e Parecer Conclusivo nº 39/2022 Id (0028757280)**APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 7.696,60** (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM Princesa Isabel**, da Rede Pública do Estado, no município de **São Miguel do Guaporé**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel	02.234.204.0001/ 12	2019	7.696.60	2406

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

Protocolo 0028846258

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 122/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018283159); Parecer nº 774/2021/SEDUC-CI, Id(0018574340) e Parecer Conclusivo (0027816382); **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 7.997,00** (sete mil novecentos e noventa e sete reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, da Rede Pública do Estado, no município de **Alta Floresta d' Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Alta Floresta d' Oeste	Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves	01.700.030/ 0001-73	2019	R\$ 7.997,00	774 0018574340

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 52/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0017178072); Parecer nº 476/2021/SEDUC-CI, Id(0017308737) e Parecer Conclusivo nº 30, Id (0028649422) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 7.851,10** (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEMTI 7 de Setembro**, da Rede Pública do Estado, no município de **Espigão do Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Espigão do Oeste	Conselho EscolarEEEMTI 7 de Setembro	84.568.609/ 0001-51	2019	7.851,10	476

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028830765

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 218/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015449925); Parecer nº 63/2021/SEDUC-CI, Id(0015655353) e Parecer Conclusivo nº 35, Id (0028717772) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Coronel Jorge Teixeira de Oliveira**, da Rede Pública do Estado, no município de **São Felipe do Oeste**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	São Felipe do Oeste	Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	01.219.434.0001-40	2019	8.000,00	63/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Protocolo 0028835581

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 210/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015237332); Parecer nº 77/2021/SEDUC-CI, Id(0015704758) e Parecer Conclusivo nº 33, Id (0028686818) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar **Unidos Venceremos**, da Rede Pública do Estado, no município de **Pimenta Bueno**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Pimenta Bueno	Conselho Escolar Unidos venceremos	01.592.870/ 0001-60	2019	8.000,00	77/ 2021

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

Protocolo 0028834138

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando a Análise nº 206/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0015155792); Parecer nº 3118/2020/SEDUC-CI, Id(0015185219) e Parecer Conclusivo nº 34, Id (0028690554) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valorde **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX -Conselho Escolar da **EEEFM Raimundo Euclides Barbosa**, da Rede Pública do Estado, no município de **Pimenta Bueno**, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	Pimenta Bueno	Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	01.239.231/ 0001/- 15	2019	8.000,00	3118/ 2020

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

Protocolo 0028836498

**ERRATA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/SEDUC/RO - 2020(0023150710), celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** e o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Processo nº 0029.451904/2020-33, considerando a autorização ID nº (0023091553) para constar o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 30/SEDUC/RO até 31.12.2022.

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0029127044

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MAICO SBALCHIERO 77658612200, CNPJ 14.12.191.850/0001-01, para contratação de Serv. Terc. P. Jurídica, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 26 de maio de 2022.

**Everson de Oliveira Souza**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0029144112

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1871/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80,

Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Bortuli & Campagnoni LTDA ME**, CNPJ: 09.353.904/0001-75, para prestação de fornecimento de materiais, quais sejam, Cabo flexível cobre 6mm 200 mt, Disjuntor 25 A- Tripolar, Disjuntos 60 A - Tripola no valor estimado de R\$ 2.188,80 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

José Nilton de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 27 de maio de 2022.

Protocolo 0029145963

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( Açúcar cristal, Beterraba, Café torrado e moído, Cenoura, Charque, Castanha, Extrato de tomate, Feijão carioca, Manteiga, Óleo de soja, Queijo muçarela, Tomate) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088300/2022-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.706,82

PROCESSO: **0029.088300/2022-16**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2022

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0029143855

### EXTRATO

**Processo nº: 0029.082494/2022-38**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/PGE-2022**

Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **CEDENCIA** de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 04/05/2022

Assinam:

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, **Secretária de Estado;**

- Antônio Zotesso - **Prefeito;**

- Leonardo Falcão Ribeiro - **Procurador do Estado;**

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0028721190

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública,

referente aos repasses de 1ª, 2ª e 3ª parcelas de 2022 do programas PNAE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 15.152,21 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022, valor R\$ 15.152,21 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 218 / 2021, ATA Nº: 210 / 2021, DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/08/2021, PROCESSO Nº:(0029.011022/2021-10) , PROCESSO NÚMERO: (0029.401331/2021-88), Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 142352, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/ COAFI/SEDUC / 2014 mediante as cláusulas e condições.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº (0029.015556/2022-04)**

**ASSINAM:** ILZA RODRIGUES DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e Moniely Lima Bezerra - Representante Legal.

Jaru/RO, 27 de maio de 2022.

**Ilza Rodrigues da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Moniely Lima Bezerra - Representante Legal da Empresa M. L. BEZERRA & CIA LTDA

CONTRATADA

Protocolo 0029150875

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR **E CONTRATADOS:** Sr. Kleber Chagas Castias, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV representada pelo (a) presidente **GELSON DA SILVA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **5.281,53** (cinco mil duzentos e oitenta um reais e cinquenta três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

#### PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27

ASSINAM **LIZAMA ROSSINI XAVIER** - Presidente do Conselho Escolar -Contratante e **GELSON DA SILVA** E **KLEBER CHAGAS CASTIAS** Contratados

Protocolo 0029149018

#### EDITAL Nº 13/2022/SEDUC-GPASO

A Secretária de Estado da Educação, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0029.519408/2021-75, com base nos dispositivos

da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **retifica o Anexo III - Cronograma Previsto**, do Edital Nº 9/2022/SEDUC-GPASO, em referência ao Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, que passa a vigorar conforme a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrição via internet	18/ 04/2022 a 26/04/2022
Período para Análise das Inscrições	19/ 04/2022 a 27/04/2022
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	28/ 04/2022
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	29/ 04/2022 a 02/05/2022
Homologação das Inscrições	04/ 05/2022
Convocação para entrevista	06/ 05/2022
Realização da entrevista e entrega da documentação descrita no Anexo VI	10 a 23/ 05/2022
<b>Divulgação e Homologação do resultado final</b>	06/ 06/2022

As demais informações do Edital Nº 9/2022/SEDUC-GPASO permanecem inalteradas.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacino**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029145518

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 02/2022.**

O Vice Presidente do **Conselho Escolar Força e Trabalho**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3267/2021/SEDUC-NTFG, Publicada no DIOF Nº 115 em 08 de junho de 2021, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto **é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma dos banheiros e do muro e serviços de pintura interna e externa da EEEF Maria Comandoli Lira, com fornecimento de material e mão de obra especializada**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº0029.087055/2022-11, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **FRIMON CONSTRUTORAE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.958.226/0001-30**, no valor de **R\$ 188.267.48** (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 27 de maio de 2022.

**MAURINDA APARECIDA DE LIMA**  
Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho  
Portaria 3267/20212019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029153007

Portaria nº 4948 de 18 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% ( cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. **300177627**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF MAXUM TAPEREPÊ**, na **ÁREA INDÍGENA DE GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/01/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028938681

Portaria nº 5093 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDVAN JUVENCIO SOBRINHO**, matrícula n. **300106260**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029019750

Portaria nº 5098 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM FINANÇAS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADRIANA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº **300113780**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/11/2021**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029025525

Portaria nº 5077 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **ALLAN NEY FONSECA FERREIRA**, matricula nº **300125260**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028997036

Portaria nº 5084 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº **300113289**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029004380

Portaria nº 5063 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, ao (a) servidor (a) **CELESTE DA SILVA SOUSA**, matrícula nº **300142412**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028980065

Portaria nº 5066 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE- REVALIDADO PELA UNIVERSIDADE DE UBERABA**, ao (a) servidor (a) **RITA CASSIA MEZZON CARDOSO**, matrícula nº **300124283**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028982198

Portaria nº 5083 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pela **IFES**, ao (a) servidor (a) **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300024261**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029000368

Portaria nº 5090 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO COM FOCO NO ACIDENTE DO TRABALHO**, ministrado pela **FACULDADE LEGALE**, ao (a) servidor (a) **IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES**, matrícula nº **300121942**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0029017236

Portaria nº 5075 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA**, ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **SORAIA SILVA MARTINS**, matrícula nº **300151172**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028995921

Portaria nº 5076 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº **300125735**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028996430

Portaria nº 5065 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **SERGIO RICARDO NUNES**, matrícula nº **300099685**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028981604

Portaria nº 5096 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS**, matrícula nº **300018397**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029023152

Portaria nº 5183 de 25 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.592243/2021-86, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO", de interesse do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, da E.M.E.I.F. ULISSES SOARES FERREIRA, localizada no município de **PORTO VELHO /RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029090005

Portaria nº 5067 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA EM BIOLOGIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **ADENIZI QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº 300099569, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028985793

Portaria nº 5107 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO- PROFUNCIÓNÁRIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS**, matrícula nº **300018397**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029031788

Portaria nº 5092 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em BACHARELA EM DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARLI ALVES BARBOSA**, matrícula n. **300106377**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029018563

Portaria nº 5288 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.571862/2021-37, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E PASSARELAS", de interesse do CONSELHO ESCOLAR EMEIEF AREAL DA FLORESTA, da **EMEIEF AREAL DA FLORESTA**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029112940

Portaria nº 5091 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE CUENTRO RAMOS**, matrícula n. **300012543**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029018142

Portaria nº 5108 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA**, matrícula nº **300112828**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/04/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029032112

Portaria nº 5283 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.558823/2021-44, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E O GRADIL DA ESCOLA**", de interesse do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUCUMÃ**, da **EMEIEF TUCUMÃ**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029100374

Portaria nº 5081 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FAROL**, ao (a) servidor (a) **MARCIA VALERIO**, matrícula nº **300079317**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028998226

Portaria nº 5104 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **HELIO COELHO PEREIRA**, matrícula nº **300073794**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029030195

Portaria nº 5289 de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.501889/2019-48, que tem como objeto "**Reforma das Escolas municipais Maria Marta, José Bonifácio, Tiradentes e José Américo**", por meio da celebração do **CONVÊNIO Nº 003/PGE-2021 (0024491448)**, entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Buritis, localizada no município de **Buritis/RO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **FABIO BARBOSA CHAVES ( Engenheiro Civil)** e **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (Engenheira Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029114949

Portaria nº 5064 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ**, matrícula nº **300125831**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0028980848

Portaria nº 5105 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NOEME CORREA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **300069527**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029030589

Portaria nº 5106 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CARLA TETZNER**, matrícula nº **300113336**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029031378

Portaria nº 5082 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, ministrado pela **FAHE**, ao (a) servidor (a) **IRISLENE MENDES DA SILVA**, matrícula nº **300115142**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028999526

Portaria nº 5074 de 20 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FORMAÇÃO DOCENTE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO PRESENCIAL, HÍBRIDO E A DISTÂNCIA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA**, ao (a) servidor (a) **AUCIENE SETUBAL RODRIGUES**, matrícula nº **300050715**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028994644

Portaria nº 5094 de 23 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOSEPH FRAZAO DE ALMEIDA**, matrícula nº **300026187**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0029021098

## IDEP

Portaria nº 110 de 20 de maio de 2022

A Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068084/2022-56.

RESOLVE:

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de **2022**, da servidora **IRALICE BATISTA FIGUEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, matrícula nº **300046246**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na Escola Técnica Estadual - ETEC, marcadas anteriormente para fruição em 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme a Portaria nº 2509 de 20 de abril de 2022, ficando essas para fruição em 2 períodos sendo o primeiro em **02/05/2022 a 16/05/2022** e o segundo período em **18/10/2022 a 01/11/2022**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0029010215

## SEJUCEL

Portaria nº 120 de 19 de maio de 2022

"Estabelece a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL."

**O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores a comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL referente ao exercício de 2021, sem prejuízo de suas funções.

Servidor	Matricula/ CPF	Lotação	Função
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	CAF	Presidente
MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO	300167172	CAF	Membro
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	CEL	Membro
YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	CAF	Membro
GABRIEL MOREIRA DA ROCHA	300179397	CAF	Membro

Parágrafo Único. Nos casos de ausência e/ou impedimento do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder como Suplente o 1º membro mencionado.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o art. 1º deverá realizar os procedimentos de Desfazimento de Bens Móveis, conforme atribuições dispostas no art. 19 a 22 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as orientações que disciplina o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 supracitada.

**Art. 3º** - A comissão ora instituída deverá desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam nomeadas nova Comissão no exercício seguinte;

**Art. 4º** - A participação dos membros na comissão ora instituída será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2022.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0028952431

### EDITAL Nº 7/2022/SEJUCEL-CODEC

Edital de seleção pública de artesãos para exposição e comercialização dos produtos de artesanato na Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon

A Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio da Coordenação de Cultura, quanto ao acordo por meio do Termo de Cooperação Técnica entre a Superintendência Estadual do Turismo - Setur, a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SejuceL e Fundação Cultural de Porto Velho - Funcultural das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar pública a realização de Seleção Pública para

Concessão de Licença Eventual para trabalhar na "Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon", que será realizada nos dias **24 a 25 de junho de 2022**, na Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar **no Município de Porto velho**, neste Estado.

O presente procedimento será regido na forma das Leis Federais nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, da Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, bem como a Lei Estadual nº 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

### **DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital de seleção pública de artesãos para exposição e comercialização dos produtos de artesanato na "Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon" para 24 artesãos, distribuídos nas diversas categorias, durante a realização desta feria que será realizada na Estrada de Santo Antônio, 4863 - B. Militar, **localizado no município de Porto Velho**, em Rondônia, entre os dias **24 e 25 de junho de 2022**.

### **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Das vagas:

Serão distribuídas 24 **vagas para artesãos de forma individual e gratuita**, tendo cada selecionado direito a um espaço de 2,5m comprimento x 1,5m largura.

A "Feira Regional de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon" abrangerá os seguintes municípios, conforme as regiões respeitando a distribuição das Regiões de Planejamento e Gestão para o Estado de Rondônia, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

- a) Região I : Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste;
- b) Região X: Guajará Mirim e Nova Mamoré.

Disposição dos EStandES e espaços

### **Funcionamento e Norma**

O artesão deverá manter os espaço abertos e limpos durante todo o horário de funcionamento da feira;

É expressamente proibido levar/consumir/comercializar bebidas com qualquer teor alcoólico;

Em todos os espaços, deverá haver álcool em gel à disposição do público;

A coordenação composta pelos organizadores SEJUCEL/SETUR reserva o direito de avaliar quanto à segurança e à qualidade dos produtos a serem comercializados, bem como equipamentos agregados aos espaços, caso haja necessidade, além de exigir a mudança ou não permitir a montagem de equipamentos inadequados;

É de responsabilidade do artesão selecionado a organização das peças em seu espaço.

### **Data e horário**

Horário para a montagem será das **14h00min às 18h00min do dia 23/06/2022**.

Dia e Horário do Evento: **24 e 25/06/2022, das 15h00min às 20h00min**.

### **Procedimento para carga e descarga dos produtos a serem comercializados:**

Deve-se respeitar a ordem de chegada.

### **DA PARTICIPAÇÃO;**

Poderão participar da seleção:

- c) **Artesãos** que estão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

Poderão participar da seleção Artesãos que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

O cadastro deverá conter as documentações exigidas nos **ANEXO I, II, III (Preenchimento obrigatório - sujeito a desclassificação)**;

A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.

### **DAS VEDAÇÕES**

Não poderão participar deste credenciamento:

Artesão que não tem cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), salvo declaração da secretarias responsáveis pelo segmento artesanal ou fundações culturais;

Servidores dos órgãos idealizados do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos); Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública; Artesão que recebeu notificação como penalidade por descumprimento de alguns item no ultimo edital lançado pela SEJUCEL;

Não poderá participar deste Edital Trabalhador Manual.

### DA INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar o formulário de inscrição (**ANEXO I**), bem como os documentos constante nos ANEXOS deste edital, por conseguinte, deverão **ANEXAR NO SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>;

Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para todos:

- d) Cédula de identidade;
- e) Carteira de Identificação e documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- g) Cópia da Carteira Nacional de Artesão;
- h) Apresentação do portfólio com as suas produções;
- i) Para todos os Artesãos **fica obrigatória a apresentação de 01 (um) vídeo de no mínimo de 01 minuto e no máximo 02 (dois) minutos**, contando a história de como iniciou seu trabalho artesanal para o sistema da plataforma do Sap Cultural registrar sua inscrição para categoria selecionada em MP4 com suporte de 5 MB.

Todas as documentações deverão ser enviadas pela plataforma do SAP Cultural, não sendo aceitos envios em outras plataformas.

### DA HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Habilitação, devidamente constituída e Portaria pela SEJUCEL a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital composta pelos seguintes membros designados:

- j) 03 servidores da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo que a presidência da comissão é de responsabilidade da SEJUCEL;
- k) 02 servidores da Superintendência Estadual do Turismo - Setur;

Verificada a regularidade da documentação, serão **habilitados** os que cumpriram todo o exigido no edital e **inabilitados os demais**;

Após a análise da Comissão de Habilitação publicada, caso o artesão queira desistir, **o mesmo deverá comunicar via ofício a SEJUCEL**, que imediatamente convocará **o primeiro da lista reserva** e sucessivamente até o preenchimento das vagas disponíveis;

Os resultados oriundos destes Edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Rondônia através do endereço e na página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel>, em lista única contendo:

- l) Nome do proponente;
- m) Município;
- n) e Justificativa da inabilitação.

Após a publicação do resultado DIOF o edital será disponibilizado nas seguintes páginas:

Da Superintendência Estadual do Turismo - Setur <https://www.instagram.com/seturro/> no <https://www.facebook.com/turismoemrondonia>

Da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL-<https://instagram.com/sejucelro?igshid=YmMyMTA2M2Y=>, e <https://www.facebook.com/sejucel.rondonia/>;

Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a sua desistência para a SEJUCEL em até 24 horas antes da realização do evento;

**O pedido de desistência deverá ser feita somente pelo SAP Cultura** e não será aceito outro tipo de envio.

### DA ANÁLISE DO MATERIAL E SELEÇÃO

Composição da Comissão de Seleção e Avaliação:

Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, devidamente constituída e Portaria pela SEJUCEL a qual avaliará as propostas enviadas pelos proponentes que atendam ao exigido nos preceitos deste Edital, composta pelos seguintes membros designados:

o) 03 membros de curadoria do banco de curadores da SEJUCEL, especialistas na área do artesanato.

A seleção deste certame terá como base os Parâmetros de Referência do Programa do Artesanato Brasileiro que nortearão a Comissão de Seleção e Avaliação, a qual será nomeada através de Portaria.

A Comissão de Seleção e Avaliação, estará apta a analisar as produções desde a fase de inscrição;

A avaliação da Comissão de Seleção e Avaliação terá por base os Parâmetros de Referência do Programa do Artesanato Brasileiro, conforme abaixo:

Tabela I - QUADRO DE PONTUAÇÃO		
N	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA	PONTOS
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	15
02	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	10
03	Produto associado à cultura local (possuir atributos e/ ou características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	15
04	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).	10
05	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	10
06	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	15
07	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	10
08	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	05
09	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	05
10	Utilizar maquineta de cartão na comercialização dos produtos, bem como as novas ferramentas de pagamento. sendo que todos deverá ter a tecnologia 5G (Q.R Code do PIX, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, APLICATIVOS DE VENDAS VIA CELULAR, ETC.) apresentar Fotos dos itens para pontuar	05
Total de pontos		100

Serão **desclassificados** os artesãos que apresentarem pontuações inferiores a 50% mencionados no item 8.4 da Tabela I - Quadro de Pontuação.

Durante o processo de análise e avaliação dos critérios da Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

No caso da **impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação**, o candidato selecionado **será automaticamente considerado desistente** e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

Caso o número de interessados classificados **não atinja o número de oportunidades oferecidas**, a coordenação SEJUCEL/SETUR realizará convite a outro artesão, em quantidade superior ao número de oportunidades restantes, que serão selecionados, conforme item **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, distribuição de vagas, até ser atingido o quantitativo descrito neste Edital.

Em caso de empate, o que irá predominar será a maior pontuação nos quesitos da tabela I - **QUADRO DE PONTUAÇÃO**:

p) Item de avaliação nº 6 - Tradição;

q) Item de avaliação nº 1- Referência à cultura popular.

r) item de avaliação nº 3- Produto associado à cultura local;

s) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

t) Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL/SETUR:

<https://rondonia.ro.gov.br/secel>

<https://www.instagram.com/seturro/> no <https://www.facebook.com/turismoemrondonia>

**A lista final será publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18 de junho de 2022, com os nomes dos selecionados, classificação em ordem decrescente e por município;**

#### **DO RECURSO**

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 24 horas,

estabelecido no cronograma e **ANEXAR NO SAP CULTURAL**

<http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>.

O recurso será aceito somente pelo formulário ANEXO V e encaminhado exclusivamente pelo SAP CULTURAL.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

Descrição dos documentos a serem apresentados junto com os documentos descritos no Item 6 - DA HABILITAÇÃO:

u) CERTIDÕES DE NADA CONSTA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF1 CIVEL) - (PRIMEIRO GRAU) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>;

v) CERTIDÕES DE NADA CONSTA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF1 CRIMINAL) - (PRIMEIRO GRAU) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>;

#### **DA LICENÇA EVENTUAL**

A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização deste evento.

O espaço poderá ser revogado pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do espaço.

É de responsabilidade exclusiva do artesão selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração do Governo do Estado de Rondônia.

A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

#### **DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO**

O período de Vigência da Seleção Pública é de 12 MESES, podendo ser prorrogado a critério do interesse público toda e qualquer data que esteja preestabelecida no edital.

CONTRAPARTIDA DO ARTESÃO

w) Despesas com passagens e traslados do seu município de origem até o local do evento;

x) Despesas com a hospedagem sua e do seu auxiliar, se houver;

y) Despesas com alimentação (almoço e jantar) sua e do seu auxiliar, se houver;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO À EXPLORAÇÃO DO ARTESANATO.**

**São obrigações do Selecionado:**

z) A manutenção física das tendas e dos espaços destinados para o artesanato, ficando a cargo da empresa a instalação;

aa) Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinas e celulares com tecnologia de **ponta 4G**;

ab) É **obrigatório** que todos os artesãos demonstrem no final de cada dia o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira. Esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão **ANEXO IV** fornecida pela organização.

ac) Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

ad) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo, salvo decisão em conjunto dos Organizadores SEJUCEL/SETUR;

ae) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada;

af) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;

ag) Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL/SETUR;

ah) Obedecer os horários de reposição de mercadorias, que será das 13h00min às 14h30min;

ai) Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;

aj) Proibido a exposição de produtos não autorizados (sujeitos a apreensão do mesmo como de produtos ou objetos oriundos da fauna silvestre, nativa ou exótica, sem autorização do IBAMA, inciso III, do Artigo 29 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

ak) A desmontagem do espaço destinado ao artesanato só será liberada no dia 25/06/2022, a partir das 20h30min, logo após a equipe da SEJUCEL/SETUR realizar a fiscalização, uma vez que se faz necessário a

conferência dos objetos cedidos –tendas banheiros químicos ;

- al) O artesão terá que pegar o "nada consta" com a equipe da SEJUCEL/SETUR para apresentar ao segurança que estará no portão. Sem este documento a saída do mesmo não será autorizada;
- am) O artesão deverá participar obrigatoriamente da reunião preparatória para início das atividades, com a SEJUCEL/SETUR, que será presencial, no dia 24 de junho 2022, às 14h00min;
- an) Cada artesão deverá ter no seu espaço a máquina e o celular com a tecnologia 5G para passar cartão e/ou utilizar o aplicativo bancário.
- ao) É de responsabilidade do artesão acompanhar o transporte da mercadoria do caminhão que estará estacionado no local determinado pela organização da feira até o seu local;
- ap) Todos os produtos artesanais considerados peças pequenas e medias deverão ser transportados em caixa de plástico ou de madeira de forma individual. Devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte destes.
- aq) Todas as caixas deverão estar identificadas com o nome do artesão, bem como o nome de seu município, telefone, e devidamente lacrada;
- ar) Se as peças não estiverem em conformidade com a descrição dos itens, a SEJUCEL não as transportará;
- as) SEJUCEL/SETUR não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento destas;
- at) **Não** serão permitidos produtos de comercialização **industrial**, tais como: vestuários, pulseira, cordão, chaveiro, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, **que não sejam do seguimento do artesanato, podendo ser apreendido pelo órgão fiscalizador do município de Porto Velho.**
- au) **Não** poderão permanecer como auxiliares do artesãos **menores de 18 (dezoito) anos dentro do espaço estabelecido pela organização** durante a realização da feira;
- av) Não será admitido que quaisquer dos **SELECIONADOS** estacionem seus veículos na área de dentro da feira;
- aw) Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL/SETUR e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, **FORNECENDO INFORMAÇÕES, PROPICIANDO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ATENDENDO ÀS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS APRESENTADAS PELA FISCALIZAÇÃO;**
- ax) Não será permitido que o espaço fique sem o artesão ou seu auxiliar durante o horário do evento;
- ay) Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o artesão que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção.
- az) É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no espaço cedido.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL**

Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital, em parceria com a SETUR;

Disponibilizará o serviço de transporte (antes, durante e depois) dos produtos artesanais que serão comercializados por Artesãos na Feira;

Elaborar a portaria da comissão que realizará a curadoria em conjunto com a SETUR;

Elaborar a portaria da Organização em conjunta com a SETUR;

Disponibilizará a equipe de servidores pra acompanhar o artesão selecionado durante todo o período de funcionamento do evento.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA SETUR**

Responsável por toda a infraestrutura da feira, sendo;

- ba) Locação de 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com cadeiras;
- bb) Locação de 3 (três) tendas 10x10m;
- bc) Locação de 8 (oito) tendas de 5x5m, com montagem e desmontagem, instalação de 5 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v) e 5 (cinco) pontos de iluminação (lâmpadas);
- bd) Locação de 10 (dez) estandes com metragem de 2x2m, montagem e desmontagem, instalação de pontos de iluminação e tomadas, onde alojará em uma sala disponibilizada pelo Memorial Rondon para a montagem desses estandes;
- be) Locação de sonorização de médio porte;
- bf) Locação de tablado de palco coberto com tamanho de 8x6m;
- bg) Locação de iluminação de grande porte;
- bh) Locação de gerador de 300KVA;

- bi) Locação de 55 unidades de Mesas/Cadeira PVC (2 dias de evento),
- bj) Mesas redondas "X", com cadeiras, 7 unidades;
- bk) Realização dos reparos que se fizerem necessários no local da realização do evento;
- bl) Realizar o pagamento das taxas de competência do Estado, sendo esta a taxa de vistoria do evento temporário;
- bm) Divulgar amplamente o evento através das mídias, material gráfico com todas as informações descritas nele tais como: local, data, hora de funcionamento do evento, atrações e logo dos parceiros, em parceria com a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom;
- bn) Participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações de que trata este Plano de Trabalho;
- bo) Designar 02 (dois) locutores do Estado para os dois dias do evento, sem ônus à Administração Pública;
- bp) Fiscalizar e garantir o cumprimento das cláusulas do presente Plano de Trabalho.

Identidade visual;

Divulgação em radio, TVe redes sociais;

Cerimonial;

Disponibilizará as 24 vagas para os artesãos exporem as peças artesanais;

Indicar 02 (dois) servidores para fazer parte da comissão de habilitação;

Indicar um membro para fazer parte da organização conjunta com a SEJUCEL;

Atrações culturais.

### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID Na feira**

Conforme recomendações dos órgãos de saúde ficam estabelecidas as seguintes medidas para a prevenção do COVID-19, que se encontram em conformidade com o decreto vigente no período da realização da Feira;

Fica a critério do artesão o uso da máscara de proteção;

Recomenda-se que o artesão que faz parte do grupo de risco, ou que apresentar quaisquer sintomas do quadro de síndrome gripal, deverá obrigatoriamente usar a máscara durante toda a feira;

Caso haja pessoa com suspeita ou com sintoma gripal, esta será direcionada para o ambulatório, onde receberá atendimento externo, conforme cada situação identificada pela equipe de saúde;

Será obrigatória a higienização das mãos com álcool 70% ao adentrar nas tendas e o espaço cedido. O mesmo deverá estar à disposição do público visitante;

Fica opcional para o artesão uso do expositor *Face Shield* (Protetor Facial), máscara, touca e luvas;

Fica opcional para o artesão uso de máscara de proteção para todos os colaboradores;

As máscaras podem ser as de uso não profissional ou não (caseira ou artesanal) e devem ser substituídas e/ou higienizadas sempre que elas estiverem úmidas ou sujas, utilizar no máximo 03 (três) horas cada máscara;

Realizar a higienização de mobiliário e outros objetos constantemente com os produtos sanitizantes;

Ao tossir ou espirrar, deverá cobrir nariz e a boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo e evitar tocar as mucosas de olhos, nariz e boca;

Não compartilhar objetos de uso pessoal.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora;

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

A Administração Pública poderá revogar este Edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.

O Estado não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelos artesão.

O lixo deve ser frequentemente coletado;

A equipe da SEJUCEL irá acompanhar o artesão durante toda a realização do evento, realizando a fiscalização através comissão formada em conjunto com a SETUR, onde irá anotar em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Esta fiscalização não irá atuar como órgãos fiscalizadores do evento, somente no seguimento do artesanato;

Os selecionados para a feira deverão seguir as seguintes datas e horários:

a) Período para reposição de mercadoria: **24 a 25, das 13h00min às 14h00min;**

c) Período para desmontagem da feira: **25/06/2022, a partir das 23h00min;**

A SEJUCEL/SETUR não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o artesão venha a ter, isentando-se a

SEJUCEL/SETUR de qualquer responsabilidade.

Nenhuma indenização será devida ao artesão pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

Somente serão aceitos os credenciamentos de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

**Se por acaso houver danos ao objeto que não está descrito neste edital e foi fornecido pela SEJUCEL/SETUR, será cobrado o valor no preço de mercado;**

O artesão se responsabilizará por todo o material entregue pela SEJUCEL/SETUR. Se houver desvio ou danos o selecionado deverá pagar o objeto que foi disponibilizado a ale.

As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Estado e da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SEJUCEL <https://rondonia.ro.gov.br/secel>

SETUR e no <https://www.instagram.com/seturro/> e no <https://www.facebook.com/turismoemrondonia>

#### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	27/ 05/2022
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	27/ 05 a 08/06/2022
Análise dos credenciados- Comissão de Habilitação	9 a 10/ 06/2022
Divulgação da lista do Resultado Parcial	13/ 06/2022
Análise dos proposta pela Curadoria	19/ 07/2022
Recurso	20/ 06/2022
Resultado final	21/ 06/2022
Período para a chegada dos produtos e montagem do estande	23/ 06/2022
Reunião preparatória para início das atividades as 13h00min	24/ 06/2022
Período do evento. Feira de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon”:	24 e 25/ 06/2022
Período para desmontagem dos quiosque e dos espaços cedido ao artesanato	25/ 06/2022, às 22h30min

#### ANEXOS DAS INSCRIÇÕES

#### ANEXOS I FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual; <input type="checkbox"/> Mestre Artesão.		
Nome completo:		
CPF/ CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>		
(Descreva sua produção especificando: produto - matéria prima - técnica. <b>Exemplo:</b> vestido - linha - bordado filé)		
<b>3. QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?</b>		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
<b>4. O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____		
<b>5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
Já foi selecionado para alguma feira municipal? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantas? __ Qual? _____ E em que ano? ____:		
Já foi selecionado para alguma feira estadual? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantas? __ Qual? _____ E em que ano? ____:		
Já foi selecionado para alguma feira nacional? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantas? __ Qual? _____ E em que ano? ____:		

<b>6. NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?</b>
( ) Sim
( ) Não
Rondônia, de ____ de 2022 _____ (Assinatura e/ ou nome completo do selecionado) Não esquecer de assinar esta ficha, sem assinatura ela não será aceita

**ANEXO II  
DECLARAÇÕES**

Nome completo:		
CPF/ CNPJ:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
<p>1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº ____/ 2022, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</p> <p align="center">DE ACORDO ( ) SIM ( ) NÃO</p>		
<p align="center"><b>2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO</b></p> <p>DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos), com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.</p> <p>DE ACORDO ( ) SIM ( ) NÃO</p>		
<p>3. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Eu autorizo o uso de imagem do(a) AUTORIZANTE ( SEJUCEL/ SEAGRI/SEDEC), que se declara desde já ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente. Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso é objeto da presente DECLARAÇÃO. A autorização concedida nesta DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte. A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: Outdoor; Busdoor; Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, etc; Folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; Home page; Cartazes; Backlight; Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. Fica autorizada, por meio da presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus. O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente da "Feira de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon". Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral. Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento. AUTORIZO: ( ) SIM ( ) NÃO</p>		

4. TERMO DE COMPROMISSO Artesão Individual, Mestre Artesão e/ ou do representante legal de Entidade Representativa inscrite Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 07/2022 Edital de seleção pública de artesãos para exposição e comercialização dos produtos de artesanato na "Feira de Turismo e Artesanato no Memorial Rondon". Assumo também ter ciência de que: As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade; As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de acidente, dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística, não havendo ônus a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a SETUR, e seus vinculados, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças; Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado. Caso isso não ocorra, a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a SETUR não se responsabilizará pelo transporte nem por eventuais extravios; Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. DE ACORDO: ( ) SIM ( ) NÃO

Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las.

Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital.

**PORTO VELHO, DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO INTERESSADO**

### ANEXO III

#### Formulário para Interposição de Recurso

#### PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO-PAB/RO

#### Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº..... Eu, ..... , portador do documento de identidade nº...../ ....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....  
Porto Velho,.....de.....de 2022 \_\_\_\_\_ Assinatura do responsável

#### ELABORADO POR:

Madma Cristiani Dias de Souza - SEJUCEL

#### REVISADO POR:

Erik Diego Soares

Coordenador de Projetos e Convênios - SETUR

#### AUTORIZADO:

**JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em substituição

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de turismo

Protocolo 0029056832

**SEAS**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Nova União/RO

**CNPJ:** 00.699.197/0001-07

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

**Endereço:** Rua Independência, 1135, Bairro Centro, Nova União/RO

**Convênio nº 372/PGE-2018**

**Valor Global:** R\$ 54.855,00

**Processo nº 0026.057605/2017-31**

Tratam os autos de parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova União/RO e esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Convênio nº 372/PGE-2018, objetivando a aquisição de lixeiras de coleta seletiva.

As análises foram procedidas com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e normas pertinentes ao caso.

Considerando a análise do Controle Interno por meio Parecer nº 841/2021/SEAS-CI (0022760797), o qual conclui:

**5.1.** Analisados os autos, esta Unidade de Controle Interno Setorial concluiu que deva ser encaminhada nova notificação a Municipalidade em questão, ofertando prazo para que a mesma venha a cumprir o item 3.6.2 deste parecer; quedando inerte a mesma, restaure os autos a sua tramitação processual.

**5.2.** Neste ponto, considerando as assertivas lançadas pela assessoria da Gerência de Fundos e Convênios, setorial este responsável pelos processo em comento, somos pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, do Termo de Convênio formalizado entre as partes.

Considerando ainda a notificação à entidade mediante Ofício nº 1190/2022/SEAS-GFC (0027657264), bem como a manifestação da mesma através do Ofício Circular nº 037/SEMAS/2022 (0029036821), regularizando as pendências apontadas;

**Resolvo:**

**Aprovar com ressalvas e homologar** a Prestação de Contas do Convênio nº 372/PGE-2018 entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Nova União/RO, nos termos do artigo 10, § 10, inciso II do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, considerando que não se evidenciou impropriedade apta a ensejar dano ao erário durante a execução da parceria no que se refere à aplicação dos recursos públicos repassados.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028930900

Portaria nº 343 de 19 de maio de 2022

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, para atuar como Gestora de Parceria no Processo SEI nº 0005.068446/2022-13, que objetiva a formalização de Fomento a ser

celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA, para a aquisição de bens permanentes, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028941677

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022/GAMA/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.069179/2021-64, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavadeira, para lavagem de roupas de cama e pessoal dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula, com fornecimento de material de consumo e insumos, bem como, equipamentos, mão de obra adequados à completa execução dos serviços, em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas para atender as necessidades encontradas nesta Unidade, conforme Memorando nº 69/2020/SEAS-CASA, por um período de 12 (doze) meses, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022/GAMA/SUPEL/RO, **HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa: **M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ sob o nº 10.600.520/0002-70, no valor de **R\$ 93.591,12 (noventa e três mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos)**, conforme Despacho final PE 57/2022 (0029105720), por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 27 de maio de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029145525

Portaria nº 71 de 15 de fevereiro de 2022

Nomeia a composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite, no Sistema Único da Assistência Social -SUAS, no ano de 2022.

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS**, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, de 01/12/2021, a partir das competência atribuídas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestora Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a composição a Comissão Intergestora Bipartite é constituída por representantes indicados pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios de acordo com o que estabelece a NOB-SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os 06 (seis) representantes da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social como membros titulares e suplentes da Comissão Intergestora Bipartite, sendo eles:

I - Representantes do Órgão Gestor Estadual:

a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Diretor Técnico, Titular;

b) Luana Nunes de Oliveira dos Santos, Secretária de Estado da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, Suplente.

II - Representante da Coordenadoria Estadual de Assistência Social - CAS:

a) Fabiane Aparecida Passarini, Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social, Titular; e

b) Weidila Nink Dias, Suplente.

III - Representante da Gerência de Gestão do Sistema Estadual de Assistência Social - GSUAS:

a) Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente da GSUAS, Titular; e

b) Jakellyne Arruda Souza, Assessora da GSUAS, Suplente.

IV - Representante da Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS:

a) Douglas Henrique Cunha, Assessor do FEAS/CAS, Titular; e

b) Plínio Gomes do Nascimento, Assessor da CAS.

V - Representante do Gerência de Proteção Social Básica - GPSB:

a) Mariana Maria Cartaxo de Moura, Gerente da GPSB, Titular; e

b) Edina Regina Gomes, Assessora da GPSB, Suplente.

VI - Representante da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE:

a) Gláucia do Nascimento Prado, Gerente da GPSE, Titular; e

b) Railane de Oliveira Marinho, Assessora da GPSE.

**Art. 2º** Designar os 6 (seis) representantes dos municípios como membros titulares e suplentes, sendo eles:

I - Representantes dos municípios de **Pequeno Porte I - Região Sul:**

a) Célia Maria dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social de Urupá, Titular; e

b) Adriana dos Santos Oliveira Dondoni, Secretária Municipal de Assistência Social do Vale do Paraíso, Suplente.

II - Representantes dos municípios de **Pequeno Porte I - Região Norte:**

a) Rosângela Dias de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Parecis, Titular; e

b) Rosiane Barbosa de Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social Itapuã d' Oeste, Suplente.

III - Representantes dos municípios de **Pequeno Porte II:**

a) Saionara Verônica Costa de Farias, Secretária Municipal de Assistência Social de Buritis, Titular; e

b) Luiz Ricardo Mattos, Secretário Municipal de Assistência Social de São Francisco do Guaporé, Suplente.

IV - Representantes dos municípios de **Médio Porte**, sendo:

a) Michelle Pavani dos Santos Almo, Secretária Municipal de Assistência Social de Cacoal, Titular; e

b) Edileuza Souza Sena, Secretária Municipal de Assistência Social de Jaru, Suplente.

V - Representantes dos municípios de **Grande Porte**, sendo:

a) Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretária Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, Titular; e

b) Rodineia Pereira Gouvea Secretária Municipal de Assistência Social de Ariquemes, Suplente.

VI - Representantes do município **sede da Capital** do Estado de Rondônia:

a) Claudinaldo Leão da Rocha, Secretário Municipal de Assistência Social de Porto Velho, Titular; e

b) Joelna Ramos Holder Aguiar, Secretário Municipal de Assistência Social de Porto Velho, Suplente.

**Art. 3º** - Designar como Coordenadora da Mesa Diretora da CIB a servidora Fabiane Aparecida Passarini.

**Parágrafo Único.** Em caso de ausência da Coordenadora, a coordenação da Mesa Diretora da CIB ficará a cargo de servidora Nálei de Carvalho Sobrinho.

**Art. 4º** - Designar para compor a Secretaria Executiva da CIB as servidoras:

I - Jakellyne Arruda Souza; e

II - Weidila Nink Dias.

**Art. 5º** - Fica revogada a portaria nº 658 de 14 de outubro de 2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0024075957

**FEASE**

Portaria nº 391 de 25 de maio de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 77/2022/FEASE-UNIFSETORADM ID 0028587414.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, matrícula **300.134.968**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, Matrícula **300.134.833**, Diretora Geral Função Gratificada - 06, nos períodos de 04.04.2022 a 18.04.2022, por motivo de Licença Média.

ATESTADO MÉDICO ID 0028590206.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0029078877

Portaria nº 392 de 26 de maio de 2022

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Requerimento ID 0028882911.

**RESOLVE:**

Art.1º Por solicitação do servidor **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Matrícula 300131485, Agente de Segurança Socioeducativo desta FEASE, através do Requerimento ID 0028882911, retifico parte da Portaria nº 584 de 26 de agosto de 2021, que **Concede Folga Eleitoral**.

Onde se lê:

"... 01/11/2021..."

Leia-se:

"... 17/06/2022..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0029104164

Portaria nº 390 de 25 de maio de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-08, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **30/05/2022 a 03/06/2022**, por motivo de recesso administrativo.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Portaria de férias nº 3387 de 27 de maio de 2022.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYTON JOSÉ WOLFF**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134935, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(16/10/2022 a 25/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2022 a 07/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4879

Portaria de férias nº 3388 de 27 de maio de 2022.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA JACQUELINE MIRANDA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300094124, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 27/05/2022.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4880

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0014.068044/2022-00,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de junho de 2022, **com ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, matrícula 300087763, ocupante do cargo

de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -Fease.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente

Protocolo 0029069926

## IDARON

Portaria nº 353 de 26 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.068617/2022-87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUCIMAR FERNANDES LUZA**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300125217**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Alegre dos Parecis**, no período de **01/03/2022 A 20/03/2022**, em substituição ao titular **ALEXANDRE MARQUES DE LIMA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091919**, considerando afastamentos especificados abaixo.

A) Férias Regulares - **01/03/2022 A 20/03/2022**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0029114888

Portaria nº 350 de 26 de maio de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido a Assessor I/ Gerente de Transporte, Francisca Alexandra R. de Sousa, Cadastro 300148078, C.P.F. 422.223.382- 04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SEDE ADM/GIEL.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0029109301

Portaria nº 352 de 26 de maio de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional, Ricardo Alves Chui, Cadastro 300103978 C.P.F. 048.359.159- 92, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0029111468

## SEDAM

### TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TCDC Nº 004/PGE - 2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, DE UM LADO, E DE OUTRO, O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, com sede na Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, portador do CPF/MF nº 516.448.432-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TCDC Nº 004/PGE -2022**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da **CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DESCENTRALIZADA**, conforme Informação 5/2022/SEDAM-CPO (0029120746), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

**UG:** 18011 - FEPRAM, **Fonte:** 0605 - FEPRAM, **P/A:** 2709 - Proteger, Monitorar e Controlar os Recursos Naturais.

Atividade/ Elemento de Despesas	Valor
33.90.15 - Diárias Militar/ DERSO (Lei nº 4.219 de 18 de Dez de 20170)	R\$ 1.374.975,00
33.90.30 - Aquisição EPI Incêndio Florestal	R\$ 770.749,14
33.90.30 -Gastos com Combustível/ peças Aeronave	R\$ 399.641,09
33.90.39 -Gastos com manutenção/ seguro Aeronave	R\$ 1.194.523,71
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.739.888,9</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2022.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 66/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00907/2021/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00907/2021 e CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 153360 do empreendimento **K R R MATHEUS-BELO MONTE MADEIRAS ME**, localizado na Rua Goiásn: 1765, lote 005. quadra039, setor 19 Parque Industrial, municípioVILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 39.355.986/0001-58 contendo 111 fls, com fulcro no Requerimento a fls.93e Despachonº 769/COLMAMP/2022 a fls.111 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028941393

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 67/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01115/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01115/2011 do empreendimento R C S DE OLIVEIRA E CIA LTDA, localizado na Rua Ademir Ribeiron: 711, Bairro Jardim Aeroporto, municípioOURO PRETO DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.077.590/0001-77 contendo 2.201 fls, com fulcro no Requerimento a fls.2.132e Despachonº1146/COLMAMP/2022 a fls.2.201 - dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretáriode Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028946609

**TERMO**

**Nº 068/2022 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/005227/2019/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **151517** do processo administrativo nº 1801/05227/2019, do empreendimento, NACAR IND. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, localizado na R- Hilario Maia, s/n Distrito de Jaci Paraná, Setor 06 no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CPF sob o nº 18.967.263/0001-30, com fulcro no Despacho 785/COLMAMP/2022 a fl. 130 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS**

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028950462

**AVISO****INCLUSÃO DE FONTES ORÇAMENTÁRIAS**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.231692/2021-61 (SEI), Pregão Eletrônico nº 22/2022/GAMA/SUPEL/RO, cujo objeto é **Aquisição de Embarcações**, homologado no Diário Oficial Aviso 130028571065, bem como no sistema COMPRASNET 0028613500, esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados a **inclusão das fontes orçamentárias 0232, 0632, ambas de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais- CFEM**, no Termo de Referência e Edital nº022/2022/GAMA/SUPEL.

**PORTO VELHO- RO, 27 DE MAIO DE 2022. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

**DE ACORDO:**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

Protocolo 0029140792

**SEDEC****ATO Nº 27/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, e **conforme deliberado na 76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Aprovar**, após atos legais pertinentes, a **reversão** de uma área de 7.233,52m<sup>2</sup>, correspondente ao lote nº 02 da Quadra 17, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do pedido de desistência da área feito pela empresa**, doada à empresa **AGROMOTORES MÁQUIAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.622/0001-84, através da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 19.08.2015.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028304528

**ATO Nº 28/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, e **conforme deliberado na 76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Aprovar**, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 4.273,66m<sup>2</sup>, correspondente ao lote nº 14 da Quadra nº 17, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017**, doada à empresa **RONDOSISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 63.774.194/0001-00, através da 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 27.03.2013.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

**ATO Nº 38/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **e conforme deliberado na 76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Aprovar**, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 7.802,00m<sup>2</sup>, correspondente ao lote nº 06 da Quadra nº 19, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017**, doada à empresa **HORIZONTE COMÉRCIO DE GESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.267.364/0001-19, através da 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 27.03.2013.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028332562

**ATO CONCESSÓRIO Nº 2/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Sofás, Poltronas, Puff, Cabeceira com base de madeira, pertencentes ao NCM: 9401.61.00; Sofás, Poltronas, Puff, Cabeceira com base em metal ou outros produtos, pertencentes ao NCM:9403.60.00; Estofados, pertencentes ao NCM:9401.71.00; Suportes elásticos para camas (somiês), pertencentes ao NCM: 9404.10.00 e Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir, pertencentes ao NCM: 9403.50.00 conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **SANTOS & ÁVILA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA**, CNPJ/MF nº **42.813.489/0001-60** e Inscrição Estadual nº **6071121**, localizada no município de **VILHENA**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028304535

**ATO CONCESSÓRIO Nº 3/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Fubá de Milho, pertencente ao NCM: 1102.20.00; Farinha de Mandioca, pertencente ao NCM: 1105.00.00; Canjica Branca, Fubá Pré-Cozido, Canjiquinha e Canjiquinha Branca, pertencentes ao NCM: 1108.19.00;

Cuzcuz de Milho, pertencente ao NCM: 1107.10.00; Milho de Pipoca, Feijão Beneficiado, Farofa Pronta pertencentes ao NCM: 1104.19.00; Flocão de Milho, pertencente ao NCM: 1107.10.20, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **LSA INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE MILHO LTDA**, CNPJ/MF nº **41.141.901/0001-80** e Inscrição Estadual nº **5933021**, localizada no município de **PIMENTA BEUNO**, na modalidade **AMPLIAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028309401

#### **ATO CONCESSÓRIO Nº 4/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

#### **C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Bases Box Sigma, pertencentes ao NCM: 9404.10.00; Baixeiro Sigma, Blocos Cilíndricos e Retangulares, Mantas Sigmas, pertencentes ao NCM: 3909.50.29; Colchões, Colchonetes e Travesseiros Sigma, pertencentes ao NCM: 9404.29.00 e Conjugados Sigma, pertencente ao NCM: 9404.90.00, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **SIGMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **22.867.118/0001-54** e Inscrição Estadual nº **5153000**, localizada no município de **JI-PARANÁ**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028330064

#### **ATO CONCESSÓRIO Nº 5/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

#### **C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Águas Sanitárias, Amaciantes de Roupas, Desinfetantes, Desengraxantes Limpeza Pesada, Sacos de Lixo, Sacolas Recicladas, Desengordurantes, Detergentes Limpa Piso, Detergentes Neutro Concentrado, Embalagens Plásticas, Limpa Cerâmicas, Limpadores Perfumados, Lustra Móveis, Mangueiras Corrugadas, Pedras Sanitárias, Shampoos Automotivos, Solupans (Desengraxantes de Chassis), pertencentes ao NCM: 731700 conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **INOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **35.117.949/0001-50** e Inscrição Estadual nº **5504830**, localizada no município de **JI-PARANÁ**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028330369

#### **ATO CONCESSÓRIO Nº 6/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do

artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Porta Frigorífica e suas partes, Torres de Resfriamento, pertencentes ao NCM: 8419.89.99; Mini Câmaras Frias Expositores, pertencentes ao NCM: 8418.69.99; Caldeiras, Máquinas, Refrigeradores, Congeladores, Máquinas e Aparelhos para produção de Frios, pertencentes ao NCM: 8418.69.40, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **REFRIAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº **05.756.101/0003-72** e Inscrição Estadual nº **6195776**, localizada no município de **PORTO VELHO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028330709

**ATO CONCESSÓRIO Nº 7/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Estruturas Metálicas, Fabricação de Andaimes, pertencentes ao NCM: 7308.40.00. Vigas I, pertencente ao NCM: 7216.33.00; Chapas Grossas, pertencentes ao NCM: 7208.85.20; Chapas Finas, pertencentes ao NCM: 7225.40.90; Cantoneiras, pertencentes ao NCM: 7216.21.00; Perfis, pertencentes ao NCM: 7216.61.00; Fabricação de Implementos Agrícolas, pertencentes ao NCM: 8432.80.00; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8207.30.00; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8716.20.00; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8704.23.10; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8716.39.00; Itens de Aço Inox, pertencentes ao NCM: 7323.93.00; Transformadores, pertencentes ao NCM: 8504.31.92; Painéis, pertencentes ao NCM: 7304.11.00; Pré-Moldados, pertencentes ao NCM: 6810.91.00; Fabricação de Betoneiras, pertencentes ao NCM: 8474.31.00; Fabricação de Escadas, pertencentes ao NCM: 7326.90.90; Fabricação de Esquadrias, pertencentes ao NCM: 7610.10.00; Painéis Elétricos, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Fabricação de Telhas de Aço, pertencente ao NCM: 7308.90.90; Fabricação de Churrasqueiras, pertencentes ao NCM: 7321.89.00; Fabricação de Telhas em Geral, pertencentes ao NCM: 6905.10.00; Fabricação de Kit Solar, pertencente ao NCM: 8541.40.32 conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **SMART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº **43.308.002/0001-55** e Inscrição Estadual nº **6111106**, localizada no município de **GUAJARÁ-MIRIM**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028331350

**ATO CONCESSÓRIO Nº 8/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Estruturas Metálicas, pertencentes ao NCM: 7308.40.00; Vigas I, pertencentes ao NCM: 7216.33.00; Chapas Grossas e Chapas Finas, pertencentes ao NCM: 7308.90.10; Cantoneira laminadas e dobradas, pertencentes ao NCM: 7216.21.00; Perfil laminados/soldado/dobrado, pertencentes ao NCM: 7216.61.10; Fabricação de Implementos Agrícolas, pertencentes ao NCM: 8432.80.00; Fabricação de Implementos Rodoviários, pertencentes ao NCM: 8716.39.00; Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Pré-Moldados: Obras de Pedra, Gesso, Cimento, Amianto, Mica ou de matérias semelhantes; Produtos Cerâmicos, Vidro e suas Obras, pertencentes ao NCM: 6810.91.00; Fabricação de Escadas, pertencentes ao NCM: 7326.90.90; Fabricação de Andaimos, pertencentes ao NCM: 7308.40.00; Fabricação de Esquadrias, pertencentes ao NCM: 8538.10.00; Fabricação de Telhas em Aço, pertencentes ao NCM: 7308.90.90; Fabricação de Telhas em Geral, pertencentes ao NCM: 6905.10.00; Estrutura Metálica Equipamento Solar, pertencentes ao NCM: 8541.40.32, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **MBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **15.057.397/0001.25** e Inscrição Estadual nº **3491617**, localizada no município de **PIMENTA BUENO**, na modalidade **AMPLIAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028331451

**ATO CONCESSÓRIO Nº 9/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

**CONCEDE**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

PRODUTOS OBJETOS DO INCENTIVO	NCM DO PRODUTO
COXAO MOLE RESF. (MI)	2013000
COXAO DURO RESF. (MI)	2013000
CONTRA FILE RESF. (MI)	2013000
ALCATRA COM MAMINHA RESF. (MI)	2013000
PATINHO RESF. (MI)	2013000
LAGARTO RESF. MI	2013000
MUSCULO RESF. MI	2013000
FRALDA RESF. (MI)	2013000
CORACAO DA ALCATRARES.F.	2013000
MAMINHA DA ALCATRARES.F.	2013000
REC. DAALCATRA (ARANHA)RESF. (MI)	2013000
REC. DO C.FILE(BANANINHA)RESF. (MI)	2013000
CONTRA FILE GRILL RESF. (MI)	2013000
PICANHA (FATIADA) RESFR. (MI)	2013000
FILE MIGNON SEM CORDAO	2013000
PATINHO (FATIADO) RESF. (MI)	2013000
COXAO MOLE (FATIADO) RESFR. (MI)	2013000
BIFE DO VAZIORESF. (MI)	2013000

FILE MIGNONC/ C - RESF. (MI)	2013000
PICANHA (A) RESF. (MI)	2013000
PICANHA (B) RESF. (MI)	2013000
ACEM COM PESCOCO RESFR. (MI)	2013000
PALETA COM MUSCULO RESF. (MI)	2013000
PEITO RESFR. (MI)	2013000
PALETA SEM MUSCULO RESF. (MI)	2013000
CUPIM RESF. (M.I) GRILL	2013000
MUSCULO RESF (MI)	2013000
CUPIM A RESFRIADO M.I (3,0 A 4,0 KGS)	2013000
CONTRA FILE C/ OSSO SEM FILE CONG. (MI)	2022090
REC.ALCATRA(ARANHA) CONG M.I.	2023000
DIANTEIRO CONGELADO BLOCO	2023000
CUPIM A RESFRIADO (0,900 GR 2,5 KGS)	2013000
CUPIM B RESFRIADO (MAXIMO 3,0 KGS)	2013000
COXAO DURO COM LAGARTO RESFRIADO(BLOCO)	2013000
ACEM COM PESCOCO RESFRIADO (FATIADO)	2013000
CONTRA FILE RESFRIADO (FATIADO)	2013000
COXAO DURO RESF (FATIADO)	2013000
PALETA RESF. (FATIADO)	2013000
LAGARTO (FATIADO)	2013000
PEITO RESFRIADO (FATIADO)	2013000
CONTRA FILE (FATIADO) RESF (MI)	2013000
DIANTEIRO DESOSSADO RESFRIADO SADIA BLOCO	2013000
CONTRA FILE S/ NOIX	2013000
FRALDA RESFRIADA (CORTADA AO MEIO)	2013000
T-BONE (GRILL) CONGELADA	2022090
FILE MIGNON RESF. (FATIADO)	2013000
CAPA DO CONTRA FILE RESFRIADA	2013000
PATINHO CONGELADO (KNUCKLE) - SINGAPURA	2023000
PEIXINHO (CINGAPURA)	2023000
DIANTEIRO ROUBADO 90VL - SINGAPURA - 24 MESES	2023000
COSTELA ROJAO COM OSSO CONGELADA BIG LAR	2022090
COSTELA JANELA COM OSSO CONGELADA BIG LAR	2022090
CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - RECORTE TR.	2023000
CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - RECORTE DT.	2023000
CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - RECORTE TR	2023000
CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - RECORTE DT	2023000
FRALDINHA DO DIAFRAGMA CONG. (MI)	2023000
LOMBINHO CX	2023000
LOMBINHO EMBALADO 1 A 1	2023000
KIT PICANHA E MAMINHA RESFRIADAS(4KG)	2013000
KIT PICANHA E FRALDA RESFRIADAS (4KG)	2013000
PEITO RESFRIADO (8KG)	2013000
KIT PICANHA, MAMINHA E FRALDA RESFRIADAS (8KG)	2013000
OSSOS CONGELADOS DE BOVINO - FEMUR	5069000
OSSOS CONGELADOS DE BOVINO - UMIERO	5069000
COXAO MOLE CONG. M.I.	2023000
CONTRA FILE CONG (MI)	2023000

ALCATRA COMMAMINHA CONG. (MI)	2023000
PATINHO CONG.(MI)	2023000
PICANHA (B) CONG. (M.I)	2023000
LAGARTO M.I. CONG	2023000
FRALDA CONGELADA (MI)	2023000
CORACAO DA ALCATRA CONG	2023000
MAMINHA DA ALCATRA CONG.	2023000
RECORTE DE C.F(BANANINHA) CONG	2023000
REC.DE FILE MIGNON (CORDAO) CONG (MI)	2023000
BIFE DO VAZIO CONG (MI)	2023000
PICANHA A CONG. (M.I)	2023000
ACEM COM PESCOCO CONG.(MI)	2023000
PALETA CONG.(MI)	2023000
CUPIM CONGELADO	2023000
FILE MIGNON 4/ 5 S/C CONG MI	2023000
FILE MIGNON 5 UP S/ C CONGELADO M.I	2023000
COSTELA FINA C/ OSSO CONG.	2022090
COSTELA C/ OSSO (JANELA) CONG	2022090
COSTELA C/ OSSO CONG. (ROJAO)	2022090
RECORTE COXAO MOLE(CAPA) CONG. (MI)	2023000
PALETA SEM MUSCULO CONGELADO (SHOULDER)	2023000
ACEM CONGELADO (IWP) 90 VL - ETIQUETA GENERICA	2023000
PALETA COM MUSCULO CONGELADO (BLADE)	2023000
MUSCULO DO DIANTEIRO CONGELADO (SHIN) 24 MESES	2023000
PESCOCO CONGELADO - LIBIA	2023000
COXAO MOLE CONGELADO - 24 MESES	2023000
RECORTE DE CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADO	2023000
FILE MIGNON 3/ 4 C/C CONG - 24 MESES	2023000
FILE MIGNON C/ C 4/5 CONG - 24 MESES	2023000
MUSCULO DURO CONGELADO (SHANK) 24 MESES	2023000
MUSCULO MOLE (COM BANANINHA) - HEEL MUSCLE (WITH GOLDEN COIN) - 24 MESES	2023000
DIANTEIRO ROUBADO (PALESTINA) 24 MESES	2023000
MUSCULO MOLE CONGELADO (HEEL MUSCLE) 24 MESES	2023000
MUSCULO CONGELADO (SHANK) 24 MESES	2023000
MUSCULO DO DIANTEIRO CONGELADO (SHIN) 24 MESES	2023000
FRALDA RESFRIADA (MI)	2013000
CORACAO DA ALCATRARESFRIADO (MI)	2013000
CONTRA FILE (BIFE DE CHORIZO) RESFRIADO	2013000
MAMINHA DA ALCATRARESFRIADO	2013000
PICANHA EM BIFE RESFRIADO (MI)	2013000
FILE MIGNON S/ C RESFRIADO	2013000
PICANHA RESFRIADA (MI)	2013000
FILE DE COSTELA (BIFE ANCHO) RESFRIADO	2013000
PICANHA RESFRIADA	2013000
FRALDA RESF (MI) - MAXXY GRILL	2013000
CONTRA FILE (CHORIZO) - RESFRIADO MAXXY GRILL	2013000
CONTRA FILE (ANCHO) - RESFRIADO MAXXY GRILL	2013000
PICANHA (FATIADA) RESFR. MI	2013000
FILE MIGNON S/ C 3/4 RESF. (MI)	2013000
FILE MIGNON S/ C 4/5 RESF. (MI)	2013000
FILE MIGNON C/ C - RESF. (MAXXY GRILL)	2013000

FILE MIGNON S/ C 5 UP RESF. (MI)	2013000
PICANHA 1,3 ACIMA PROX. DE 26 CM-GRILL	2013000
CUPIM GRILL RESFRIADO (1,5 A 3,5 KG) -	2013000
ALCATRA COMPLETA 7,5 ACIMA KGS - GRILL	2013000
ALCATRA COMPLETA DE 6,5A 7,4 KGS GRILL	2013000
PICANHA GRILL (DE 1,0 KG A 1,300)	2013000
ALCATRA COMPLETA DE ATE 6,5KGS - GRILL	2013000
COXAO MOLE RESFRIADO (MAXXY)	2013000
COXAO DURO RESFRIADO (MAXXY)	2013000
CONTRA FILE S/ NOIX RESF. PARTIDO (MAXXY)	2013000
ALCATRA C/ MAMINHA RESFRIADA (MAXXY)	2013000
PATINHO RESFRIADO (MAXXY)	2013000
FILE MIGNON S/ C 3/4 RESFRIADO (MAXXY)	2013000
PICANHA "A" 900 - 1300 RESFRIADA (MAXXY)	2013000
CAPA CONTRA FILE RESF. (MAXXY)	2013000
FRALDA RESFRIADA 900 - 1300 (MAXXY)	2013000
CORCAO DA ALCATRA RESF. (MAXXY)	2013000
MAMINHA RESFRIADA(MAXXY)	2013000
FILE DE COSTELA (NOIX) RESF. (MAXXY) - 0,800 a 1,0KG	2013000
CUPIM RESFRIADO (0,8 A 2,0 KG) - MAXXY	2013000
PICANHA FATIADA - MAXXY	2013000
ACEM PORCIONADO - MAXXY	2013000
PEITO PORCIONADO - MAXXY	2013000
BOMBOM DA ALCATRA - MAXXY	2013000
BABY BEEF DA ALCATRA - MAXXY	2013000
COSTELA FINA - MAXXY	2013000
COSTELA GROSSA - MAXXY	2013000

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF nº **06.088.741/0025-20** e Inscrição Estadual nº **6163483**, localizada no município de **JÍ-PARANÁ**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028954061

### **ATO CONCESSÓRIO Nº 10/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **76ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 18 de maio de 2022.**

#### **C O N C E D E**

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **80% (oitenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir: Outros Vidros de Segurança Temperados m<sup>2</sup>, pertencentes ao NCM: 7007.19.00; Chapas/FLS. de Vidro Flotado, etc. N/Armadas, Camada Absrov. m<sup>2</sup>, pertencente ao NCM: 7005.10.00; Vidro das Posições ou Recurvados, Biselado, Esmaltado ou Trabalhado de Outro Modo, mas não Emoldorado nem Associado a Outros Materiais, pertencentes ao NCM: 7006.00.00; Espelhos de Vidro, Não Emoldurados kg, pertencentes ao NCM: 7009.91.00; Outs. Chapas/Fls. de Vidro Flotado, Desbastado, etc. N/ARMAD m<sup>2</sup>, pertencentes ao NCM: 7005.29.00, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.**, CNPJ/MF nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

**45.611.170/0001-40** e Inscrição Estadual nº **6279040**, localizada no município de **PORTO VELHO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028957442

**ATO Nº 31/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **75ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 24/02/2022.**

**H O M O L O G A:**

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através Ato Concessório nº 02/12/CONDER, à empresa **LD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **14.079.740/0001-70** e Inscrição Estadual nº **3388018**, localizada no município de Porto Velho na modalidade de implantação, com crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período de contar da data de **01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2032.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028304542

**ATO Nº 39/2022/SEDEC-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 73ª Reunião Ordinária, realizada em 06/10/2021,

**RESOLVE,**

APROVAR a alteração de utilização de percentual de crédito presumido por antecipação no cumprimento de prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de 65% para 70%, da empresa **AÇO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO LTDA**, CNPJ nº **31.861.781/0001-32** e Inscrição Estadual nº **520690-1**, localizada no município de GUAJARÁ-MIRIM, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, concedido através do ATO CONCESSÓRIO Nº 3/2019/SEDI-CONDER.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 20 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028962416

**Resolução N. 16/2022/SEDEC-CONDER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os SUBPROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE: Orientar e estimular os investidores para a busca de melhores padrões de qualidade e de eficiência gerencial, com vistas a maior participação e competitividade no mercado e SUBPROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO: Apoiar a comercialização da produção rondoniense do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de

2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 15/2022/SEDEC-CONSID e nº 21/2022/PGE-SEDEC; e  
CONSIDERANDO a decisão tomada na 76ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem utilizados para a realização do 1º ENCONTRO BRASILEIRO DE DEGUSTADORES DE CAFÉS, que será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2022 no município de Cacoal em Rondônia, proposto pelos Cafeicultores Associados da Região das Matas de Rondônia - CAFERON.

Art. 2º. Os recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER serão geridos por meio dos Cafeicultores Associados da Região das Matas de Rondônia - CAFERON.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2022.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028965789

Resolução N. 17/2022/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação, modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado e ainda decisão tomada na 76ª Reunião Ordinária em 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade em simplificar e flexibilizar os trâmites e exigências na concessão do incentivo tributário a empreendimentos industriais e agroindustriais no município de Guajará Mirim, por meio da dispensa de projeto técnico econômico-financeiro previsto no art. 16, § 1º, do Decreto Estadual nº 12.988, de 13.07.2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.558, de 26.12.2005;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar medidas direcionadas a Área de Livre Comércio de Guajará Mirim, com objetivo de torná-la mais atrativa em face as dificuldade geográfica, operacionais, estruturais, sociais e econômicas que aumentam o grau de dificuldade em viabilizar possíveis empreendimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) de crédito presumido do ICMS devido por estabelecimentos industriais e agroindustriais na modalidade de implantação que venham a se instalar no município de Guajará Mirim, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de Carta Consulta com plano de trabalho consubstanciado, contendo no mínimo caracterização da empresa, número de emprego e volumes de investimentos fixos projetados, conforme modelo a ser definido pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio (CONSID-SEDEC);

II - Apresentação da "Declaração de Comprometimento de Permanência e Atividade no município de Guajará Mirim", no prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) meses, conforme modelo a ser definido pela CONSID-SEDEC;

III - Cumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 1558/05 e em seu Regulamento.

§ 1º. O incentivo tributário previsto neste artigo se aplicará às empresas beneficiadas na modalidade de implantação que já estão instaladas no município.

§ 2º. Na hipótese de mudança de endereço para localidade fora dos limites do município de Guajará-Mirim em prazo inferior ao estipulado no inciso II do caput, a empresa terá o incentivo cancelado.

§ 3º. A concessão de novo benefício, nos casos previstos no § 1º, seguirá o previsto no Decreto 12.988/2007.

Art. 2º Fica dispensada a apresentação do Projeto Técnico-Econômico-financeiro previsto no Inciso II do Artigo 16 do Regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007.

Parágrafo segundo: Ficam ainda dispensadas de cumprir o escalamento da aplicação do percentual de crédito

presumido, previsto na Resolução nº 007/2017/CONDER.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 31/2020/SEDI-CONDER.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de Publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028992660

Resolução N. 18/2022/SEDEC-CONDER

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) de crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, concedido sobre a carne com osso a estabelecimentos industriais frigoríficos localizados no estado de Rondônia, no período de 19 de abril de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, que:

I - atendam aos requisitos da Resolução n.º 003/07/CONDER, de 18/07/2007;

II - mantenham os postos de trabalhos e investimentos fixos previstos no projeto técnico econômico financeiro antes apresentados.

**Parágrafo único:** Caso haja descumprimento do limite disposto no inciso II do caput, será aplicada a regra abaixo sobre o total das saídas de carne com osso promovidas pelo estabelecido do artigo 1º.

I - A partir de 1º de maio de 2022 até 31 de outubro do mesmo ano, será aplicado o percentual de 75% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

II - A partir de 1º de novembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, será aplicado o percentual de 65% de crédito presumido sobre as saídas de carne com osso.

Art. 2º - As novas solicitações de estabelecimentos frigoríficos para gozar do incentivo para carne com osso na forma do art. 1º deverão atender aos requisitos da Resolução N.º 003/07/CONDER.

Art. 3º - Revogar a RESOLUÇÃO N.º 30/2020/SEDI-CONDER de 16/12/2020 publicada no DIOF em 29/12/2020.

Art. 4º - Determinar que esta Resolução seja submetida ao referendo do CONDER.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0028992979

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 0771588/2021/CPL - MPRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021 - MPRO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 08/2021, Processo Administrativo SEI nº.19.25.110001046.0000929/2021-46, através de processo administrativo desta Secretaria sob o nº. 0041.068327/2022-16, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee-break* para atender as necessidades da SEDEC".

**Empresa:** F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME;

**CNPJ:** 02.134.947/0001-10;

**VALOR ESTIMADO:** R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Porto Velho, 20 de maio de 2022.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029010001

Portaria nº 129 de 12 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº 0041.068059/2022-32, em favor da Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ, referente ao apoio financeiro cujo objetivo é o fortalecimento da Associação, com a aquisição de móveis e equipamentos a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
LETÍCIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS	300170140
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045
VANESSA CRUZ DE SOUZA	300180013

**Art. 2º** Os serviços objeto da presente parceria são os a seguir relacionados: "aquisição de móveis e equipamentos", no município de Jaru/RO, conforme o plano de trabalho aprovado pela CONSIC/SEDEC, que tratam dos autos do processo nº 0041.068059/2022-32.

**Art. 3º** - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 4º** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2022.

**MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS**

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio

CONSIC-SEDEC

*Autorizo na forma da lei***AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0028751462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições

legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.250829/2021-16, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para produção de vídeos institucionais de conteúdo destinado a apresentar as ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 550/2021/ZETA/SUPEL/RO**.

Considerando **Relatório Final (0028909372)**, do certame, no qual restou a conclusão do item listados abaixo, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor da empresa abaixo identificado, a Licitação de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 550/2021/ZETA/SUPEL/RO**, nos seguintes Termos:

**Item 1)** R\$ 67.499,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

**Item 2)** R\$ 9.611,20 (nove mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL: R\$ 77.110,80 (setenta e sete mil cento e dez reais e oitenta centavos).**

EMPRESA:NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA; CNPJ: 20.433.203/0001-89;

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Homologo na forma da lei:

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028960938

## SEOSP

Portaria nº 341 de 25 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.461987/2021-83** Convênio nº. 385/PGE-2021 id. 0023046479 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, para os fins que especificam.**

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 385/PGE-2021, qual seja, **"aquisição de acessórios para iluminação pública"**, no município de **Guajará-Mirim/RO**.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro Oliveira** - 1º Fiscal - mat. nº. 300171476;

II - Engenheiro Civil **Prince Pereira da Costa** - 2º Fiscal - mat. nº. 300101061; e

III - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira** - suplente - nº. 300170585;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0029072462

Portaria nº 337 de 20 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando Circular nº 7/2020-SESAU-EPC (0024467056), na qual e;

**CONSIDERANDO** o Art. 37, § 1º da Lei nº 5.243, de 28 de Dezembro de 2021 que altera o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU removendo os cargos de Engenheiros e Arquitetos para o quadro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, e esses profissionais realizam atividades de suporte a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, realizando viagens e deslocamento para atender a demanda da SESAU;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 13/2022/SESAU-SESMT (0029027488) e Despacho SEOSP-GAB (0029027939), nos autos do Processo SEI nº 0036.081334/2022-82;

**RESOLVE:**

**Disponibilizar** o servidor abaixo relacionado lotado nesta Secretaria para se deslocar mediante concessão de diárias pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU para elaborar o **Laudo Técnico de Insalubridade** da IV Gerência Regional de Saúde - Ariquemes (GRS4), no dia 02 de Junho de 2022.

**Allan Robert Ramalho Morais** - Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula nº 300103784;

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028990036

Portaria nº 343 de 25 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento SEOSP-GAD (0022462321) e a Errata (0029092601), nos autos do Processo SEI nº 0069.068838/2022-20;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-CAF (0029022384);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, Gerente Administrativa, matrícula nº 300172757, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF da Secretaria de Estado de Obras-SEOSP, marcadas anteriormente na programação de férias para usufruir no período de 21.06.2022 a 20.07.2022, ficando para fruição nos novos períodos de 11.07.2022 a 20.07.2022 - 10 (dez) dias, 07.11.2022 a 16.11.2022 - 10 (dez) dias e 08.08.2022 a 17.08.2022 - 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029094611

**DER****EXTRATO****EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 122/2020/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO(0029078262)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 122/2020/PJ/DER-RO**, por mais **150**

(cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO: 0009.229921/2020-24**

**DATA: 25/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito  
Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029078306

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 228/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO (0029069016)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 228/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO: 0009.466068/2021-19**

**DATA: 25/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Prefeito  
Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029069069

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 018/2019/FITHA**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO (0029084977)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 018/2019/FITHA**, por mais **126** (cento e vinte e seis) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO: 0009.179193/2019-69**

**DATA: 26/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito  
Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029085011

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 082/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO (0029114553)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 082/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120**

(cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO: 0009.314894/2021-75**

**DATA: 26/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e ALDAIR JÚLIO PEREIRA- Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029114581

Portaria nº 1456 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Memorando 28 (0029031723).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado por ter completado 75(setenta e cinco) anos em 03 de Abril de 2022, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152 de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, à servidora **AURISTELAMIRANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no Patrimônio/DER/PVH.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26 de Maio de 2022.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral - DER**

Protocolo 0029119508

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 133 /2020/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **NOVA MAMORÉ/RO** (0029120691)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 133/2020/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO: 0009.407061/2020-76**

**DATA: 26/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029120724

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 230 /2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO (0029063011)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 230/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.428124/2021-17

**DATA:** 25/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e HELIO DA SILVA - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029063058

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 059/2021/FITHA**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO (0029118037)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 059/2021/FITHA**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.452566/2021-76

**DATA:** 26/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0029118084

#### EXTRATO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 046/2021/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO (0028965999)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 046/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.305812/2021-00

**DATA:** 19/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028966046

Portaria nº 1398 de 20 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de

2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho CGP ID(27327424) Conforme Portaria ID(0024502930)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, matrícula n. **300024476**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DER-GFP no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , do período de **12/01/2019 a 31/01/2019 - 20 (vinte) dias**, referente aos **exercícios de 2019**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0029010519

Portaria nº 1400 de 23 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho CGP ID(27327424) Conforme Portaria ID(0024502930)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, matrícula n. 300024476, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DER-GFP no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , do período de 12/08/2020 a 31/08/2020 - 20 (vinte) dias, referente aos exercícios de 2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0029015461

Portaria nº 1403 de 23 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho CGP ID(27327424) Conforme Portaria ID(0024502930)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, matrícula n. 300024476, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DER-GFP no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , do período de 11/08/2021 a 30/08/2021 - 20 (vinte) dias, referente aos exercícios de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0029017935

Portaria nº 1440 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0028514247), Conforme Portaria ID(0024459358)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor ALISSON FREIRE DA SILVA, matrícula nº **300135315**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Controle Interno, lotado na **DER-CI** no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **13/04/2017 a 02/05/2017 - 20 (vinte) dias**, do exercício de 2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0029101322

Portaria nº 1441 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0028514247), Conforme Portaria ID(0024459358)

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor ALISSON FREIRE DA SILVA, matrícula nº **300135315**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Controle Interno, lotado no DER-CI no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **01/02/2018 a 20/02/2018 - 20 (vinte) dias do exercício de 2018**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0029101497

Portaria nº 1424 de 25 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-CIA ID(0028985999);

Considerando o Termo de Compromisso ID(0028986596); nos autos do Proc. 0009.545392/2021-94

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário **Luís Teixeira da Silva Neto**, matrícula nº 300175671, Lotado no DER-GEL do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **18/07/2022 até 27/07/2022 - 10 (dez) dias**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0029066362

Portaria nº 1444 de 26 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

**CONSIDERANDO** os Contratos descritos na tabela abaixo;

**RESOLVE**

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

<b>Nº CONTRATO</b>	<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>GESTOR</b>	<b>1º SUPLENTE</b>
056/ 2022/PGE- DER	0009.023414/ 2022-41	<b>RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA</b>	Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/ 4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 C.P.F: 630.862.042-49 Formação: Engenheiro Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Cargo: Coordenador	Nome: Adonnai Santos de Oliveira Matrícula: 300173023 C.P.F: 068.578.629-31 Formação: Engenheiro Civil Função: Administrativo Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral- DER/RO

Protocolo 0029104464

Portaria nº 1446 de 26 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de Maio de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e Fiscalização do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente conforme especificações do Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	CONTRATO
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal	CONTRATO 056/ 2022/PGE-DER
300180272	Ricardo Araújo da Silva	015.387.362-09	Usina de Cacoal	CONTRATO 056/ 2022/PGE-DER
300179413	Cleiton Henrique Moraes Bijos	031.449.272-01	Usina de Cacoal	CONTRATO 056/ 2022/PGE-DER

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0029104827

Portaria nº 1442 de 26 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

**CONSIDERANDO** os Contratos descritos na tabela abaixo;

**RESOLVE**

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	1º SUPLENTE
-------------	----------------------------	---------	--------	--------	-------------

043/ 2022/PGE/DER- RO	0009.023406/ 2022-02	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A	Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/ 4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
				Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
				C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
				Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
				Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
 Diretor-Geral- DER/RO

Protocolo 0029103448

Portaria nº 1443 de 26 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de Maio de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e Fiscalização do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente conforme especificações do Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	CONTRATO
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura	CONTRATO 043/ 2022/PGE-DER
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura	CONTRATO 043/ 2022/PGE-DER
300173032	Abnael Mendes De Oliveira	805.313.262-68	Usina de Rolim de Moura	CONTRATO 043/ 2022/PGE-DER
300172542	Marcelo Eduardo Wunch	717.997.372-68	Usina de Rolim de Moura	CONTRATO 043/ 2022/PGE-DER

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2022.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
 Diretor-Geral

Portaria nº 1485 de 27 de maio de 2022

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho DER-DIREX por meio do ID 0028471761, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.192153/2020-46;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como apoio técnico na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro das empresas de locação de equipamentos, de distribuidoras de material asfáltico, de agregados e de materiais de sinalização horizontal.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	CARGO	SETOR
SAIURI NATORI BRASIL	020.944.162-32	300170650	Gerente VIII	DER-COUSA
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	040.839.659-83	300159912	Assessor Técnico	DER-CPPOO
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI	820.486.652-68	300172944	Assessor IX	DER-COUSA

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 15 dias prorrogáveis por 15 dias para realização das referidas análises.

**Art. 3º** - Após análises transcritas pela comissão, a mesma deverá submeter ao Diretor-Geral para apreciação e deliberação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral- DER/RO

Protocolo 0029147232

## IPEM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067690/2022-11**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Theodoro Abu Samra Rahal**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para o tomador Waldir Tschurtschenthaler Costa; R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais) para o tomador Theodoro Abu Samra Rahal**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Theodoro Abu Samra Rahal**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 159/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 25 de maio de 2022.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Theodoro Abu Samra Rahal** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0029103286

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067632/2022-98**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 161/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 26 de maio de 2022.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0029105597

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067629/2022-74**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Igor Argento.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 152/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 23 de maio de 2022.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0029036870

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067561/2022-23**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Jean da Costa Ferreira.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Jean da Costa Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 156/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 25 de maio de 2022.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Jean da Costa Ferreira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**THEODORO ABU SAMRA RAHAL**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0029108567

**DETRAN**

Portaria nº 903 de 16 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o processo n.º 0010.585783/2021-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Excluir**, da Portaria n.º 2235 de 15/12/2021 (0022865472), a servidora **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, matrícula n.º 300075413, que designou servidores a procederem alteração, desativação, criação, exclusão, atualização, correção e fidedignidade das informações organizacionais, incluindo o SEI:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028823224

Portaria nº 895 de 16 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.080073/2022-71;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**, Estatutário, matrícula n.º 300075876, para responder, em substituição à servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º 300093414, pelo cargo de **Assessor II, CDS-05**, no período de **06/05/2022 a 20/05/2022**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 06/05/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028819648

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Diretora Geral Adjunta, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto é Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos - lâmpada fluorescente compacta, plafon duplo, lâmpada fluorescente compacta integrada, refletor, lâmpada mista, soquete, tomada, conjunto de tomada entre outros - para atender a Divisão de Serviços Gerais, visando à manutenção preventiva e corretiva em diversas CIRETRANS e Postos Avançados deste DETRAN, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.181750/2021-97, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor das empresas:

**MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA**, CNPJ: 28.423.235/0001-05, vencedora dos itens: 1, 110, 138, 142, 155 (exclusiva) e item 115 (ampla), no valor total de R\$ 55.681,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um

reais, quarenta e cinco centavos).

**MASTER MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, CNPJ: 28.436.059/0001-46 vencedora dos itens: 2, 12, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 45, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 81, 82, 84, 90, 121, 125, 159, 175, 176, 185 (exclusiva), no valor total de R\$ 29.224,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**ARGOS LTDA**, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens: 4, 28, 55, 56, 62, 63, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 85, 88, 91, 92, 95, 97, 101, 158, 178, 182, 189 (exclusiva), no valor total de R\$ 16.030,77 (dezesesseis mil, trinta reais, setenta e sete centavos).

**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.516.527/0001-55, vencedora dos itens: 6, 7, 11, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 53, 61, 79, 83, 86, 87, 89, 98, 100, 102, 104, 105, 108, 135, 136 (exclusiva), no valor total de R\$ 16.285,46 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).

**ROGERIO DUARTE DE CARVALHO**, CNPJ: 18.604.271/0001-11, vencedora dos itens: 8, 9, 13, 14, 29, 31, 49, 52, 96, 99, 103, 112, 113, 126, 127, 134, 137, 140, 152, 153, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 179 (exclusiva), no valor total de R\$ 42.658,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

**MAFOS - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 18.512.671/0001-05, vencedora do item: 10 (exclusiva), no valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.731.740/0001-00, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 20, 32, 37, 43, 44, 57, 58, 59, 60, 71, 72 (exclusiva), no valor total de R\$ 6.892,50 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos).

**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens: 27, 93, 94, 128, 154, 180, 181, 183, 186 (exclusiva), no valor total de R\$ 8.176,50 (oito mil, cento e setenta e seis reais, cinquenta centavos).

**SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 42.883.960/0001-97, vencedora dos itens: 30, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124 (exclusiva), no valor total de R\$ 18.882,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

**N. V. VERDE EIREL**, CNPJ: 03.363.727/0001-21, vencedora dos itens: 48, 50, 51, 156, 177 (exclusiva), no valor total de R\$ 6.954,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, oitenta centavos).

**EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.473.928/0001-68, vencedora dos itens: 106 (ampla) e 111, 114 (exclusiva), no valor total de R\$ 66.375,50 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos).

**CIANO PRESENTES EIRELI**, CNPJ: 29.657.759/0001-23, vencedora do item: 107 (exclusiva), no valor total de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

**MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens: 109 e 116 (exclusiva), no valor total de R\$ 9.349,00 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais).

**CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA**, CNPJ: 24.862.023/0001-73, vencedora dos itens: 129, 130, 131, 132, 133 (exclusiva), no valor total de R\$ 15.876,50 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos).

**S. ALMEIDA EIRELI**, CNPJ: 07.933.407/0001-10, vencedora dos itens: 139, e 160 (exclusiva), no valor total de R\$ 7.844,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro, vinte centavos).

**J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI**, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora do item: 143 (exclusiva), no valor total de R\$ 9.265,50 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).

**GR COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 17.451.234/0001-58, vencedora dos itens: 144 e 151 (exclusiva), no valor total de R\$ 59.138,50 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos).

**RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.259.205/0001-10, vencedora dos itens: 145, 146, 147, 148, 149, 150 (exclusiva), no valor total de R\$ 36.435,90 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa centavos).

**LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 45.332.828/0001-85, vencedora do item: 190 (exclusiva), no valor total de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

**LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA**, CNPJ: 45.314.684/0001-34, vencedora dos itens: 191 e 192 (cota), no valor total de R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 461.979,58** (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2022.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0029078982

Portaria nº 923 de 18 de maio de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.053863/2021-01;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, com base no art. 53 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **PHILIFE DIONÍSIO MENDONÇA**, Estatutário, matrícula n.º 300088185, para atuar como Leiloeiro administrativo do DETRAN referente ao Leilão Eletrônico n.º 2/2022/DETRAN-GERLEI - Processo Administrativo n.º 0010.053863/2021-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0028916533

Portaria nº 910 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079899/2022-98;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, matrícula n.º 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula n.º 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão, FG-05**, da Divisão de Protocolo Geral - DIVPROGER, no período de **11/05/2022 a 13/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/05/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028880787

Portaria nº 908 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069726/2022-61;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor **GENIVALDO GILEARDE ALVES**, matrícula n.º 300092938, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2022**, referente ao **2º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 24/11/2014 a 23/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028873795

Portaria nº 907 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.080308/2022-25;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **MARISA ROCHA**, Estatutária, matrícula n.º 300094571, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n.º 300138760, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, FG-03**, no período de **19/05/2022 a 30/05/2022**, correspondente à viagem a trabalho e folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/05/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028862857

---

Portaria nº 909 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.122763/2021-24;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **ROSALINA SILVA RIBEIRO**, matrícula n.º 300035710, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **JUNHO/2022, AGOSTO/2022 e OUTUBRO de 2022**, referente ao **5º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 01/09/2015 a 31/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028876896

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 13ºTACNT Nº 006/2010**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e LENIR ANTONELLO DA SILVA (CPF sob nº 588.\*\*\*.\*\*\*-72).

**OBJETO:** Fica alterado no Contrato n.º 006/2010 o locador para LENIR ANTONELLO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 71\*\*29, SSP/RO e CPF n.º 588.\*\*\*.\*\*\*-72.

**PROCESSO SEI N.º** 0010.026735/2017-09.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

**LENIR ANTONELLO DA SILVA**

Locadora

Protocolo 0028868525

---

Portaria nº 911 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.302899/2021-16;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, o servidor **EDSON DA SILVA MATTOS FILHO**, matrícula n.º 300114697, na função de fiscal do Contrato n.º 31/2021/DETRAN-RO, com a empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que trata da aquisição de 110 (cento e dez) etilômetros com impressora térmica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/11/2021.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028881443

---

Portaria nº 917 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.123384/2020-71;

**Resolve:**

Art. 1º Compôr Comissão (**SEM ÔNUS**) de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Convênio n.º 003/2021 (0022938531) com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e

horizontal nas vias urbanas do referido município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- Presidente: **IREMAR TORRES LIMA** - matrícula n.º 300075788;
- Membro: **AMANDA MACIEL NOGUEIRA** - matrícula n.º 300143789;
- Membro: **LEONARDO SANTOS PAIXÃO** - matrícula n.º 300172522.

Art. 3º **Designar** o servidor **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula 300035599, para atuar como gestor do convênio supramencionado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028889947

Portaria nº 912 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.070166/2022-98;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, a servidora **FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**, matrícula n.º 300102796, na função de Gestora do Contrato n.º 010/2022, com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que trata da contratação de assinatura do Sistema de Banco de Preços, ferramenta especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028882724

Portaria nº 914 de 17 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.069857/2022-49;

**Resolve:**

Art. 1º **Relotar**, a partir de **23 de maio de 2022**, a servidora **GLAUCIA MACÊDO PIRES DE ALMEIDA**, Estatutária, Agente Administrativo, matrícula 300142324, lotada no Posto Avançado de São Domingos do Guaporé, para exercer suas atividades laborais na CIRETRAN do município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/05/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028887300

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0010.068528/2022-81,

**RESOLVE:**

**Aceitar a cedência**, a contar de 02 de maio de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE**, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0028834443

## EMATER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0011.067781/2022-15**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rosinei Neves Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 ( Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Josiane Beatriz Faustino**, perfazendo o valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), no **período de 21 a 26/02/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029026883

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0011.068076/2022-27**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Leandro Gadelha de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 ( Hum mil, trezentos e cinquenta reais), **Napolião Oliveira Guimarães**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 07 a 11/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029105243

## ATA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022/SRP

**Ata de Registro de Preço Nº 041/2022 Data da Abertura: 12/05/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 016/2022 Data de Julgamento: 13/05/2022**

**Data Homologação: 25/05/2022**

**Objeto: Aquisição de Material** de Consumo, sendo: Gêneros Alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

**1.** Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Preço de Mercado</b>	<b>Dif. %</b>	<b>Preço Registrado</b>	<b>Detentora</b>
-------------	------------------	-------------	---------------	-----------------------	-------------------------	---------------	-------------------------	------------------

01	<b>ÁÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 Kg</b> de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	<b>2.029</b>	ITAMARATI	4,89	-12,27%	4,29	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
02	<b>ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1,</b> (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. <b>Pacote de 01 kg.</b>	Pct	<b>253</b>	SOLTINHO	5,68	-12,15%	4,99	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

03	<p><b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b>, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. <b>Embalagem plástica contendo 01 kg.</b></p>	Pct	<b>206</b>	FRACASSADO
04	<p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>pacote 500g.</b></p>	Pct	<b>361</b>	FRACASSADO
05	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b> acondicionada em <b>pote de 500gr</b>, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g. Apresentar validade mínima na entrega 04 (quatro) meses.</p>	Pote	<b>67</b>	FRACASSADO

06	<b>COLORAU EM PÓ</b> embalagem contendo 100g	Pct	<b>252</b>	FRACASSADO				
07	<b>A L H O</b> picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	<b>315</b>	FRACASSADO				
08	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	<b>1.259</b>	OLÉ	3,45	-27,54%	2,50	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
09	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	<b>315</b>	FRACASSADO				
10	<b>TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL</b> , pote com 300 gramas	POTE	<b>101</b>	FRACASSADO				
11	<b>ÁGUA MINERAL</b> , natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Galão	<b>568</b>	DESERTO				

**1.1.** Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a.** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b.** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

### 2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

**2.1.1** Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

**2.1.2** Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

**2.1.3** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

### 3 - DO OBJETO

#### 3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

**3.1.1.** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Escritório Regional de São Francisco situado na Av. Guaporé nº 3125, Cidade Alta - São Francisco do Guaporé-RO, CEP: 76.935.000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao Regional, pelo telefone **(69) 99237-4491/ 3621-2991** ou e-mail: [esregvaleguapore@emater-ro.com.br](mailto:esregvaleguapore@emater-ro.com.br), sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

**3.1.2.** As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

**3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

**3.1.4.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

**3.1.5.** Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

**3.1.6.** Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

**3.1.7.** Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

**3.1.8.** No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

**3.2.1** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

**3.2.2.** O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

**a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

**b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**3.2.3.** Não se admitirá prorrogação se:

**a)** o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

**b)** não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

**c)** houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

**3.2.4.** Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

**3.2.5.** Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER\_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

**3.2.6.** A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento , podendo ser emitidas com

valores mínimos de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

**3.2.7.** As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

### **3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:**

**3.3.1.** Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

**3.3.2 Das Validades do objeto:** Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

**a)** Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

**b)** Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

#### **3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:**

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

### **3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:**

**3.4.1.** A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

**b.** O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

**c.** Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

**d.** Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

**e.** Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

### **3.5 Acompanhamento e Fiscalização:**

**3.5.1.** Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

## **4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

**4.2.** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

**4.3.** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**4.4.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

**4.5.** A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**5.1.** O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

**5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

**5.3.** O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1. DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

**a. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

**b. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

### **6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :**

**a.** Nota fiscal;

**b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

**d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

**e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

**f.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**6.3.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

**6.4.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**6.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – CEP: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3747.

**6.6.** GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

**6.7.** A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

**6.8.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**6.10.** Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
----------	------	---------------	-------

19.025.20.122.1015	2087	<b>ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE</b> (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	<b>0100</b>
19.025.20.606.2024	2019	<b>PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b> (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares)	<b>0240</b> <b>0640</b>

Elemento de despesas: **33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 - Genêros de Alimentação**

### **8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**8.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**8.5.** As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

**8.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
------	-----------------------	------	--------

1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
<b>ITEM</b>	<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>	<b>GRAU</b>	<b>MULTA*</b>
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

*"I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência".*

## 10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

**10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.**

**10.3.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da

Administração Pública Estadual.

**10.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.**

**10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.**

**10.7.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

**Artigo 23-B.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

**§ 1º.** A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

**I** - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

**II** - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

**§ 2º.** Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

**§ 3º.** Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

**§ 4º.** A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**§ 5º.** Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

**11.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**12.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público ou
- b. A pedido do fornecedor.

**12.2.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

**12.3.** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

**12.4.** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

**12.5.** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**12.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**12.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:**

**14.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

**I.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

**II.** Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**III.** Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

**IV.** Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

**V.** Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

**VI.** Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

**VII.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

**VIII.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

**IX.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

**X.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**XI.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

**XIII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não

podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

**XIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XVIII.** Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XXI.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXII.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXIII.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

**XXIV.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

**XXV.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXVI.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.**

#### **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:**

**15.1.** Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**I.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**III.** Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

**IV.** Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**15.3.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.2** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 016/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

**16.3** Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**16.6** E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice - Presidente**  
**EMATER/RO**

DETENTORAS:

**EMPRESA:**J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

**CNPJ nº:** 10.246.631/0001-49

**Endereço:** Rua Presidente Costa e Silva, nº 3465, Cidade Baixa - São Francisco do Guaporé/RO

**Telefone:** (69) 3621-2681 / (69) 9.8477-6141

**Nome Representante:** JOSIAS RODRIGUES

**Função:** Sócio/Administrador

Protocolo 0029099630

## IPERON

Portaria nº 171 de 11 de maio de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, datada de 13/01/2021 id (0028651146);

Considerando o Memorando nº 15/2022/IPERON-DTIC id (0028649646);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **DANILO BOTELHO LIMA**, matrícula nº **300176511**, atualmente exercendo o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **17, 20, 21 e 22 de junho de 2022**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0028735552

### TERMO DE RECONHECIMENTO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº: **0016.045566/2022-13**

INTERESSADO: MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPERON

OBJETO DA DESPESA: PAGAMENTO DE JETONS

VALOR TOTAL: R\$ 5.064,44

CONSIDERANDO que a administração pública estadual usufruiu dos debates e deliberações advindas da reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, por membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença (0024477203);

CONSIDERANDO a atividade executada pelos membros do Conselho de Administração do Iperon, vital para o fortalecimento do Instituto e das finanças do Fundo Previdenciário Capitalizado;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO ainda, as razões expostas no Memorando nº 39/2022/IPERON-DAF (0028855855), emitido pela Diretoria de Administração e Finanças, que identifica os pressupostos de admissibilidade da prestação do serviço do objeto e homologação da despesa, reconhecendo o direito de recebimento aos membros do Conselho de Administração pela contraprestação dos serviços;

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5459, publicado no DOE nº. 2796, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 12.661,10 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao pagamento de jetons do mês de fevereiro/2022, em favor de membros do Conselho de Administração do Iperon nominados a seguir, extraídos dos Memorandos nº 6/2022/IPERON-CAD (0024476566) e nº 9/2022/IPERON-CAD (27378886)

a) **Geovany Pedraza Freitas** CPF: 000.25X.992-XX

b) **Alexandre Miguel** CPF: XXX.132.X58-XX

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa. Porto Velho (RO), 26 de maio de 2022.

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0029128133

Portaria nº 184 de 25 de maio de 2022

Suspender e Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 94 de 28 de março de 2022, publicado no DOE/RO nº 62 de 04/04/2022 - Suspender e remarcar férias;

Considerando o Memorando nº 44/2022/IPERON- EQRH datado de 05/05/2022 e Adendo IPERON- EQRH de 18/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 02/05/2022, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº 300034023, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, marcadas no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 2º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº 300034023, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, para o período de 25/05/2022 a 03/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0029063003

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 45 DE 19/05/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.474866/2021-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 91/PGE/IPERON/2022**, de 04/02/2022 e **ERRATA/PGE/IPERON**, de 07/02/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **INES PRESTES DA CHAGA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300027064**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/03/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SIDNEY FERREIRA SILVA (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do requerimento, **13/10/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 0028944490

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 46 DE 23/05/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.530477/2021-89**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 61/PGE/IPERON/2022**, de 17/01/2022 e **ERRATA/PGE/IPERON**, de 17/02/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ERONI STRAGEVITCH**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **8**, matrícula nº **300057440**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/11/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SIRLEI ELIANE ERMAKOWIRCH (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/11/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **EDUARDO ERMAKOWITCH STRAGEVITCH (filho)**, representado por sua genitora **SIRLEI ELIANE ERMAKOWIRCH**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/11/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0029034807

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 47 DE 23/05/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.432404/2021-22**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.213/PGE/IPERON/2021**, de 08/11/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada JOANA D'ARC ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300165125**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/09/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/09/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0029036287

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 48 DE 23/05/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.211815/2021-86**, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 566/PGE/IPERON/2021**, de 14/06/2021 e **ERRATAS/PGE/IPERON**, de 29/07/2021; 19/08/2021 e de 24/11/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo HILTON LOPES MOREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, nível **2**, classe **A**, referência **7**, matrícula nº **300068725**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/02/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MICHELE RAFAEL DE MORAIS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **18/05/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JAN MICHEL RAFAEL MOREIRA** e **ARTHUR MICHEL RAFAEL MOREIRA (filhos)**, representados por sua genitora **MICHELE RAFAEL DE MORAIS**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros respectivamente a contar das datas, **24/02/2022** e **15/02/2021**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0029039044

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 49 DE 25/05/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.156511/2021-49**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.386/PGE/IPERON/2021 (0022441082)**, e com o elucidado no teor dos **DESPACHOS/PGE/IPERON (0028583291; 0028978267)**, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo JOÃO GOMES FILHO**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico**, matrícula nº **300010702**, pertencente ao quadro de pessoal da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **29/01/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HELENA TAVARES GOMES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento), do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/04/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0029062924

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 50 DE 25/05/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.530308/2021-49**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 33/PGE/IPERON/2021**, de 12/01/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa THIERLI ALBERTTI AMARAL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **6**, matrícula nº **300080147**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/10/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDUARDO BATISTA DO AMARAL ALBERTTI (conjuge)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/10/2021**.

b) Pensão Mensal Temporária a **SALOMÃO FÉLIS DO AMARAL ALBERTTI (filho)**, representado por seu genitor **EDUARDO BATISTA DO AMARAL ALBERTTI**, e para **IAGO RODRIGUES MENEGUCI ALBERTTI (filho)**, representado por seu genitor **EDMAR RODRIGUES PEREIRA**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/10/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0029076023

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27 DE 17/05/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.127518/2019-90.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 480 DE 16/06/2020**, publicado no **DOE nº 125**, de 30/06/2020, que concedeu aposentadoria ao servidor **LINDOMAR TIMOTEO MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300012344**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção na grafia ao nome da servidora.

**ONDE SE LÊ:**

...LINDOMAR TIMOTEO MARTINS.

**LEIA-SE:**

...LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0028883342

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28 DE 19/05/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.336870/2020-05.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1518 DE 06/12/2019**, publicado no **DOE nº 243**, de 30/12/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA JOSÉ PASSOS DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300014987**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção na grafia ao nome da servidora.

**ONDE SE LÊ:**

...MARIA JOSÉ PASSOS DAS CHAGAS.

**LEIA-SE:**

...MARIA JOSÉ PASSOS DAS CHAGAS SOUSA.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0028966986

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P.E. nº 030/2022, para registro de preços, contratação MISTA, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº451/2022/SEMOSP. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Lâminas. Valor estimado R\$ 748.520,82. Data de Abertura: 13 de junho de 2022, às 9h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 26 de maio de 2022.

**Karina Carvalho Dias Moreira**Pregoeira Oficial  
Decreto nº 003/2022

Protocolo DO14535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022/PMC**

Torna-se pública a T.P.: 08/2022, menor preço global; Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total 163,12 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Tamoios, Quadra 52, Lote 03B, centro na zona urbana do município de Cabixi/RO, a ser realizada em 14 de junho de 2022, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro; Valor estimado: R\$ 681.429,43. Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 26 de maio de 2022.

**Allison Maicon Bento Pretto**Presidente CPL  
Dec. nº 241/2021

Protocolo DO14541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADM. Nº 789/2022/FMAS

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP - ÂMBITO LOCAL e REGIONAL.

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos e móveis)**Tipo:** Menor Preço Por Item**Fonte de Recursos:** Convênio**Processo nº** 789/2022/FMAS**DATA SESSÃO:** Impreterivelmente até às 09h00min Horário de Brasília-DF, dia 10/06/2022; LOCAL: site [www.portal.licitanet.com.br](http://www.portal.licitanet.com.br). Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido no portal [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br). Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [prefeitura@parecis.ro.gov.br](mailto:prefeitura@parecis.ro.gov.br), Fone Fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 24 de Maio de 2022.

Edvaldo Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Protocolo DO14545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****AVISO DE LICITAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 001/PMJ/2022**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **1-3085/PMJ/2022**.

Objeto: **CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Cirurgias Eletivas**, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas do Município de Jaru, a serem realizadas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, cumprindo a pactuação referente ao Projeto "OPERA RONDÔNIA, conforme disposições contidas no Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 25/05/2022, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 10/06/2022. Início da Sessão Pública: 10 de junho de 2022, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Informações Complementares na

Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Jaru, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

Agner da Silva Costa  
Portaria nº 257/GP/2022  
Presidente da CPL

Protocolo DO14546

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público a **SUSPENÇÃO SINE DIE** da licitação que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo **MAIOR DESCONTO** julgado pelo valor do **ITEM** (Taxa Administrativa), modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000351.1.1-2022**

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**A presente Licitação que tem como objeto o** preços para futura e eventual contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículo, **será suspensa para análise das impugnações apresentadas, onde encaminharemos a secretaria para que a mesma possa analisar o mérito das impugnações.** Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de Maio de 2022.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO14547

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 66/2022, Menor Preço por item, cujo objeto é aquisição de uma **Fresadora de Asfalto** atendimento ao Convênio nº040/2019/PJ/DER-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **P.D.V PEÇAS EIRELI R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Pimenta Bueno – RO, 25 de maio de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendente de Compras e Licitações  
Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO14548

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº16/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Construção de bueiro celular de concreto, localizada na Avenida Carlos Gomes no município de Pimenta Bueno/RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4110/2022. Com valor estimado de **R\$ 497.691,80 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 13/06/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 26 de maio de 2022.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO14549

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº. 13/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar o serviço de Revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, localizada na Rua Maranhão esquina com Avenida João Pessoa, bairro Nova Pimenta no Município de Pimenta Bueno, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedoras do certame a empresa: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - com proposta de R\$ 1.674.630,89 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Pimenta Bueno - RO, 26 de maio de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendente de Compras e Licitações

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO14550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 677/ SEMMAAGRIT/2022

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 027/ CP/PMMS/2022

Forma: **Eletrônica**Julgamento do tipo: **Menor preço por item**Modo de disputa: **ABERTO**Valor estimado: R\$ **955.205,00**Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo máquinas e equipamentos (implementos) Agrícolas (Convênio Plataforma +Brasil nº 907059/ 2020 - Proposta 023710/2020), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT, devidamente autorizado por meio do Memorando 084/SEMMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

**COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E  
GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/ 05/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 13/06/2022 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/06/2022 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 27 de maio de 2022.

---

Wildison Candido Araujo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 5476/2021

Protocolo DO14551

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### ERRATA do MATERIAL de PUBLICAÇÃO do TERMO de HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2022.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, comunica aos interessados que no ato da elaboração do material para publicação do Termo de HOMOLOGAÇÃO de Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2022, do processo administrativo nº 481/2022/SEMUSA, houve erro de digitação quanto à escrita do valor total adjudicado, portanto **ONDE SE LÊ: Valor total adjudicado R\$ 20.294,90. LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE: Valor total adjudicado R\$ 27.294,90. CNRO, 27/05/2022.**

EDIMARA DA SILVA  
Secretária SEMUSA - Port. 13/2021

Protocolo DO14552

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1118/2021/TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O Município de Alto Paraíso-RO, por intermédio da Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face ao Pedido de desistência da empresa SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - inscrito sob o nº. 29.000.574/0001-41 pelo motivo da decorrência do prazo estipulado, de acordo com o art. 64, §2º da Lei nº. 8.666/93. CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação COUTINHO ENGENHARIA, CNPJ nº 21.765.570/0001-42 para apresentar a proposta de preços e documentos habilitatórios (certidões) atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do dia 30 de maio de 2022, para querendo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, assinar contrato cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO - CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E PÁTIO COBERTO NA EMEIEF PE. ANGELO SPADARI, LOCALIZADA NA LC 100 TB 20, ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO - RO, SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 261,69m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Alto Paraíso, 27 de maio de 2022.  
Lucilene Castro de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo DO14554

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 055/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-533/2022  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS E VASILHAME, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF; SEC. MUN. DE AGRICULTURA- SEMAGRI, SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 185.746,32 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Início da sessão pública: dia 14/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 27 de maio de 2022.

Eliene Da Silva  
Pregoeira  
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO14557

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2022  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI, EIRELI**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (TIPO REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL)** a fim de atender as necessidades do HPP-Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz de Alto Paraíso/RO". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. Início da sessão pública: dia **15/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 27 de maio de 2022.

**Thiago Santos de Souza**  
Pregoeiro

Protocolo DO14563

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE Nº 13-2022  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,  
PREGÃO Nº 02/2021 - ELETRÔNICO - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA  
- SEAGRI  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Da autorização: concernente a OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E OU/ EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, e a ATA tem validade até, 22.12.2022. A empresa vencedora do Item foi: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ; 14.707.364/0001-10. Quantidade adquirida: 1 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Nova, ano de fabricação mínima de 2021, equipada com motor diesel, com mínima de 4 cilindros, potência mínima de 174 hp, sistema elétrico de 24 volts, profundidade de escavação de 6.680 mm, caçamba tipo serviço gerais com capacidade de 1,2 metros cúbicos, cabine fechada tipo ROPS datada de ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, alarme sonoro de ré, limpador

de para brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo, buzina, peso operacional de 22.500 kg. Garantia mínima de 12 meses.

VALOR; 689.887,64 (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2022.

Valdir Silvério

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Protocolo DO14555

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 423/SEMOSP/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (elétricos) e especializada em serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal, com ampliação, manutenção corretiva e preventiva da mesma, a serem utilizados na iluminação de ruas e avenidas do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 8.817.033,33 (Oito milhões oitocentos e dezessete mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 13/06/2022 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de maio de 2022.

Altair Ortis

Pregoeiro

Dec. 473/GAB/2017

Protocolo DO14556

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

**Tomada de Preços Nº 01/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1830/2021

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, conforme convenio CONVÊNIO Nº 898240/2020, SICONV Nº 133/DPCN/2020, COM EXTENSÃO DE PAV: 366,52m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 698,84m e ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 2.565,62m² E DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12420>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/05/2022, às 13:17

CALÇADAS: 838,61m<sup>2</sup>.

**Valor estimado: 347.876,59**

**Abertura da sessão pública:** 15/06/2022 às 08:00h

**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO14558

AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

**Tomada de Preços Nº 02/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 1831/2021

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, conforme **CONVÊNIO Nº 898241/2020, SICONV Nº 131/DPCN/2020**, COM EXTENSÃO DE PAV: 439,50m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 824,16m e ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 3.076,51m<sup>2</sup> E DE CALÇADAS: 988,99m<sup>2</sup>.

**Valor estimado: 425.927,12**

**Abertura da sessão pública:** 15/06/2022 às 09:00h

**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO14561

AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

**Tomada de Preços Nº 05/2022**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras

**Processo Nº:** 311/20212

**Objeto:** REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT - 1º ETAPA, com recurso do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO**

**Valor estimado: 700.419,29**

**Abertura da sessão pública:** 15/06/2022 às 10:00h

**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO14562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta técnica referente a licitação sob

a modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, destinado a concessão de prestação e exploração do serviço público abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana e expansão urbana da Sede e distritos do Município, com exclusividade e pelo prazo de 30 anos, no regime de concessão de serviço público, prevista no inciso I do artigo 2º da Lei 8.987/95. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta técnica será dia 07/06/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 27 de maio de 2022.

**TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA**

Presidente da CPL

Portaria nº 83/2022

Protocolo DO14559

---